

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA PGJ N.º 2800, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria PGJ n.º 1803, de 8 de maio de 2025.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XXXVII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar n.º 66, de 22 de janeiro de 2003,

Art. 1º Altera o inciso IV, alínea 'a', da Portaria PGJ n.º 1803, de 8 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Representantes de Entidades Privadas de Defesa do Consumidor:

a) Movimento das Donas de Casa

Titular: Luciana Rodrigues Atheniense

Suplente: Betânia Moura Magalhães Corrêa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL PGJ N.º 02, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de ampliação do prazo de inscrições do “Selo Crescer Juntos: Município que Transforma o Futuro”, instituído pelo Edital PGJ nº 02, de 9 de abril de 2026, torna pública a seguinte retificação:

## 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Alteração do item 8 (Prazo de inscrição):

- Onde se lê: "As inscrições poderão ser feitas até o dia 30 de junho de 2026"
- Leia-se: "As inscrições poderão ser feitas até o dia 05 de julho de 2026"

1.2. Alteração do Anexo I – Cronograma:

- Onde se lê:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	Abril de 2026
Inscrições	Abril a 30/06/2026
Coleta e sistematização dos dados oficiais	Março a Julho de 2026
Avaliação Técnica e Homologação	Julho de 2026
Publicação dos Resultados	Julho de 2026
Cerimônia de Premiação	13/08/2026

- Leia-se:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	Abril de 2026
Inscrições	Abril a 05/07/2026
Coleta e sistematização dos dados oficiais	Março a Julho de 2026
Avaliação Técnica	Julho de 2026
Publicação dos Resultados	Agosto de 2026
Cerimônia de Premiação	13/08/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Edital PGJ nº 02, de 9 de abril de 2026, não alteradas por este ato.
- 2.2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Janaína de Andrade Dauro, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária-CAOET, e o Promotor de Justiça Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, Coordenador Estadual de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, para participarem de visita técnica e reunião de trabalho no dia 29 de julho de 2026 na cidade de São Paulo-SP.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Coordenadores Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde a seguir indicados para participarem do curso "Lei de Licitação e Contratos Administrativos na área da Saúde", no dia 25 de agosto de 2026, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

André Valderramas Franco;

Andressa Isabelle Ferreira Barreto;

Gisele Stela Martins Araújo;

Lucas Dias Pereira Nunes;

Marcus Vinícius Lamas Moreira;

Marina Brandão Póvoa;

Reinaldo Pinto Lara;

Renata de Andrade Santos;

Thereza Rachel d'Ávila Riani.

Designa o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO Regional de Uberaba, nos dias 8 e 9 de junho de 2026, durante afastamento do titular.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Roberto Patella Júnior para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Araçuaí, a partir de 18 de junho de 2026, ficando revogada a designação anterior.

Designa o Promotor de Justiça Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO Regional de Montes Claros, no dia 19 de junho de 2026, durante afastamento do titular.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Capelinha/67.ª ZE	Vitor Nascimento Mineiro	25 e 26/06/2026
Divinópolis/102.ª ZE	Graziela Gonçalves Rodrigues	25 e 26/06/2026
Santa Rita de Caldas/345.ª ZE	Wagner Iemini de Carvalho	25 e 26/06/2026
Varginha/281.ª ZE	Mário Antônio Conceição	26/06/2026

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na região administrativa abaixo indicada:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-06-2026 - 03-07-2026	Exclui: Clara Maria Hoehne Sepúlveda (Sete Lagoas) Inclui: Luís Augusto de Rezende Pena (Sete Lagoas)

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o exercício de atividades

urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas respectivas regiões administrativas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA I**

Comarca(s): Cataguases, Mirai, Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Viviane Moreira Bignami Primo (Cataguases)
11/07/2026 - 17/07/2026	Gustavo Garcia Araújo (Cataguases)
18/07/2026 - 24/07/2026	Gustavo Garcia Araújo (Mirai)
25/07/2026 - 31/07/2026	Cyntia Campos Giro (Visconde do Rio Branco)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA II**

Comarca(s): Alfenas, Areado, Guaranésia, Guaxupé, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Fernando Ribeiro Magalhães Cruz (Areado) Gisele Stela Martins Araújo (Alfenas)
11/07/2026 - 17/07/2026	Antônio Tadeu Franca Costa Filho (Guaranésia) Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira (Guaxupé)
18/07/2026 - 24/07/2026	Ali Mahmoud Fayez Ayoub (Guaxupé) Cláudio Luiz Gonçalves Marins (Guaxupé)
25/07/2026 - 31/07/2026	Marcello Moraes Barros de Campos (Monte Belo) Thiago de Paula Oliveira (Monte Santo de Minas)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA III**

Comarca(s): Águas Formosas, Almenara, Jacinto, Jequitinhonha, Medina, Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Pedro Henrique Fagundes Silva (Almenara)
11/07/2026 - 17/07/2026	Edvin Otto Filho (Jacinto)
18/07/2026 - 24/07/2026	Cristina Aparecida de Quevedo (Jequitinhonha)
25/07/2026 - 31/07/2026	Uilian Carlos Barbosa de Carvalho (Medina)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA IV**

Comarca(s): Coromandel, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Renata Rodrigues Macedo Bolzan (Coromandel)
11/07/2026 - 17/07/2026	Enrico de Sousa Cabral (Coromandel)
18/07/2026 - 24/07/2026	Alam Baena Bertolla dos Santos
25/07/2026 - 31/07/2026	Roberto Vieira dos Santos (Monte Carmelo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarca(s): Araxá, Conquista, Perdizes, Sacramento.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	José do Egito de Castro Sousa (Sacramento)
11/07/2026 - 17/07/2026	Carla Rodrigues Fazuoli (Sacramento)
18/07/2026 - 24/07/2026	Márcio Oliveira Pereira (Araxá)
25/07/2026 - 31/07/2026	Marcus Paulo Queiroz Macedo (Araxá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI

Comarca(s): Alto Rio Doce, Barbacena, Barroso, Carandaí, Lima Duarte, Rio Preto, Santos Dumont.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Flávia Maria Carpanez de Mello (Santos Dumont) Guilherme Timóteo de Oliveira (Santos Dumont)
11/07/2026 - 17/07/2026	Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro (Alto Rio Doce) Roger Silva Aguiar (Santos Dumont)
18/07/2026 - 24/07/2026	Dilma Jane Couto Carneiro Santos (Barbacena) Luiz Paulo Bhering Nogueira (Barbacena)
25/07/2026 - 31/07/2026	Elissa Maria do Carmo Lourenço (Barbacena) Henrique Loyola Pullig Machado (Barbacena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s): Betim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira (Betim) Marcelo Dias Martins (Betim)
11/07/2026 - 17/07/2026	Camila Grutilla do Nascimento (Betim) Marcelo Dias Martins (Betim)
18/07/2026 - 24/07/2026	Camila Aparecida Pires (Betim) Raul Marcel Alves (Betim)
25/07/2026 - 31/07/2026	Leonardo Maciel Moreira (Betim) A definir (10ª Promotoria de Justiça - Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s): Pirapora, Três Marias, Várzea da Palma.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho (Pirapora)
11/07/2026 - 17/07/2026	Ana Flávia Lurian de Paiva (Pirapora)

18/07/2026 - 24/07/2026	José Antônio Freitas Dias Leite (Três Marias)
25/07/2026 - 31/07/2026	Daniel Polignano Godoy (Várzea da Palma)

REGIÃO ADMINISTRATIVA IX

Comarca(s): Carangola, Divino, Espera Feliz, Miradouro, Tombos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Flávia Cunha de Lima (Carangola)
11/07/2026 - 17/07/2026	Breno Max de Jesus Silveira (Carangola)
18/07/2026 - 24/07/2026	Cristiane Campos Amorim Barony (Carangola)
25/07/2026 - 31/07/2026	Michel Heleno Totte Vieira (Divino)

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarca(s): Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Mutum.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Diogo Pestana Rangel (Manhuaçu)
11/07/2026 - 17/07/2026	Geannini Maelli Mota Miranda (Manhuaçu)
18/07/2026 - 24/07/2026	Isaac Soares Mação (Manhuaçu)
25/07/2026 - 31/07/2026	Reinaldo Pinto Lara (Manhuaçu)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s): Belo Vale, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Ouro Branco, Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Fernando Mota Machado Gomes (Congonhas) Kepler Cota Cavalcante Silva (Belo Vale)
11/07/2026 - 17/07/2026	José Lourdes de São José (Congonhas) Mateus Beghini Fernandes (Conselheiro Lafaiete)
18/07/2026 - 24/07/2026	Carolina Queiroz de Carvalho (Conselheiro Lafaiete) Mauro René Costa Filho (Conselheiro Lafaiete)
25/07/2026 - 31/07/2026	Glauco Peregrino (Conselheiro Lafaiete) Kepler Cota Cavalcante Silva (Conselheiro Lafaiete)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03/07/2026 - 05/07/2026	Ana Letícia Martins de Souza (Contagem) Júlia Matos Frossard Naves (Contagem)

06/07/2026 - 09/07/2026	Laryssa Pires Miranda Chaves (Contagem) Marcos Aguiar Arlé (Contagem)
10/07/2026 - 12/07/2026	Aimara de Brito Dias Leite Cabaleiro (Contagem) Guilherme de Sales Gonçalves (Contagem)
13/07/2026 - 16/07/2026	Tiago Masson Nossig (Contagem) Gustavo Dias Ribeiro Machado (Contagem)
17/07/2026 - 19/07/2026	Anelisa Cardoso Ribeiro (Contagem) Aimara de Brito Dias Leite Cabaleiro (Contagem)
20/07/2026 - 23/07/2026	Tiago Masson Nossig (Contagem) Gustavo Dias Ribeiro Machado (Contagem)
24/07/2026 - 26/07/2026	Anelisa Cardoso Ribeiro (Contagem) Aimara de Brito Dias Leite Cabaleiro (Contagem)
27/07/2026 - 30/07/2026	Michel Henrique de Mesquita Costa (Contagem) Wagner Augusto Moura e Silva (Contagem)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII**

Comarca(s): Capelinha, Diamantina, Itamarandiba, Santa Maria do Suaçuí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Alair Neto Elias (Santa Maria do Suaçuí)
11/07/2026 - 17/07/2026	Rauali Kind Mascarenhas (Diamantina)
18/07/2026 - 24/07/2026	Vítor Nascimento Mineiro (Capelinha)
25/07/2026 - 31/07/2026	Cristiano Moreira Silva (Capelinha)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV**

Comarca(s): Divinópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Carlos José e Silva Fortes (Divinópolis) Fábio Barbieri Caetano (Divinópolis)
11/07/2026 - 17/07/2026	Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Divinópolis) Ubiratan Domingues (Divinópolis)
18/07/2026 - 24/07/2026	Graziela Gonçalves Rodrigues (Divinópolis) Meire de Sousa (Divinópolis)
25/07/2026 - 31/07/2026	Alessandro Garcia Silva (Divinópolis) Mário José de Oliveira (Divinópolis)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XV**

Comarca(s): Arcos, Bambuí, Formiga, Iguatama, Itapeçerica, Lagoa da Prata, Piumhi, Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Humberto Henrique Rufino de Miranda (Piumhi) Pedro Henrique Pereira Corrêa (Lagoa da Prata)

11/07/2026 - 17/07/2026	André Silveiras Vasconcelos (Piumhi) André Silveiras Vasconcelos (Santo Antônio do Monte)
18/07/2026 - 24/07/2026	André Silveiras Vasconcelos (São Roque de Minas) Rafael Benedetti Parisotto (Arcos)
25/07/2026 - 31/07/2026	Juliana Amaral de Mendonça Vieira (Arcos) Lília Barcellos (Bambuí)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca(s): Campina Verde, Frutal, Itapagipe, Iturama, Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Carla Feitosa de Paula Dias (Prata)
11/07/2026 - 17/07/2026	José Cícero Barbosa da Silva Júnior (Campina Verde)
18/07/2026 - 24/07/2026	Daniela Campos de Abreu Serra (Frutal)
25/07/2026 - 31/07/2026	Aline Silva Barros (Frutal)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s): Governador Valadares, Itanhomi, Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Lucas Pardini Gonçalves (Governador Valadares) Randal Bianchini Marins (Itanhomi)
11/07/2026 - 17/07/2026	Natália Nogueira Soares Marra (Governador Valadares) Thiago Camatta Chaves Turra (Tarumirim)
18/07/2026 - 24/07/2026	Ana Bárbara Canedo Oliveira (Governador Valadares) Mariana Cristina Pereira Melo (Governador Valadares)
25/07/2026 - 31/07/2026	Bárbara Soares Louzada (Governador Valadares) Thiago Belém Ferreira (Governador Valadares)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII

Comarca(s): Coronel Fabriciano, Timóteo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Marcelo Magno Ferreira e Silva (Timóteo)
11/07/2026 - 17/07/2026	Frederico Duarte Castro (Timóteo)
18/07/2026 - 24/07/2026	Bruno Torrano Amorim de Almeida (Timóteo)
25/07/2026 - 31/07/2026	Pietro Batezini Zanin (Coronel Fabriciano)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX

Comarca(s): Conceição do Mato Dentro, Guanhães, Peçanha, Rio Vermelho, Sabinópolis, São João Evangelista, Serro, Virginópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)

04/07/2026 - 10/07/2026	Júlio Maciel Cordeiro (Serro)
11/07/2026 - 17/07/2026	Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello (Virginópolis)
18/07/2026 - 24/07/2026	Frederico Tavares de Lanna Machado (Conceição do Mato Dentro)
25/07/2026 - 31/07/2026	Álvaro Calazans de Souza Neto (Guanhães)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XX

Comarca(s): Brazópolis, Cristina, Itajubá, Pedralva.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Leonardo de Faria Gignon (Itajubá)
11/07/2026 - 17/07/2026	André Cardoso Cavalcanti (Itajubá)
18/07/2026 - 24/07/2026	Sumara Aparecida Marçal Soares (Itajubá)
25/07/2026 - 31/07/2026	Otávio de Almeida Cabral (Itajubá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI

Comarca(s): Carmo do Cajuru, Itaúna, Juatuba, Mateus Leme.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Marcus Vinícius Lamas Moreira (Itaúna)
11/07/2026 - 17/07/2026	Weber Augusto Rabelo Vasconcelos (Itaúna)
18/07/2026 - 24/07/2026	Fabiano Fernandes Stobbe (Itaúna)
25/07/2026 - 31/07/2026	Lohana Cavalcanti Costa (Juatuba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s): Canápolis, Capinópolis, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Roberta Borges Silva Ferreira (Santa Vitória)
11/07/2026 - 17/07/2026	Maria Carolina Silveira Beraldo (Ituiutaba)
18/07/2026 - 24/07/2026	Silvania Costa (Canápolis)
25/07/2026 - 31/07/2026	Lucas Sanches Tizzo (Capinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s): Espinosa, Monte Azul, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, São João do Paraíso, Taiobeiras.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Gabriel Carvalho Marambaia (Monte Azul)
11/07/2026 - 17/07/2026	Bruna da Silva Alencar (Porteirinha)
18/07/2026 - 24/07/2026	Ana Carolina Silva Clébicar (Rio Pardo de Minas)

25/07/2026 - 31/07/2026	Gabriel Vieira de Lima (São João do Paraíso)
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca(s): Alvinópolis, Barão de Cocais, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira (João Monlevade)
11/07/2026 - 17/07/2026	Gabriel Costa de Jesus (João Monlevade)
18/07/2026 - 24/07/2026	Dáphane Calábria da Silveira (João Monlevade)
25/07/2026 - 31/07/2026	Sheilla Nathália Fernandes (João Monlevade)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s): Juiz de Fora.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03/07/2026 - 10/07/2026	Edgard Augusto Alves Santos (Juiz de Fora) Juvenal Martins Folly (Juiz de Fora)
10/07/2026 - 17/07/2026	Sandra Ban (Juiz de Fora) Sérgio Soares da Silveira (Juiz de Fora)
17/07/2026 - 24/07/2026	Carlos Wilde Ribeiro de Mello (Juiz de Fora) Paulo Emílio Coimbra do Nascimento (Juiz de Fora)
24/07/2026 - 31/07/2026	Lúcia Helena Dantas da Costa (Juiz de Fora) Vandel Victorino de Rezende (Juiz de Fora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s): Caeté, Sabará, Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Flávia de Araújo Resende (Sabará) Liliane Kissila Avelar Lessa (Santa Luzia)
11/07/2026 - 17/07/2026	Danielle Angélica Polastri de Mendonça (Santa Luzia) Rosângela Rodrigues de Miranda (Santa Luzia)
18/07/2026 - 24/07/2026	Daniele Naconeski (Santa Luzia) Deborah Goulart Tavares (Santa Luzia)
25/07/2026 - 31/07/2026	Evandro Ventura da Silva (Santa Luzia) Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo (Santa Luzia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII

Comarca(s): Bom Sucesso, Itumirim, Lavras, Nepomuceno, Perdões.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Stefano Naves Boglione (Bom Sucesso)

11/07/2026 - 17/07/2026	Vilmo Barreto Teixeira Júnior (Itumirim)
18/07/2026 - 24/07/2026	Eduardo Mendes de Figueiredo (Lavras)
25/07/2026 - 31/07/2026	Vladimir Sossai (Lavras)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarca(s): Aimorés, Conselheiro Pena, Galileia, Mantena, Resplendor.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Juliano Batista Fernandes (Mantena)
11/07/2026 - 17/07/2026	Rafael da Silva Braga (Resplendor)
18/07/2026 - 24/07/2026	Rômulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira (Aimorés)
25/07/2026 - 31/07/2026	Rodrigo Moura Nunes (Conselheiro Pena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Daniel Oliveira de Ornelas (Montes Claros) Raquel Batista Rocha Machado Teixeira (Montes Claros)
11/07/2026 - 17/07/2026	José Geraldo Cardoso Filho (Montes Claros) Maria Cristina Santos Almeida (Montes Claros)
18/07/2026 - 24/07/2026	Felipe Gustavo Gonçalves Caires (Montes Claros) Gláucia de Souza Flores (Montes Claros)
25/07/2026 - 31/07/2026	Mário Henrique Faria Pereira (Montes Claros) Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s): Itabirito, Mariana, Nova Lima, Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes (Mariana) Cláudia de Oliveira Ignez (Nova Lima)
11/07/2026 - 17/07/2026	Carolina Melo Campos Moreira (Nova Lima) Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis (Nova Lima)
18/07/2026 - 24/07/2026	Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo (Nova Lima) Renata Cerqueira da Rocha Limones Monteiro (Nova Lima)
25/07/2026 - 31/07/2026	Emmanuel Levenhagen Pelegrini (Ouro Preto) Lucas Augusto Resende Monteiro (Ouro Preto)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXI

Comarca(s): Bonfinópolis de Minas, João Pinheiro, Paracatu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Flávio Barreto Feres (João Pinheiro)
11/07/2026 - 17/07/2026	Mariana Marim Alves (João Pinheiro)
18/07/2026 - 24/07/2026	Joaquim de Assis Úrsula Júnior (Paracatu)
25/07/2026 - 31/07/2026	Allan Henrique Leite Lima dos Santos (Paracatu)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarca(s): Abaeté, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas, Nova Serrana.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Bruno de Carvalho Vasconcelos (Nova Serrana)
11/07/2026 - 17/07/2026	Guilherme Miranda Santos (Nova Serrana)
18/07/2026 - 24/07/2026	André Luiz Ferreira Valadares (Nova Serrana)
25/07/2026 - 31/07/2026	Laís de Castro Alves Couto (Abaeté)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIII

Comarca(s): Cássia, Ibiraci, Itamogi, Jacuí, Pratápolis, São Sebastião do Paraíso.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira (Jacuí)
11/07/2026 - 17/07/2026	Alan Carrizo Ramos (Pratápolis)
18/07/2026 - 24/07/2026	Rodrigo Colombini (São Sebastião do Paraíso)
25/07/2026 - 31/07/2026	A definir (2ª Promotoria de Justiça - São Sebastião do Paraíso)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca(s): Patos de Minas, Presidente Olegário, Vazante.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Bruno Marques de Almeida Rossi (Presidente Olegário)
11/07/2026 - 17/07/2026	Ana Angélica Moreira da Cunha (Vazante)
18/07/2026 - 24/07/2026	Fernanda Fiorati Freitas (Patos de Minas)
25/07/2026 - 31/07/2026	Pedro Andrade Perillo (Patos de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s): Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Glaucir Antunes Modesto (Poços de Caldas) Renato Maia (Poços de Caldas)

11/07/2026 - 17/07/2026	César Antônio de Lima (Poços de Caldas) Daniela Vieira de Almeida Trevisan (Poços de Caldas)
18/07/2026 - 24/07/2026	Gabriella Abreu Costa de Souza Lima (Poços de Caldas) Wagner Iemini de Carvalho (Poços de Caldas)
25/07/2026 - 31/07/2026	Bruno Silva Leopoldino Resende (Poços de Caldas) José Eduardo de Souza Lima (Santa Rita de Caldas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s): Abre Campo, Ervália, Jequeri, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Teixeiras, Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Felipe Valente Vasconcelos Sousa (Viçosa) Luís Cláudio Fonseca Magalhães (Viçosa)
11/07/2026 - 17/07/2026	Ana Paula Lima da Silva (Viçosa) Vinicius de Oliveira Pinto (Viçosa)
18/07/2026 - 24/07/2026	Carla Priscilla Pereira Viana (Abre Campo) Gabriel Ramos Souza (Abre Campo)
25/07/2026 - 31/07/2026	Amanda Pereira Martins (Jequeri) Vinicius de Oliveira Pinto (Ervália)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s): Camanducaia, Cambuí, Extrema, Paraisópolis, Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Camila Costa Garrido Terres (Pouso Alegre) Pablo Gran Cristóforo (Pouso Alegre)
11/07/2026 - 17/07/2026	Cláudia Lopes Silva Scioli (Pouso Alegre) Eduardo de Paula Machado (Pouso Alegre)
18/07/2026 - 24/07/2026	Márcio Henrique Mendes da Silva (Pouso Alegre) Rodrigo Fabiano Puzzi (Camanducaia)
25/07/2026 - 31/07/2026	Alexandre Rezende Grillo (Cambuí) Karina Seiko Hashizume (Cambuí)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s): Esmeraldas, Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Ana Cecília Junqueira Gouvêa (Ribeirão das Neves) Paloma Coutinho Carballido (Ribeirão das Neves)
11/07/2026 - 17/07/2026	Clarissa Gobbo dos Santos (Ribeirão das Neves) Thomas Henriques Zanella Fortes (Ribeirão das Neves)
18/07/2026 - 24/07/2026	Henrique Nogueira Macedo (Ribeirão das Neves) Leonardo Morroni Araújo de Mello (Ribeirão das Neves)

25/07/2026 - 31/07/2026	Thomas Henriques Zanella Fortes (Ribeirão das Neves) Luciana Andrade Reis Moreira (Esmeraldas)
-------------------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIX

Comarca(s): Jaíba, Januária, Manga, Montalvânia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Gerciluce de Brito Sales Costa (Januária)
11/07/2026 - 17/07/2026	Lucas Eduardo de Lara Ataíde (Manga)
18/07/2026 - 24/07/2026	Raíssa Ellen Ramos Neves (Montalvânia)
25/07/2026 - 31/07/2026	Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto (Jaíba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s): Andrelândia, Prados, Resende Costa, São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Fernando Mota Machado Gomes (Resende Costa)
11/07/2026 - 17/07/2026	Antônio Pedro da Silva Melo (São João del-Rei)
18/07/2026 - 24/07/2026	Adalberto de Paula Christo Leite (São João del-Rei)
25/07/2026 - 31/07/2026	Felipe Guimarães Amantéa (São João del-Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLI

Comarca(s): Itamonte, Itanhandu, Passa Quatro, São Lourenço.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira (Itamonte)
11/07/2026 - 17/07/2026	Flávio Mafra Brandão de Azevedo (Itanhandu)
18/07/2026 - 24/07/2026	Flávio Mafra Brandão de Azevedo (Passa Quatro)
25/07/2026 - 31/07/2026	Pedro Paulo Barreiros Aina (São Lourenço)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s): Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Alexandre Libero Baroni (Sete Lagoas) Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha (Sete Lagoas)
11/07/2026 - 17/07/2026	Luís Augusto de Rezende Pena (Sete Lagoas) Paulo César Ferreira da Silva (Sete Lagoas)
18/07/2026 - 24/07/2026	André Luiz Nollí Merrighi (Sete Lagoas) Clara Maria Hoehne Sepúlveda (Sete Lagoas)

25/07/2026 - 31/07/2026	Luiz Gustavo Carvalho Soares (Sete Lagoas) Maicson Borges Pereira Inocência de Paula (Sete Lagoas)
-------------------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarca(s): Carlos Chagas, Itambacuri, Malacacheta, Nanuque.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Ederson Morales Novakoski (Nanuque)
11/07/2026 - 17/07/2026	Sheila de Novais Oliveira (Carlos Chagas)
18/07/2026 - 24/07/2026	Julian Fleury Rocha (Itambacuri)
25/07/2026 - 31/07/2026	João Pedro Avelar Alves Carneiro (Itambacuri)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIV

Comarca(s): Bicas, Guarani, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Rio Novo, São João Nepomuceno.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Carolina Andrade Borges de Mattos (Bicas)
11/07/2026 - 17/07/2026	Silvana Sílvia Fialho Dalpra (Guarani)
18/07/2026 - 24/07/2026	Júlio César Teixeira Crivellari (Mar de Espanha)
25/07/2026 - 31/07/2026	Pedro Estiguer Henriques (Matias Barbosa)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s): Conceição das Alagoas, Uberaba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Adroaldo Junqueira Ayres Neto (Uberaba) Fábio Roberto Machado (Uberaba)
11/07/2026 - 17/07/2026	Evânia Cristina de Souza (Uberaba) Diego Martins Aguillar (Uberaba)
18/07/2026 - 24/07/2026	Douglas Willian Silva Diniz (Uberaba) Mariah Santos Santa Anna (Uberaba)
25/07/2026 - 31/07/2026	Carlos Alberto Valera (Uberaba) Carolina Marques Andrade (Uberaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s): Uberlândia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03/07/2026 - 09/07/2026	Agenor Andrade Leão (Uberlândia) José Arthur Pessoa da Silva (Uberlândia)
10/07/2026 - 16/07/2026	Dásio Pires de Souza (Uberlândia) Henrique Otero Costa (Uberlândia)

17/07/2026 - 23/07/2026	Adriano Arantes Bozola (Uberlândia) Avaíde Marcos Mariano (Uberlândia)
24/07/2026 - 30/07/2026	Breno Linhares Lintz (Uberlândia) Wagner Marteleto Filho (Uberlândia)
31/07/2026 - 06/08/2026	Paulo César de Freitas (Uberlândia) Vanessa Dosualdo Freitas (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s): Arinos, Buritis, Unaí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Vítor Bernardes de Castro Rocha (Unaí)
11/07/2026 - 17/07/2026	Luiz Pablo Almeida de Souza (Unaí)
18/07/2026 - 24/07/2026	Maikon André Oliveira Dias (Unaí)
25/07/2026 - 31/07/2026	Thais Torres de Rabelo Gonçalves (Unaí)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca(s): Cambuquira, Campanha, Três Corações.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Caio Dezontini Bernardes (Três Corações)
11/07/2026 - 17/07/2026	Daniel Augusto de Camargo Lima Campos (Três Corações)
18/07/2026 - 24/07/2026	Edon José Rodarte Filho (Três Corações)
25/07/2026 - 31/07/2026	Flaviane Ferreira da Silveira (Três Corações)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIX

Comarca(s): Bonfim, Brumadinho, Ibirité, Igarapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Marcelo Mata Machado Leite Pereira (Igarapé)
11/07/2026 - 17/07/2026	Cristina Ferreira Labarrere Nascimento (Igarapé)
18/07/2026 - 24/07/2026	Célio Dimas Esteves Ruas (Bonfim)
25/07/2026 - 31/07/2026	Ludmila Costa Reis (Brumadinho)

REGIÃO ADMINISTRATIVA L

Comarca(s): Andradas, Borda da Mata, Bueno Brandão, Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Luís Augusto Belloti (Ouro Fino)
11/07/2026 - 17/07/2026	Leandro Martinez de Castro (Andradas)

18/07/2026 - 24/07/2026	Victor Hugo Rena Pereira (Andradas)
25/07/2026 - 31/07/2026	Carlos César Marques Luz (Borda da Mata)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LI

Comarca(s): Boa Esperança, Campo Belo, Campos Gerais, Candeias, Guapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Laurence Albergaria Oliveira (Campos Gerais)
11/07/2026 - 17/07/2026	Nielsen de Aguiar Rocha (Candeias)
18/07/2026 - 24/07/2026	Fernando Muniz da Silva (Guapé)
25/07/2026 - 31/07/2026	Enzo Pravatta Bassetti (Boa Esperança)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LII

Comarca(s): Araçuaí, Minas Novas, Salinas, Turmalina.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Roberto Patella Júnior (Araçuaí)
11/07/2026 - 17/07/2026	Úrsula Oliveira da Cunha (Araçuaí)
18/07/2026 - 24/07/2026	Mariana Ventura Ribeiro Silva (Minas Novas)
25/07/2026 - 31/07/2026	Caio César Espírito Santo do Nascimento (Salinas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s): Açucena, Inhapim, Ipatinga, Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro (Inhapim) Rafael Pureza Nunes da Silva (Ipatinga)
11/07/2026 - 17/07/2026	Juliana da Silva Pinto (Ipatinga) Samuel Saraiva Cavalcante (Ipatinga)
18/07/2026 - 24/07/2026	Herman Araújo Resende (Ipatinga) Renata Cristina Torres Maia Coelho (Ipatinga)
25/07/2026 - 31/07/2026	Bruno César Medeiros Giardini (Ipatinga) Jéssica Lino Campos Passos (Ipatinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s): Jaboticatubas, Lagoa Santa, Vespasiano.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Caio Augusto Bogus (Vespasiano)
11/07/2026 - 17/07/2026	Daniela Yokoyama (Vespasiano)
18/07/2026 - 24/07/2026	Mariana Lisboa Carneiro (Vespasiano)

25/07/2026 - 31/07/2026	Rodrigo Fernandes Maggi (Jaboticatubas)
-------------------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA LV

Comarca(s): Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Cláudio, Itaguara, Oliveira, Passa Tempo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Felipe de Leon Bellezia de Salles (Carmópolis de Minas)
11/07/2026 - 17/07/2026	Sérgio Gildin (Cláudio)
18/07/2026 - 24/07/2026	Renata Marra Toledo (Itaguara)
25/07/2026 - 31/07/2026	Viviane Andrade Campos (Oliveira)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVI

Comarca(s): Elói Mendes, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo, Três Pontas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Valéria Magalhães da Silva (Machado)
11/07/2026 - 17/07/2026	Luiz Gustavo Fabris Ferreira (Paraguaçu)
18/07/2026 - 24/07/2026	Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa (Poço Fundo)
25/07/2026 - 31/07/2026	Artur Forster Giovannini (Três Pontas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVII

Comarca(s): Araguari, Tupaciguara.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Fabiana Pereira de Lima Lopes (Tupaciguara)
11/07/2026 - 17/07/2026	André Luís Alves de Melo (Araguari)
18/07/2026 - 24/07/2026	Fernando Henrique Zorzi Zordan (Araguari)
25/07/2026 - 31/07/2026	Alam Baena Bertolla dos Santos (Araguari)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s): Martinho Campos, Pará de Minas, Pitangui, Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	André Luís Machado Arantes (Pará de Minas)
11/07/2026 - 17/07/2026	Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso (Pará de Minas)
18/07/2026 - 24/07/2026	Gabriel Gonçalves Lima (Pitangui)
25/07/2026 - 31/07/2026	Lucas Pena Forte Dias (Pitangui)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s): Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Milena Ribeiro de Matos Xavier (Teófilo Otoni)
11/07/2026 - 17/07/2026	Gabriele da Silva Faria (Teófilo Otoni)
18/07/2026 - 24/07/2026	Leonardo de Matos Xavier (Teófilo Otoni)
25/07/2026 - 31/07/2026	André Oberg Lemos (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LX

Comarca(s): Alpinópolis, Carmo do Rio Claro, Passos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Mateus Netto das Flôres Coelho (Passos)
11/07/2026 - 17/07/2026	Rafael Calil Tannus (Passos)
18/07/2026 - 24/07/2026	Larissa Brisola Brito Prado (Alpinópolis)
25/07/2026 - 31/07/2026	Cristiano Cassiolato (Carmo do Rio Claro)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s): Brasília de Minas, Coração de Jesus, São Francisco, São João da Ponte, São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Marcelo Costa Trindade (São Francisco)
11/07/2026 - 17/07/2026	João Paulo Fernandes (São João da Ponte)
18/07/2026 - 24/07/2026	Leonardo Pereira de Queiroz (São Romão)
25/07/2026 - 31/07/2026	João Paulo Fernandes (Brasília de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca(s): Além Paraíba, Leopoldina, Palma, Pirapetinga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	José Mauro Pereira Lima (Leopoldina)
11/07/2026 - 17/07/2026	Ingrid Costa dos Reis (Leopoldina)
18/07/2026 - 24/07/2026	Daniel Castro e Melo (Leopoldina)
25/07/2026 - 31/07/2026	Renan Santos de Oliveira (Palma)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIII

Comarca(s): Buenópolis, Corinto, Curvelo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Renan Levenhagen Pelegrini (Curvelo)
11/07/2026 - 17/07/2026	Valéria Fernandes Andrade (Curvelo)

18/07/2026 - 24/07/2026	Roziana Gonçalves Camilo Lemos (Curvelo)
25/07/2026 - 31/07/2026	Thiago Diniz Moura (Buenópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca(s): Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Ibiá, Rio Paranaíba, São Gotardo, Tiros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Gabriela Rasso Capoani (São Gotardo)
11/07/2026 - 17/07/2026	José Geraldo de Oliveira Silva Rocha (Tiros)
18/07/2026 - 24/07/2026	Eduardo Brabo Castro (Campos Altos)
25/07/2026 - 31/07/2026	Thalita Célia de Oliveira (Carmo do Paranaíba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s): Eugenópolis, Muriaé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Gabriel Vianna de Castro (Eugenópolis)
11/07/2026 - 17/07/2026	Jackeliny Ferreira Rangel (Muriaé)
18/07/2026 - 24/07/2026	Pedro Henrique Rodrigues Alvim (Muriaé)
25/07/2026 - 31/07/2026	Felipe Marques Salgado de Paiva (Muriaé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca(s): Ferros, Itabira, Nova Era.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Pedro Henriques Salles Ribeiro (Itabira)
11/07/2026 - 17/07/2026	Jorge Victor Cunha Barretto da Silva (Itabira)
18/07/2026 - 24/07/2026	Sidione Braga Dupke (Nova Era)
25/07/2026 - 31/07/2026	Pedro Henriques Salles Ribeiro (Ferros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVII

Comarca(s): Varginha.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Ígor Serrano Silva (Varginha)
11/07/2026 - 17/07/2026	Aloísio Rabelo de Rezende (Varginha)
18/07/2026 - 24/07/2026	Eric de Oliveira (Varginha)
25/07/2026 - 31/07/2026	Mário Antônio Conceição (Varginha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s): Aiuruoca, Baependi, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Lambari.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Edon José Rodarte Filho (Aiuruoca)
11/07/2026 - 17/07/2026	Gustavo Adolfo Valente Brandão (Baependi)
18/07/2026 - 24/07/2026	Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (Carmo de Minas)
25/07/2026 - 31/07/2026	Tânia Nagib Abou Haidar Guedes (Caxambu)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca(s): Caratinga, Ipanema.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Henry Wagner Vasconcelos de Castro (Caratinga)
11/07/2026 - 17/07/2026	Romero Solano de Oliveira Magalhães (Ipanema)
18/07/2026 - 24/07/2026	Rodrigo Menezes Cerqueira Santos (Ipanema)
25/07/2026 - 31/07/2026	Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior (Caratinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXX

Comarca(s): Mercês, Rio Pomba, Senador Firmino, Ubá.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Leticia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira (Ubá)
11/07/2026 - 17/07/2026	Bruno Fernando Torres Lana (Ubá)
18/07/2026 - 24/07/2026	Taís Silva de Mello Lamim (Ubá)
25/07/2026 - 31/07/2026	Fábio Rodrigues Lauriano (Ubá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca(s): Cachoeira de Minas, Natércia, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, Silvianópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04/07/2026 - 10/07/2026	Cláudia Lopes Silva Scioli (Silvianópolis)
11/07/2026 - 17/07/2026	Sérgio Brito Ferreira (Cachoeira de Minas)
18/07/2026 - 24/07/2026	Katia de Castro Vilas Boas (Natércia)
25/07/2026 - 31/07/2026	Gláucia Baleroni Pacheco (Santa Rita do Sapucaí)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXII

Comarca(s): Bocaiuva, Francisco Sá, Grão Mogol, Janaúba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

04/07/2026 - 10/07/2026	Andréia Nunes Durães (Bocaiuva)
11/07/2026 - 17/07/2026	Márcio de Góis Necher (Bocaiuva)
18/07/2026 - 24/07/2026	João Henrique Moreira da Conceição (Francisco Sá)
25/07/2026 - 31/07/2026	Maria Cristina Santos Almeida (Grão Mogol)

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA I**

Comarca(s) / unidade(s): Cataguases; Mirai; Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Viviane Moreira Bignami Primo (Cataguases) Inclui: Gustavo Garcia Araújo (Cataguases)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Gustavo Garcia Araújo (Mirai) Inclui: Ana Luíza Henriques Berger Machado (Cataguases)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA III**

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Pedro Henrique Fagundes Silva (Almenara) Inclui: Olemar Miranda Santiago (Almenara)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA IV**

Comarca(s) / unidade(s): Coromandel; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Renata Rodrigues Macedo Bolzan (Coromandel) Inclui: André Valderramas Franco (Monte Carmelo)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA VI**

Comarca(s) / unidade(s): Alto Rio Doce; Barbacena; Barroso; Carandaí; Lima Duarte; Rio Preto; Santos Dumont.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Roger Silva Aguiar (Santos Dumont) Inclui: Lenira de Castro Luiz (Barbacena)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA VII**

Comarca(s) / unidade(s): Betim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Marcelo Dias Martins (Betim) Inclui: Camila Grutilla do Nascimento (Betim)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Leonardo Maciel Moreira (Betim) Inclui: Gislaine Reis Pereira Schumann (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s) / unidade(s): Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Daniel Polignano Godoy (Várzea da Palma) Inclui: Bruno Yogui Shimabukuro (Várzea da Palma)

REGIÃO ADMINISTRATIVA IX

Comarca(s) / unidade(s): Carangola; Divino; Espera Feliz; Miradouro; Tombos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Breno Max de Jesus Silveira (Carangola) Inclui: Cristiane Campos Amorim Barony (Carangola)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Cristiane Campos Amorim Barony (Carangola) Inclui: Breno Max de Jesus Silveira (Carangola)

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarca(s) / unidade(s): Lajinha; Manhuaçu; Manhumirim; Mutum.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Diogo Pestana Rangel (Manhuaçu) Inclui: Isaac Soares Mação (Manhuaçu)
17-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Geannini Maelli Mota Miranda (Manhuaçu) Inclui: Isaac Soares Mação (Manhuaçu)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-07-2026 - 12-07-2026	Exclui: Guilherme de Sales Gonçalves (Contagem) Inclui: Guilherme Abras Guimarães de Abreu (Contagem)
17-07-2026 - 19-07-2026	Exclui: Anelisa Cardoso Ribeiro (Contagem) Inclui: Fábio Reis de Nazareth (Contagem)
24-07-2026 - 26-07-2026	Exclui: Anelisa Cardoso Ribeiro (Contagem) Inclui: Guilherme Abras Guimarães de Abreu (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII

Comarca(s) / unidade(s): Capelinha; Diamantina; Itamarandiba; Santa Maria do Suaçuí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Rauali Kind Mascarenhas (Diamantina) Inclui: Cristiano Moreira Silva (Capelinha)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Cristiano Moreira Silva (Capelinha) Inclui: Rauali Kind Mascarenhas (Diamantina)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Meire de Souza (Divinópolis) Exclui: Graziela Gonçalves Rodrigues (Divinópolis) Inclui: Calixto Oliveira Souza (Divinópolis) Inclui: Gilberto Osório Resende (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Itapecerica; Lagoa da Prata; Piumhi; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Juliana Amaral de Mendonça Vieira (Arcos) Inclui: Augusto Reis Ballardim (Iguatama)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca(s) / unidade(s): Campina Verde; Frutal; Itapagipe; Iturama; Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Carla Feitosa de Paula Dias (Prata) Inclui: Silvana de Oliveira (Iturama)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XX

Comarca(s) / unidade(s): Brazópolis; Cristina; Itajubá; Pedralva.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Sumara Aparecida Marçal Soares (Itajubá) Inclui: Luiz Fernando Câmara Simões Júnior (Pedralva)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI

Comarca(s) / unidade(s): Carmo do Cajuru; Itaúna; Juatuba; Mateus Leme.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Weber Augusto Rabelo Vasconcelos (Itaúna) Inclui: Lohana Cavalcanti Costa (Juatuba)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Lohana Cavalcanti Costa (Juatuba) Inclui: Weber Augusto Rabelo Vasconcelos (Itaúna)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s) / unidade(s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Maria Carolina Silveira Beraldo (Santa Vitória) Inclui: Roberta Borges Silva Ferreira (Santa Vitória)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Silvania Costa (Canápolis) Inclui: Maria Carolina Silveira Beraldo (Ituiutaba)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Lucas Sanches Tizzo (Capinópolis) Inclui: Shymene Silva Queiroz (Ituiutaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s) / unidade(s): Juiz de Fora.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Felipe Linzmaier Felix Palma (Juiz de Fora) Inclui: Carlos Wilde Ribeiro de Mello (Juiz de Fora)
17-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Carlos Wilde Ribeiro de Mello (Juiz de Fora) Exclui: Paulo Emílio Coimbra do Nascimento (Juiz de Fora) Inclui: Felipe Linzmaier Felix Palma (Juiz de Fora) Inclui: Thiago Fernandes de Carvalho

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII

Comarca(s) / unidade(s): Bom Sucesso; Itumirim; Lavras; Nepomuceno; Perdões.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Stefano Naves Boglione (Bom Sucesso) Inclui: Sophia de Moura Leite (Lavras)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aimorés; Conselheiro Pena; Galileia; Mantena; Resplendor.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Rômulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira (Aimorés) Inclui: Samoel Ribeiro de Faria Júnior (Conselheiro Pena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Raquel Batista Rocha Machado Teixeira (Montes Claros) Inclui: Guilherme Roedel Fernandez Silva (Montes Claros)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Gláucia de Souza Flores (Montes Claros) Inclui: Raquel Batista Rocha Machado Teixeira (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Carolina Melo Campos Moreira (Nova Lima) Inclui: Renata Cerqueira da Rocha Limones Monteiro (Nova Lima)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Renata Cerqueira da Rocha Limones Monteiro (Nova Lima) Inclui: Carolina Melo Campos Moreira (Nova Lima)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s) / unidade(s): Botelhos; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Daniela Vieira de Almeida Trevisan (Poços de Caldas) Inclui: Danilo Tartarini Sanches (Campestre)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Gabriella Abreu Costa de Souza Lima (Poços de Caldas) Inclui: Daniela Vieira de Almeida Trevisan (Poços de Caldas)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: José Eduardo de Souza Lima (Santa Rita de Caldas) Inclui: Danilo Tartarini Sanches (Campestre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Cláudia Lopes Silva Scioli (Pouso Alegre) Inclui: Rodrigo Fabiano Puzzi (Camanducaia)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Rodrigo Fabiano Puzzi (Camanducaia) Inclui: Cláudia Lopes Silva Scioli (Pouso Alegre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

11-07-2026 - 15-07-2026	Exclui: Clarissa Gobbo dos Santos (Ribeirão das Neves) Inclui: Paloma Coutinho Carballido (Ribeirão das Neves)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Thomas Henriques Zanella Fortes (Ribeirão das Neves) Inclui: Leonardo Morroni Araújo de Mello (Ribeirão das Neves)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Henrique Nogueira Macedo (Ribeirão das Neves) Inclui: Peterson Queiroz Araújo (Ribeirão das Neves)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIX

Comarca(s) / unidade(s): Jaíba; Januária; Manga; Montalvânia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-07-2026 - 26-07-2026	Exclui: Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto (Jaíba) Inclui: Raíssa Ellen Ramos Neves (Januária)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Luís Augusto de Rezende Pena (Sete Lagoas) Inclui: Clara Maria Hoehne Sepúlveda (Sete Lagoas)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Clara Maria Hoehne Sepúlveda (Sete Lagoas) Inclui: Marcelo Augusto Vieira (Sete Lagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s) / unidade(s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Adroaldo Junqueira Ayres Neto (Uberaba) Inclui: Renato Teixeira Rezende (Uberaba)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Diego Martins Aguillar (Uberaba) Inclui: Douglas Willian Silva Diniz (Uberaba)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Douglas Willian Silva Diniz (Uberaba) Inclui: Diego Martins Aguillar (Uberaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-07-2026 - 16-07-2026	Exclui: Henrique Otero Costa (Uberlândia) Inclui: Nathália Scalabrini Fracon (Uberlândia)
17-07-2026 - 23-07-2026	Exclui: Avaíde Marcos Mariano (Uberlândia) Inclui: Marcus Vinícius Ribeiro Cunha (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s) / unidade(s): Arinos; Buritis; Unai.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Vítor Bernardes de Castro Rocha (Unai) Inclui: Mariana Marim Alves (João Pinheiro)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Herman Araújo Resende (Ipatinga) Inclui: Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro (Inhapim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s) / unidade(s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Daniela Yokoyama (Vespasiano) Inclui: Caio Augusto Bogus (Vespasiano)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Rodrigo Fernandes Maggi (Jaboticatubas) Inclui: Mirella Giovanetti (Lagoa Santa)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LV

Comarca(s) / unidade(s): Carmo da Mata; Carmópolis de Minas; Cláudio; Itaguara; Oliveira; Passa Tempo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Felipe de Leon Bellezia de Salles (Carmópolis de Minas) Inclui: Sérgio Gildin (Cláudio)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Sérgio Gildin (Cláudio) Inclui: Felipe de Leon Bellezia de Salles (Carmópolis de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVII

Comarca(s) / unidade(s): Araguari; Tupaciguara.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: André Luís Alves de Melo (Araguari) Inclui: Adriana Prates dos Santos (Araguari)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-07-2026 - 19-07-2026	Exclui: Leonardo de Matos Xavier (Teófilo Otoni) Inclui: Úrsula Oliveira da Cunha (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LX

Comarca(s) / unidade(s): Alpinópolis; Carmo do Rio Claro; Passos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Cristiano Cassiolato (Carmo do Rio Claro) Inclui: Antônio José de Oliveira

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s) / unidade(s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: João Paulo Fernandes (Brasília de Minas) Inclui: Marconi Hudson Meira Bezerra (Brasília de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIII

Comarca(s) / unidade(s): Buenópolis; Corinto; Curvelo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Renan Levenhagen Pelegrini (Curvelo) Inclui: Carolina Rita Torres Gruber (Curvelo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca(s) / unidade(s): Campos Altos; Carmo do Paranaíba; Ibiá; Rio Paranaíba; São Gotardo; Tiros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Thalita Célia de Oliveira (Carmo do Paranaíba) Inclui: Eduardo Brabo Castro (Campos Altos)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Jackeliny Ferreira Rangel (Muriaé) Inclui: Pedro Henrique Rodrigues Alvim (Muriaé)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Pedro Henrique Rodrigues Alvim (Muriaé) Inclui: Jackeliny Ferreira Rangel (Muriaé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca(s) / unidade(s): Ferros; Itabira; Nova Era.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Pedro Henriques Salles Ribeiro (Itabira) Inclui: Jorge Victor Cunha Barretto da Silva (Itabira)
11-07-2026 - 17-07-2026	Exclui: Jorge Victor Cunha Barretto da Silva (Itabira) Inclui: Pedro Henriques Salles Ribeiro (Itabira)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVII

Comarca(s) / unidade(s): Varginha.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-07-2026 - 24-07-2026	Exclui: Eric de Oliveira (Varginha) Inclui: Eliane Maria de Oliveira Claro (Varginha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca(s) / unidade(s): Caratinga; Ipanema.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-07-2026 - 10-07-2026	Exclui: Henry Wagner Vasconcelos de Castro (Caratinga) Inclui: Mariana Terra Silva Barros (Caratinga)
25-07-2026 - 31-07-2026	Exclui: Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior (Caratinga) Inclui: Henry Wagner Vasconcelos de Castro (Caratinga)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Aline de Melo Queiroz, MAMP 4335, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Christiane Vieira Soares Pedersoli, MAMP 5137, no período de 15.07.2026 a 31.07.2026.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Luana Albuquerque de Rezende Dutra, MAMP 4205, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Daniela Peixoto Nogueira, MAMP 6047, no período de 22.07.2026 a 04.08.2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2312/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, oficiante na 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina, em trâmite na Comarca de Açucena, para atuar nos autos n.º 0001551-26.2024.8.13.0005, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0042908/2026-82.

Designa, com fundamento no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar n. 34/94, e na Resolução n. 35/2005, a Procuradora de Justiça Auxiliar Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema para atuar na Procuradoria de Justiça Militar, a partir de 24.06.2026.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

### **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

#### ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Designa os servidores abaixo para prestarem informações do Sus Fácil aos membros plantonistas da capital e do interior no mês de JULHO de 2026:

PERÍODO	NOME	MAMP
Dias 4 e 5	Rejânia Margarida Cruz Lima	3214-00
Dias 11 e 12	Leonardo Maurício Alves	5591-00
Dias 18 e 19	Josiane de Lima Cunha	3542-00
Dias 25 e 26	Rejânia Margarida Cruz Lima	3214-00

#### DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça Marcelo Oliveira Costa, MAMP 3083-01, averbação de tempo de serviço, no total de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, para fins de adicional de quinquênio aposentadoria, a partir de 29.04.2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

### **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 2316/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, oficiante na 08ª Promotoria de Justiça: Juizado Especial Cível e Criminal - Gabinete do 051º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5043313-06.2026.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0043827/2026-91.

- Portaria nº 2723/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Adriano Botelho Estrela, oficiante na 08ª Promotoria de Justiça: Juizado Especial Cível e Criminal - Gabinete do 068º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5198864-13.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0031015/2026-16.

- Portaria nº 2724/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Glaucia de Souza Flores, oficiante na 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, para atuar nos autos n.º 5032348-37.2025.8.13.0433, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0044237/2026-79.

- Portaria n.º 2727/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Larissa Souto Maior de Oliveira, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5010169-41.2026.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0040027/2026-65.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

 **CHEFE DE GABINETE**

**ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

- Portaria n.º 2801/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Ruy Alexandre Neves da Motta, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas funções do 38.º Cargo da 3.ª Promotoria de Justiça – Juízo Empresarial da Capital, com efeitos retroativos a 22 de abril do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2802/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Lúcia Gontijo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Lima Duarte, em audiências por videoconferência, no dia 24 de junho corrente.

- Portaria n.º 2803/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pouso Alegre, Fabiano Laurito, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 24 de junho corrente.

- Portaria n.º 2804/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, nos dias 25 e 26 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2805/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, Thiago de Paula Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Cássia, em audiências por videoconferência, no dia 25 de junho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2806/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 25 de junho corrente.

- Portaria n.º 2807/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itaúna, Marcus Vinícius Lamas Moreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 12.ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, nos dias 25 e 26 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2808/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Governador Valadares, Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 25 de junho corrente.

- Portaria n.º 2809/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira, em audiências por videoconferência, no dia 25 de junho corrente.

- Portaria n.º 2810/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, Raquel Fernanda Caetano Corrêa Couy, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, em audiências por videoconferência, no dia 25 de junho corrente.

- Portaria n.º 2811/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções

do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, nos dias 25 e 26 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2812/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João Del-Rei, Adalberto de Paula Christo Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, em audiências por videoconferência, no dia 26 de junho corrente.

- Portaria n.º 2813/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Ana Cecília Junqueira Gouvêa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, em audiências por videoconferência, no dia 26 de junho corrente.

- Portaria n.º 2814/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Santos Dumont, Guilherme Timóteo de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca nos dias 29 e 30 de junho corrente.

- Portaria n.º 2748/2026\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Lúcia Gontijo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, perante a 3.ª Vara Criminal, em audiências por videoconferência, no dia 23 de junho corrente.

\*Republicada com correção.

- Portaria n.º 2791/2026\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nanuque, Ederson Morales Novakoski, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, no dia 26 de junho corrente, durante afastamento do titular.

\*Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 151/2025, referente ao Promotor de Justiça Ruy Alexandre Neves da Motta (cooperar/38.º Cargo/3.ª PJ Capital), a partir de 11/04/2026.

- Fica revogada a Portaria n.º 5666/2025, referente à Promotora de Justiça Sumaia Chamon Junqueira Morais (exercer funções/38.º Cargo/3.ª PJ Capital), a partir de 11/04/2026.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2633/2026, referente à Promotora de Justiça Karina Seiko Hashizume (cooperar/2.ª PJ Pouso Alegre).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2699/2026, referente à Promotora de Justiça Karina Seiko Hashizume (cooperar/PJ Piranga).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2770/2026, referente à Promotora de Justiça Maria Lúcia Gontijo (cooperar/7.ª PJ Pouso Alegre), por ter sido editada em duplicidade.

- Autoriza, por delegação, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Auristhony Lucas Oliveira Simões, em exercício na comarca de Bocaiúva, a se ausentar justificadamente da Promotoria de Justiça no dia 1.º de julho do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições.

- Concede adicional de 10% (dez por cento) referentes ao 1º quinquênio, ao Promotor de Justiça, Marcelo Oliveira Costa, Mamp 3083-01, nos termos do artigo 119, IX da Lei Complementar 34/94 e art. 1º, § 4º, IX, da Resolução 35/05, com vigência a partir de 29/04/2026.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1089/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública (CAOSEP) e Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR) da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de duas vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 03 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026.

- Edital nº 1093/2026, promovido pela 4ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de Governador Valadares, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026.

- Edital nº 1094/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte - Juízo Criminal - Cargos 89º, 92º, 94º, 96º, 102º, e 106º, destinado ao preenchimento de 06 (seis) vagas e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 24 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026.

- Edital nº 1096/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 de junho de 2026 a 29 de julho de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0985/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1008/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 698/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jaboticatubas:

1º Ana Carolina Silva Moraes

2º Beatriz Teodora da Silva Matos

- Edital nº 788/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 507:

1º Moisés Gomes Rocha

2º Otávio Vasconcellos e Moura Costa

3º Rafael Gonçalves Silva Freire

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 455/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Natércia:

1º Rodrigo Sérvio Scorce

2º Sochany Muriel Ferreira Miguel

3º Emanuelle Fortunato Tartaglia

4º Rafael do Prado Cassiano

5º Luís Guilherme Aires Vilela

- Edital nº 808/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga:

1º Vitória Silva Viana

2º Marco Túlio Alves Silva

3º Janaína Gonçalves Horácio

4º Renata Lage Siman

5º Ana Luiza Araújo Bandeira

6º Maria Eloisa dos Santos Fernandes

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 765/2026, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de São Gotardo:

1º Déborah Silva de Sá Ribeiro

2º Matheus de Oliveira Nunes

3º Jéssica de Melo Alves

4º Gabriel de Oliveira Marques

5º Mateus Barbosa Vargas

6º Lorrany Vieira Silva

- Edital nº 814/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas:

1º Aline de Paula Braga

2º Péricles M. Silveira da Silva

3º Gabriella Cainelli

4º Ana Carolina Pereira

5º Larissa Silva do Carmo

6º Rafael do Prado Cassiano

- Edital nº 868/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari:

- 1º Matheus José Santos Duarte
- 2º Pedro Borges Nobre
- 3º Gisele Alves de Oliveira
- 4º Gabriel dos Anjos de Oliveira
- 5º Samuel David da Costa Cardoso
- 6º Ana Gabriella Machado
- 7º Fillipe Lima Carvalho
- 8º Laís Lainy Borges Santos
- 9º Letícia Ferreira Piqui
- 10º Lara Martins Tavares
- 11º Mariana Oliveira Guimarães
- 12º Nathália Medeiros Vilela
- 13º Jaime Alves Lemos Júnior
- 14º Larissa Ferreira Fernandes
- 15º Ana Cláudia Nascimento Silva Bittencourt Salles
- 16º Giovanna Pereira Fernandes de Pádua Netto
- 17º Tatiele Alves Rodrigues
- 18º Jéssica da Cruz Sousa Alves de Assis
- 19º Érica Falcomer Novacki
- 20º Alice Souza da Silva
- 21º Isabela Alves de Jesus Iraçabal
- 22º Gabriel Silveira Azevedo
- 23º Patrícia Carvalho de Moraes
- 24º Laura Leôncio Borges Pereira
- 25º Tamiris de Oliveira Almeida
- 26º Sarah Jeane Santos de Sousa
- 27º Fernanda Eduarda Oliveira
- 28º Thamara Cristina Silva
- 29º Lara Teixeira Souza

30º Jennifer Soares Alves

31º Saiana Alves da Silva

32º Maria Gabriela Silva Gomes

33º Milani Silva Santos Pereira

34º Laura Campos Pedro

35º Marcella Cristina Vaz Rodrigues

36º Thailine Pereira da Silva Pachêco

37º Denise Zuleica Santos Silva Moreira

38º Pedro Henrique Costa Reis

39º Jaysson Ricardo Gonçalves Oliveira

40º Vitória Helena Borges

41º Isabela Matheus Carneiro

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 726/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas:

1º Renata Ferreira Rezende Ribeiro

2ª Marina de Souza Costa

- Edital nº 863/2026, promovido pelo Centro Estadual de Apoio às Vítimas do MPMG – Casa Lilian:

1ª Beatriz de Jesus Costa

2º Pâmela Moreira Santos

- Edital nº 878/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio:

1º Diogo Vinícius Silva

2º Veronica Aparecida Ferreira Vieira

3º Edson Carlos Dias

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 801/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Alfenas:

1º Beatriz Bassalobre Carvalho Borges

2º Giulia Tavares Madeira Pinto

3º Renata de Fátima Martins Caloi

4º Millena Ferreira da Silva

5º Rafaela Patrícia I da Silva

6º Rafael do Prado Cassiano

7º Flávia Teodoro Batista

Altera a classificação final do Edital nº 345/2026, promovido pela Diretoria de Informação e Conhecimento, para:

1º Leticia Nunes Cruz

2º Larissa Ribeiro dos Santos

3º Laura Luzia Araújo Fiuza

4º Júlia Carolina da Silva Andrade

5º Júlia Benício Vieira

6º Arthur Villano Tavares de Oliveira

7º Ricardo André Silva de Assis

8º Pietra Elisa Leal de Abreu

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 558/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Palma:

Não houve candidatos classificados

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 715/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Contagem, com validade até 25 de dezembro de 2026:

1º Ana Clara Gomes Barbosa

2º Bárbara Virgínia Leandro Alves

3º Jordan de Souza Fernandes

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 755/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível - Gabinete 908, com validade até 25 de junho de 2027:

1º Maria Fernanda Coelho Torreão

2º Maria Eduarda Rodrigues Ferreira

3º Izabela Marcelle Rosa Martins

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 831/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Serro, com validade até 25 de dezembro de 2026:

1º Pollyana Victória Vieira Paulino

2º Rian Afonso Barroso Souza Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 834/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, com validade até 25 de junho de 2027:

1º Guilherme Valadares Lima

2º Gecilene Maria de Almeida Brito

3º Danyelly Martins da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 847/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Lajinha:

Não houve candidatos classificados

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 935/2026, para seleção de estagiários, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Cássia, com validade até 25 de dezembro de 2026:

1º Ana Luísa Pasqualini Ferreira

2º Maria Júlia Faria Reis

3º Samira Reis Machado

4º Lívia Silva Faleiros

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 517/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhumirim, com validade até 25 de junho de 2027:

1º Walison Júnior do Carmo

2º Cinthia Dutra de Oliveira

3º Fernanda Martins Amorim

4º Déborah Flavianne Gonçalves Santos

5º Fernanda Dias de Moura

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 663/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, com validade até 25 de dezembro de 2026:

1º Fernanda Campolina Costa

2º Lídia Santos de Moraes

3º Luana Thaís Diniz Alves

4º Thiago Souza Soares

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 691/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma, com validade até 25 de dezembro de 2026:

1º Camilla Rabelo e Silva

2º Samuel Rodrigues Costa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 718/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu, com validade até 25 de dezembro de 2026:

1º Anna Marina Dias Queiroz Pereira e Paixão

2º Vanessa Neiva Barreto

3º Eduarda Martins da Silva

4º Jéssica Caroline Cardoso Peixoto

5º Thaís Rabelo Souto

6º João Marcos Soares Batista

7º Náthaly Silva Pereira

8º Hellem Rayana Costa Menezes

9º Letícia Ertal

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 724/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Cataguases, com validade até 25 de dezembro de 2026:

1º Leandro da Cunha Piobello

2ª Beatriz de Oliveira Tinoco

3º Diego Germiniasi de Souza

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 347/2025 para 21 de maio de 2027.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 25 de junho corrente:

- Amanda Gabriella Valadares Almeida, matrícula 21725-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso de estágio válido até 18 de maio de 2027;

- Gabriell Santos Alves de Oliveira, matrícula 21743-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 25 de maio de 2028;

- Gabrielly Karoline Silva Barbosa de Deus, matrícula 21736-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos, com o compromisso de estágio válido até 21 de novembro de 2026;

- Iara Borges Assis, matrícula 21732-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara, com o compromisso de estágio válido até 13 de fevereiro de 2027;

- Karine Coutinho Drumond, matrícula 21730-13, graduanda do curso de Biblioteconomia, para exercício das funções de estágio não

obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Diretoria de Informação e Conhecimento - DINC da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 24 de junho de 2028;

- Lara Lauanda Costa Maia Filho, matrícula 21727-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 22 de maio de 2027;

- Laura Aparecida Gatti, matrícula 21722-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, com o compromisso de estágio válido até 25 de abril de 2027;

- Letícia Borges Veloso, matrícula 21737-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Luana Gonçalves Campos, matrícula 21728-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, com o compromisso de estágio válido até 21 de maio de 2027;

- Ludmila de Souza Silva, matrícula 21726-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal Gabinete 406, com o compromisso de estágio válido até 23 de outubro de 2026;

- Luís Pedro Novaes Abreu, matrícula 21729-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Luiz Gustavo Nunes Fernandes, matrícula 21733-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, com o compromisso de estágio válido até 19 de maio de 2027;

- Maria Eduarda Tibães, matrícula 21735-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, com o compromisso de estágio válido até 19 de novembro de 2027;

- Mateus Santos Diniz, matrícula 21723-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculado ao Município de Araguari, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 08 de dezembro de 2026;

- Matheus Carvalho Paranaíba, matrícula 21744-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, com o compromisso de estágio válido até 29 de novembro de 2027;

- Pryscilla Gomes Matias, matrícula 21734-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível Gabinete 407, com o compromisso de estágio válido até 26 de novembro de 2026;

- Rafaela Silva, matrícula 21740-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Rodrigo Alvarenga da Silva, matrícula 21739-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, com o compromisso de estágio válido até 21 de novembro de 2026;

- Samira Soares Silva, matrícula 21724-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, com o compromisso de estágio válido até 24 de junho de 2028;
- Sílvia Soares Gouveia, matrícula 21738-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;
- Thaís Trovão de Souza, matrícula 21731-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Valentine Silva Brasão, matrícula 21741-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 02 de dezembro de 2026.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, os candidatos abaixo relacionados para exercício das funções de Residente do Ministério Público, a partir de 25 de junho corrente:

- Alisson Henrique Santos Gondim, matrícula 1675-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Luz, com o compromisso válido até 07 de fevereiro de 2029;
- Amanda Andréa Idenaga Castanheira, matrícula 1676-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com o compromisso válido até 16 de março de 2028;
- Ana Cláudia de Lima Cardoso, matrícula 1683-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, com o compromisso válido até 17 de junho de 2027;
- Ariana Aparecida Silva, matrícula 1681-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Carmópolis de Minas, com o compromisso válido até 30 de novembro de 2027;
- Ayla Ferreira Lima, matrícula 1670-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Cássia, com o compromisso válido até 05 de novembro de 2026;
- Davison Freitas Souza, matrícula 21746-13 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, com o compromisso válido até 03 de março de 2029;
- Endhara Albuquerque de Oliveira, matrícula 1674-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Promotoria de Justiça da comarca de São Domingos do Prata, com o compromisso válido até 24 de junho de 2029;
- Isabella Victória de Oliveira Conrado, matrícula 1684-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhães, com o compromisso válido até 14 de julho de 2027;
- Isabelle Braga Cardoso, matrícula 1678-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, com o compromisso válido até 18 de março de 2027;
- Jordana Maria Lourenço Bicalho, matrícula 1673-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Francisco Sá, com o compromisso válido até 20 de julho de 2026;
- Letícia Schizatto Oliveira Alves, matrícula 1666-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, com o compromisso válido até 29 de abril de 2027;
- Lucas Andrade e Araújo, matrícula 1680-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Procuradoria de Justiça Cível da comarca de Gabinete 1010, com o compromisso válido até 02 de agosto de 2029;
- Maria Carolina Diniz da Mata, matrícula 1677-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 4ª

Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com o compromisso válido até 07 de março de 2027;

- Rafael Pimenta Pádua, matrícula 1668-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, com o compromisso válido até 24 de junho de 2029;

- Talitha Oliveira Ghetti, matrícula 1669-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Itamonte, com o compromisso válido até 29 de outubro de 2026.

Torna sem efeito a nomeação da Estagiária do Ministério Público, Lívia Bussinger Iennaco, matrícula 21705-13, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, de 23 de junho de 2026.

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 26 de maio de 2026.

Onde se lê:

“- Sebastião Bento Neto, matrícula 21586-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Capinópolis, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2026;”

Leia-se:

“- Sebastião Bento Neto, matrícula 21588-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Capinópolis, com o compromisso de estágio válido até 01 de março de 2028;”

**CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO**

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## **DIRETORIA-GERAL**

### ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Jussara Borges de Azevedo, MAMP 4166-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, a cooperar na Promotoria de Justiça Única da comarca de Resplendor, cinco vezes por semana, no período de 22/06/2026 a 21/08/2026, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Autorizando Andresa Alves Feitosa Casagrande, MAMP 6385-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar Promotoria de Justiça Única da comarca de Ouro Branco, cinco vezes por semana, de modo remoto, no período de 06/07/2026 a 22/07/2026, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Maria Fernanda Rocha Cardoso, Matrícula 2078100, estagiária de pós-graduação lotada na CEJUD, a cooperar na 3ª Promotoria de Justiça de Betim, cinco vezes por semana, no período de 22/06/26 a 13/07/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Andreia Rodrigues de Souza, Matrícula 2106600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar no Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais- Gab. 02, na comarca de Belo Horizonte, cinco vezes por semana, no período de 22/06/2026 a 21/08/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Ana Luiza Oliveira Xavier, Matrícula 2131813, estagiária de pós-graduação lotada na CEJUD, para cooperar na Promotoria de Justiça Única da comarca de Ouro Branco, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 25/06/26 a

03/07/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Retificando o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 28/05/2026, que designa Tayane Labanca Doce Santos, Matrícula 1888100, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na 3ª Promotoria de Justiça de Betim, de modo remoto, cinco vezes por semana: onde se lê "no período de 21/05/2026 a 13/07/2026", leia-se "no período de 21/05/2026 a 17/06/2026".

Retificando o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 09/06/2026, que designa Letícia Santos da Silva, Matrícula 2152413, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar no Gabinete de Promotor de Justiça em Cooperação-Violência Doméstica, comarca Uberaba: onde se lê "cinco vezes por semana, no período de 01/06/2026 a 19/06/2026", leia-se "no período de 01/06/2026 a 03/06/2026".

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

## ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 7ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2026, a realizar-se no dia 1º de julho do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho -, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

Pauta da 7ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 1º de julho do corrente ano, às 14h:

1 - apreciação de atas de sessões anteriores

2 - Expedientes recebidos e expedidos

3 - Procedimentos administrativos

Itens retirados da pauta em sessões anteriores: 3.1 a 3.4

3.1 - apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0064276/2025-58, ID 3153008

Recorrente: Servidora Cláudia Adriana Ferrão Dias

Relator: Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira

Revisora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Advogados: Geraldo Sérgio Freitas da Silva, OAB/MG 55.220; Pedro Faria Silva, OAB/MG 172.165.

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0116753/2024-61, ID 3152623

Recorrente: Servidora Sílvia Regina de Franca Ferreira Horácio

Relatora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Revisor: Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154.

3.3 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0062496/2025-06, ID 3152913

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Modificação das atribuições da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte

Relatora: Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha

Revisor: Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0014921/2026-54, ID 3153405

Recorrente: Promotora de Justiça Paula Lino da Rocha Lopes

Relator: Procurador de Justiça Marco Aurélio Nogueira

Revisor: Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins

Advogados: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400; Iara Parreiras Cândido Lamac, OAB/MG 102.959.

3.5 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0072559/2025-02, ID 3153050

Recorrente: Promotora de Justiça Adriana Torres Beck

Relator: Procurador de Justiça Jacson Rafael Campomizzi

Revisora: Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha

3.6 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0096179/2025-37, ID 3153226

Recorrente: Promotor de Justiça Leonardo Costa Coscarelli

Relator: Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

3.7 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2284.0095199/2025-87, ID 3153225

Recorrente: Servidora Larissa Azevedo

Relator: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Revisor: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

3.8 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.1946.0057377/2025-91, ID 3152893

Recorrente: Associação Mineira do Ministério Público - AMMP

Relator: Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta

Revisor: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

Advogados: Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria, OAB/MG 119.891; Herculano José Ribeiro Junior, OAB/MG 132.991.

3.9 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0078181/2025-13, ID 3153056

Recorrente: Servidora Cláudia da Silva Costa Viana

Relator: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Revisor: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154.

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

**CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 7ª SESSÃO ORDINÁRIA. 01/07/2026. 14 HORAS.**

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão dos expedientes supramencionados na pauta de julgamento da 7ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 1º de julho do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho -, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)**

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

**COMARCA: AGUAS FORMOSAS**

**RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS**

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0403573.2026-15, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. A. P. Representado(s): A. A. Interessado(s): E. A. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0403865.2026-85, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. S. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): M. D. A. S. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0403932.2026-22, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. F. D. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): M. D. D. S.

**COMARCA: ALEM PARAIBA**

**RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO**

- Inquérito Civil nº 02.16.0015.0376893.2026-05, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO ANDRADE CARVALHO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ANDERSON MENEGUITI PEREIRA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 23/06/2026.

**COMARCA: ALFENAS**

**RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0401641.2026-82, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. S. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0400277.2026-50, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0400313.2026-48, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): F. A. D. S. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0401647.2026-17, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0401644.2026-98, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. L. D. S. Arquivamento em 18/06/2026.

**COMARCA: ALMENARA**

**RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO**

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0403585.2026-90, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LAURITA PEREIRA. Representante(s): LAURICÉLIA DA SILVA GUIMARÃES.

**COMARCA: ALPINOPOLIS**

**RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO**

- Inquérito Civil nº 02.16.0019.0314327.2025-72, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. S. Representado(s): M. D. S. J. D. B, M. R. S, A. M. D. F. J, E. E. L. Arquivamento em 03/06/2026.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0134507.2024-02, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ARANTINA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0322073.2025-87, instaurado em 11/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OSMAR DE OLIVEIRA, ANDERSON VINICIUS DE SOUSA CARVALHO. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0320555.2025-42, instaurado em 19/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADRIANO DE SÁ, EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA, ROSIMAR APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA ROCHA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0368885.2026-22, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VANDERLEI MARQUES DA SILVA FRUTOS DA TERRA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348591.2026-07, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): JG BURGER ARAGUARI LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348738.2026-15, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUIZ ALBERTO CORREA JÚNIOR. Cumprimento de TAC ou transação em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0403471.2026-93, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS HENRIQUE PIASSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0402773.2026-24, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAIME SEBASTIÃO BATTAGLINI LTDA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: FABIO SOARES VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0040.0403513.2026-40, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): À COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0348729.2026-46, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HV TRANSPORTES LTDA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0370884.2026-77, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR, NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0271046.2025-25, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. Interessado(s): CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0056.0399020.2026-06, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CONCEITTO MÓVEIS BARBACENA LTDA..

RESPONSÁVEL: HENRIQUE LOYOLA PULLIG MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0056.0403701.2026-42, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0344092.2026-86, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0346195.2026-50, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): KARINA LIMA GOMES.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403025.2026-47, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403780.2026-32, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE PORTEIRINHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0328540.2026-41, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403614.2026-24, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0403338.2026-41, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0402872.2026-13, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0404027.2026-62, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FÉLIX CHOMÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0403747.2026-56, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FEPE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0398563.2026-53, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VILA RICA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0403262.2026-56, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PITÁGORAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0403235.2026-09, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PITÁGORAS. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: DENISE GUERZONI COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0403575.2026-61, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402685.2026-12, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403916.2026-46, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIANA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403551.2026-07, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUITINONHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403733.2026-40, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSOS.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0246583.2025-53, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LEANDRO GADÊLHA DE PAULA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DONA ARGENTINA VIANNA CASTELO BRANCO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0356137.2026-65, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GERLENE PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOS SANTOS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0337404.2026-43, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI ROCHA DUTRA SURLETTI. Representante(s): EDDYANE DUTRA SCOSIELD SURLETTI. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0341268.2026-87, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CAROLINA AGUIAR HUPP. Representante(s): ALEX HUPP. Representado(s): EMEI VILA CALAFATE. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0284467.2025-50, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KEROANE CAROLINE PEREIRA DA MOTA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL SARA KUBSTCHECK. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0337143.2026-09, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PAULO HENRIQUE SILVA. Representado(s): SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0094272.2024-41, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HEITOR LUCCA DE OLIVEIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PADRE FLAVIO GIANNETTA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0327014.2026-49, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA BÁRBARA LINHARES DE OLIVEIRA LAGE. Representado(s): SMED. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0201841.2025-49, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BERNARDO SÁ VAZ COELHO. Representante(s): VANÉLIA ALVES SÁ. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL MAGALHAES DRUMMOND. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0343272.2026-63, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALICE EMANUELLY QUEIROZ SANTOS. Representante(s): YORRANE KENDELL MATHEUS QUEIROZ. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL CIAC LUCAS MONTEIRO MACHADO. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0382263.2026-89, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GELVA ALVES COSTA CALDEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0382142.2026-58, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0382089.2026-34, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MIRIAM DE LELES RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0381177.2026-20, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CLAUDIO OLAVO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0380963.2026-75, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NICEFORO JOSÉ DA COSTA NETO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0380829.2026-07, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZINHA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0380726.2026-72, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DALVA LÚCIA MACHADO SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0374747.2026-97, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARLI PEREIRA DA SILVA, ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0382219.2026-16, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CARLOS NUNES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0380841.2026-71, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HELENA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0380811.2026-08, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CARLA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0380576.2026-48, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DÓRIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0374750.2026-16, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PENINA ROSA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0374746.2026-27, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EMERSON GERALDO ROBERTO, ELIANE APARECIDA DE SOUZA ROBERTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0228992.2025-56, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. D. D. O. Interessado(s): D. P. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0228263.2025-48, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. F. T. Interessado(s): H. D. U. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0217186.2025-76, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): S. D. S. N. Interessado(s): H. M. D. C. D. C. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0122066.2024-92, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): P. M. Representado(s): B. I. L. Cumprimento de TAC ou transação em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0290920.2025-97, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0317253.2025-19, instaurado em 06/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS NORTE. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314775.2025-92, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 2ª PJ DE PARRACATU. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403451.2026-88, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): COMUNIDADE DE REABILITAÇÃO MORADA DO ALTÍSSIMO.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0201149.2025-78, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0351975.2026-96, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A.. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0385961.2026-25, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0297160.2025-09, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0353976.2026-52, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Interessado(s): M. D. J. E. D. S. P. D. B. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0066983.2024-32, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representado(s): COLÉGIO BERNOULLI. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0402768.2026-88, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): K. G. P. P, W. G. A. D. M. Representante(s): J. I. Representado(s): S. P. J. O. C. D. U. N. D. D. F. B. C. O. S. Q. F. D. A. A.

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403753.2026-54, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES - NUCARD. Representado(s): VALE S/A.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0233839.2025-86, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANTONIO JORGE DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0386729.2026-47, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO LEOPOLDO. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403192.2026-69, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES. Representado(s): MUNICIPIO DE MARIANA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0340823.2026-15, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403634.2026-66, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0295463.2025-44, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. B. M. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: MONICA SOFIA PINTO HENRIQUES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0403477.2026-71, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): C. S. S. J.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0226828.2025-04, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA COMARCA DE CAMANDUCAIA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0301470.2025-39, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0300716.2025-58, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítilma(s): A. K. B. D. C.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0330695.2026-87, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): POPULAÇÃO DE RUA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251080.2025-78, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítilma(s): S. S. P. Representante(s): A. S. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0401576.2026-79, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL DE SETE LAGOAS. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403003.2026-31, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403621.2026-29, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARINA VIVAS COSTA CARDOSO. Representado(s): MUNICIPIO DE CATAS ALTAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403654.2026-11, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403655.2026-81, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0307706.2025-59, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. E. D. P. D. J. D. D. D. P. P. E. D. P. A. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0387296.2026-64, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. C. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0141.0345894.2026-15, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0345865.2026-31, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BUENÓPOLIS. Representado(s): ELIANA CÓLEN PIMENTA DE ABUABARA.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0401218.2026-45, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COERDOCE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0401274.2026-85, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COERDOCE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356111.2026-02, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0387367.2026-59, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0400920.2026-26, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOSE DAVI MATA TORREZ. Representante(s): HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM - PEDIATRIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0301010.2025-25, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0359268.2026-12, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KELVIN VIEIRA DOS SANTOS. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0401546.2026-02, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JHENYFER VICTÓRIA DE SOUZA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO 1. Representado(s): MAIARA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS, JEFERSON LUIZ DE SOUZA.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0069.0395985.2026-97, instaurado em 04/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUARA DA SILVA MOREIRA, ISADORA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, ENZO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, ELOAH SILVA DE OLIVEIRA, RAVY HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEQUERI. Representado(s): ADRIANA FERREIRA DA SILVA MIRANDA.

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0069.0103605.2024-53, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE BICAS. Representado(s): PATRÍCIA CRISTINA FERNANDES NETTO. Oferecimento de Denúncia em 23/06/2026.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0433.0401412.2026-52, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0090.0247868.2025-64, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO, CHARLES LARA ALVES FERREIRA. Representado(s): CESÁRIA CLARICE MENDES CARMO, MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0093.0334509.2026-58, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0093.0256657.2025-75, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IBAMA - INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NATURAIS RENOVAVEIS. Representado(s): WHESNNER JHONNE SILVA MILITÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0093.0255386.2025-54, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BURITIS-MG. Interessado(s): LORRAN PEREIRA DE QUEIROZ.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0401835.2026-72, instaurado em 15/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONGEAPA- CONSELHO GESTOR DA APA ECOLÓGICA DA PEDRA BRANCA. Representado(s): MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0396986.2026-30, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA LÍGIA BORGES NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0397007.2026-45, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSA FURTADO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0404059.2026-90, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0115.0329507.2026-49, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SANDRO UBIRAJA MARTINS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPLA DE CAMPOS ALTOS.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0323008.2025-74, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ LAMOUNIER. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0358752.2026-88, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0353466.2026-26, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): VANETE COELHO DOS SANTOS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0353395.2026-03, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): RODRIGO JUNIO FERREIRA SANTOS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0352700.2026-47, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): GILVANE DE OLIVEIRA SOUSA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0402325.2026-54, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): MEIRE DE SOUSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0400793.2026-96, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): JEAN ERNANE MENDES DA SILVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0401855.2026-37, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): ANDRÉ PEREIRA MAFIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0402315.2026-33, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): DANIELA CRISTINA PEDROSA BITTENCOURT MARTINEZ.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0132.0402952.2026-79, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPELA NOVA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0358165.2026-73, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): SERVINO DE SOUZA CARVALHO.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0403490.2026-35, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): AMADO CUPERTINO VIANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0403510.2026-77, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0403516.2026-12, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PAULO DANIEL PINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0215740.2025-68, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIANA DE FREITAS COSTA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0180445.2025-08, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): IMACULADA INÁCIO DE SOUZA. Representado(s): PAULO CÉSAR DA SILVA. Interessado(s): DAVI LUIZ SOUZA SILVA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0197415.2025-46, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): R. R. C. F. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Inquérito Civil nº 03.16.0134.0118786.2024-73, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA, JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA, ALSEDINO AVELINO DO NASCIMENTO JÚNIOR, CHARLINE PAIVA BOTELHO LIMA, CLÁUDIA MARIA DA SILVEIRA, CLEIDER COSTA DE MEDEIROS, GABRIELA CRISTHINA DE FREITAS SALES, JANIO GABRIEL LOPES, JOSÉ TOLENTINO DA SILVA JUNIOR, LEANDRO DAVID DA SILVA, MICHELE MOREIRA ROSA, RENATO SOARES MARCOLINO, SAMUEL PEREIRA SOUZA, ELENARDA GORETE FREIRE LOPES, JANAINA MARQUES DA COSTA.. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0137.0345008.2026-38, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: FAZENDA PÚBLICA. Representado(s): MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0403924.2026-86, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. Representado(s): H. G. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0403332.2026-65, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. V. D. C. Representado(s): N. F. D. G. G. D. S. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0144.0333704.2026-76, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0403625.2026-88, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DEJANIRA MARIA COSTA MARTINS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0349247.2026-05, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA PAULA BORGES TRISTÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0169830.2025-28, instaurado em 14/02/2020. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ. Petição inicial em 24/06/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0391040.2026-32, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. G. T. Representado(s): S. M. D. E. D. C. Interessado(s): E. G. S. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0391892.2026-17, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0390952.2026-80, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. A. C. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0390918.2026-28, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0392517.2026-20, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0283060.2025-63, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): D. D. A. L. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0307576.2025-59, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. K. M. D. S. Declinação de atribuição em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0396548.2026-17, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0389338.2026-08, instaurado em

23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. L. C, N. F. C. Representante(s): E. D. R. Representado(s): S. L. F. C.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0345505.2026-02, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANDRA MAIRA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0352114.2026-39, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA JOSÉ DA SILVA DAVID. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0235787.2025-11, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CELY LUIZIA DOMINGUES DE ALMEIDA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): SILVIO DUTRA PINHEIRO. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0184154.2025-18, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM. Representado(s): COMPANHIA DE SANEMANETO DE MINAS GERAIS (COPASA), BLACK ENGENHARIA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0227532.2025-87, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): CLARA DE OLIVEIRA ZOLINI, WINIE ADRIELE TOLETO PEIXOTO, LUCIANA RODRIGUES LAPÉR, MARILDA FERNANDES DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0352951.2026-41, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GERALDA RODRIGUES DA SILVA CRIVELLO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0401760.2026-78, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): E. D. S. S. J..

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0191.0295123.2025-57, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUCIENE APARECIDA BENEVENUTO DE PAULA. Arquivamento em 23/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0191.0403039.2026-31, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EDVALDO MARQUES DE FREITAS.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0194.0389104.2026-42, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS DA DIVINA PROVIDÊNCIA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0403498.2026-13, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): HELVÉRCIO FERREIRA DE MACEDO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0403544.2026-32, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR, JOSÉ GONÇALVES DE MINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0403645.2026-21, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRAPHCOA, ATLANTIC NICKEL MINERAÇÃO LTDA, OMNIGEN ENERGY.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0403892.2026-45, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO, COPANOR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0148760.2024-86, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÃO MIGUEL ALUGUEL DE IMÓVEIS S.A. ( CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO LA´RESERVE. Interessado(s): MARCELO NUNES GUIMARAES. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0353793.2026-76, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ITHALO HENRIQUE FERREIRA SILVA. Representado(s): HUGO DINIZ MAGALHÃES, RICARDO DA SILVA PINHO, THIAGO DE SOUSA CALDAS, DANILO SANTOS BHERING. Arquivamento Junto ao Judiciário em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0400568.2026-60, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. D. C. D. I. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0403691.2026-32, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO SÃO RAFAEL LTDA, POSTO TREVISAN ELOI E CIA LTDA.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0240.0329998.2026-49, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EUZÉBIO DE SOUZA GODINHO, MARIA DIAS, LÚCIA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): GISLAINE CRISTINA GONÇALVES GODINHO.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0327989.2026-63, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REDE MATER DEI DE SAÚDE - UNIDADE BETIM-CONTAGEM. Interessado(s): MARTA ANTÔNIA DA COSTA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Inquérito Civil nº 04.16.0242.0236340.2025-61, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANZIO FIGUEIRA DE FARIA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0242.0403843.2026-48, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANZIO FIGUEIRA DE FARIA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0342739.2026-77, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA DO CARMO COSTA, MARCO TÚLIO COSTA DE CASTRO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0120017.2024-74, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): MAX KELLER LIMA DE SOUZA. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0287693.2025-03, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0329008.2026-92, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELISA MARIA COSTA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0403883.2026-36, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE PERIQUITO.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0205760.2025-78, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0353019.2026-15, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE CENTRAL DE MINAS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0353114.2026-69, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO FÉLIX DE MINAS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0353100.2026-59, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE NOVA BELÉM. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0353057.2026-56, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE MENDES PIMENTEL. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0353044.2026-19, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE MANTENA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348354.2026-64, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO JACURI. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348338.2026-11, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE NACIP RAYDAN. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348011.2026-13, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE CANTAGALO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348028.2026-39, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE COROACI. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348364.2026-85, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE VIRGOLÂNDIA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347723.2026-29, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE SANTA BÁRBARA DO LESTE. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347697.2026-52, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHIROS TUTELARES DE PIEDADE DE CARATINGA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352974.2026-66, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347563.2026-81, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RESPLENDOR. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347590.2026-31, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RESPLENDOR. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUETA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348008.2026-94, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE ALPERCATA. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348306.2026-02, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DE SÃO GERALDO DA PIEDADE. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347407.2026-25, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUANHÃES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347411.2026-14, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUANHÃES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0346994.2026-21, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): CONSELHEIRO TUTELARES DE CUPARAQUE. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0346884.2026-81, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): CONSELHEIRO TUTELARES DE CONSELHEIRO PENA. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347750.2026-76, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANEMA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE POCRANE. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347626.2026-29, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANEMA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE IPANEMA. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352235.2026-37, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE DIVINO DAS LARANJEIRAS. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352267.2026-46, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO GERALDO DO BAIXIO. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352908.2026-05, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NAQUE. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352834.2026-63, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE BELO ORIENTE. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347961.2026-05, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0353029.2026-36, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE ITABIRINHA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348347.2026-59, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE PEÇANHA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348315.2026-50, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE FREI LAGONEGRO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348360.2026-96, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347788.2026-20, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE VARGEM ALEGRE. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347709.2026-19, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE PINGO-D'AGUA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347683.2026-42, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE IMBÉ DE MINAS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347661.2026-54, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE ENTRE FOLHAS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347645.2026-98, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE CÓRREGO NOVO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347612.2026-19, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE CARATINGA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347570.2026-86, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE BOM JESUS DO GALHO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347771.2026-91, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE UBAPORANGA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347733.2026-50, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE SANTA RITA DE MINAS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347580.2026-10, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RESPLENDOR. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE SANTA RITA DO ITUETO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348037.2026-87, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348287.2026-30, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PERIQUITO. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348079.2026-20, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE MARILAC. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348051.2026-97, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348327.2026-17, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347391.2026-69, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUANHÃES. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE GUANHÃES. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347315.2026-84, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): CONSELHEIRO TUTELAR DE TUMIRITINGA. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347256.2026-28, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE GOIABEIRA. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347527.2026-83, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SABINÓPOLIS. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE MATERLÂNDIA. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347418.2026-19, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SABINÓPOLIS. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE SABINÓPOLIS. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347713.2026-08, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANEMA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347776.2026-53, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANEMA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TAPARUBA. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352190.2026-88, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DA COMARCA DE GALILEIA. Arquivamento em 23/06/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352800.2026-11, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE AÇUCENA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0401519.2026-15, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0287.0289127.2025-46, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSE GONELLA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Inquérito Civil nº 04.16.0297.0402797.2026-68, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): PAULO CÉZAR OLIVEIRA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0114.0403887.2026-96, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): WILLIAM PARREIRA DUARTE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0114.0246320.2025-81, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARZEDO - APAE, AVABRUM - ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE VÍTIMAS E ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, MUNICÍPIO DE SARZEDO. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0301.0404127.2026-60, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RAFAELA DE LIMA ALVES.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0303.0372061.2026-49, instaurado em 05/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCA MARIA DA SILVA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Torna sem efeito a publicação do dia 18/06/2026 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0313.0217832.2025-35.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0294564.2025-97, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0313.0082646.2024-81, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA, FLAVIANO FEU VENTORIM. Representado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0247226.2025-54, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MICRORREGIÃO SANITÁRIA DE CARATINGA. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0311065.2025-25, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL TEODORO PEREIRA COSTA. Representante(s): KEYSTONE TEODORO COSTA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0278540.2025-59, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ARTHUR LOXE VIEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0317.0341923.2026-26, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0400551.2026-13, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0401154.2026-28, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0317.0383800.2026-35, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0317.0397979.2026-05, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PARTIDO AVANTE - ITABIRA/MG. Petição inicial em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0229966.2025-49, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAOEDUC. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0009473.2022-66, instaurado em 17/10/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0402246.2026-96, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0327.0404083.2026-36, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0157502.2024-11, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS - PREFEITA MUNICIPAL. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0403476.2026-69, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÊNIO ADEMAR DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0369122.2026-54, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAUNA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0403469.2026-64, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORLANDO ANTÔNIO GUZO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0403494.2026-68, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VERA LÚCIA GONÇALVES PEREIRA NOGUEIRA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0342.0075099.2024-06, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUAN DE OLIVEIRA GOMES. Representado(s): BANCO ITAÚ. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0154654.2024-44, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 23/06/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0386050.2026-61, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUIZ OTÁVIO SALLES MEDEIROS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0386027.2026-03, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES QUALITÁ LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0385943.2026-40, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BOM GOSTO CARNES E SUPERMERCADO LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0145889.2024-61, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0221675.2025-51, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIANA DEMONTE ZANIN. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, JULIANA DEMONTE ZANIN, JULIANA DEMONTE ZANIN. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0344.0187057.2025-07, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0344.0403578.2026-13, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL).

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0347.0397221.2026-39, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GRAPHCOA / ATLANTIC NICKEL MINERAÇÃO LTDA / OMNIGEN ENERGY.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0079925.2024-19, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: AMANDA PEREIRA MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0362135.2026-36, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FERNANDA DUARTE MOREIRA. Interessado(s): DIVINO CLÁUDIO MOREIRA.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0328760.2026-83, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): IARA MENDES TEIXEIRA. Representado(s): MONIQUE SANTOS TEIXEIRA, JOSE MENDES TEIXEIRA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0358.0402905.2026-29, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE FELISBURGO.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0322938.2025-80, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RUTE CRISTINA MACHADO INÁCIO DOS SANTOS, RENI INÁCIO CELESTINO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0340499.2026-66, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): REVETRIE SILVA TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0342491.2026-20, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANUBIA SILVA PINHEIRO, DANILO PINHEIRO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0344448.2026-46, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA JOANA DE SOUZA ALVES, JAILSON ANTONIO ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0354744.2026-56, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HELIA ALVES GONCALVES RIBEIRO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0253088.2025-16, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR – REGIÃO SUL-OESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0384791.2026-52, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WAGNER DE SOUZA PINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0198628.2025-13, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SILAYNE DE FÁTIMA OLIVEIRA VICCINI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0309001.2025-73, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WILMA REGINA NUNES MARTINS BARBOZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0307963.2025-66, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARINA JUCIMARA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0262246.2025-03, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUZANA DA SILVA FLORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0379060.2026-74, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSE LUIZ MANOEL.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0019979.2023-63, instaurado em 31/05/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JESUS VIEIRA JÚNIOR, PROCON/MG. Representado(s): OI S.A. (MATRIZ). Insubstância da infração em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0400527.2026-09, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERA FELIZ. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0403301.2026-92, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0372.0403446.2026-19, instaurado em

23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0388.0339237.2026-91, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL SENHORA APARECIDA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0390.0403474.2026-85, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELPIDIO GARRONI ALVES.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0393.0403856.2026-51, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0403548.2026-79, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0393.0273437.2025-64, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GLEIZIANA PEREIRA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0080695.2024-17, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0394.0297308.2025-97, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0398.0342773.2026-14, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): TAMIRYS DELGADO LIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. Interessado(s): MARCIO JOSÉ FURTADO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0400.0269880.2025-65, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. A. V. Representado(s): L. A. D. P, J. L. V. Juntada em autos judiciais em 23/06/2026.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0407.0310219.2025-43, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIVISÃO CONSULTAS LTDA, TURQUETTI MORAIS COMÉRCIO ÓTICO LTDA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 24/06/2026 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0407.0310219.2025-43.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0417.0402866.2026-83, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0431.0355614.2026-47, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MADEIREIRA DO TONHÃO LTDA - ME, ADRIANA GOMES SANITÁ. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 23/06/2026.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0432.0276348.2025-34, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEBURGO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO CARDOSO FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0433.0334133.2026-41, instaurado em 08/06/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): MÁRIO LÚCIO MENDES DA SILVA, SEBASTIÃO LOPES DE ABREU, RANDERSON OLÍMPIO DO PRADO FERNANDES, JOSÉ GERALDO PEREIRA DA SILVA, MARIA EULINA OLIVEIRA, NELSON ALEXANDRE RUAS, RONALDO JOTA BRUM, SOCORRO DE MARIA SOUSA SIQUEIRA. Oferecimento de Denúncia em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0403391.2026-35, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PJ PIRAPORA. Representado(s): ELIESIO CARLOS RODRIGUES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0403345.2026-16, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PJ PORTEIRINHA. Representado(s): JOSE ANTONIO SILVEIRA SOBRINHO.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0352573.2026-87, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. 1. R. D. M. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0299344.2025-24, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. 2. R. D. M. C. Arquivamento em

23/06/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0439.0396507.2026-76, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0345181.2026-10, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA. Representante(s): FLAVIO DE OLIVEIRA LEITE. Representado(s): MAXWELL SILVESTER SOUZA DE PAULA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0440.0403299.2026-20, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SARA MAGNA MARQUES DA SILVA.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0441.0312362.2025-43, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICIPIO DE MUZAMBINHO. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0443.0204201.2025-78, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0446.0298955.2025-50, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PATRÍCIA VICENTINI REIS. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0330662.2026-70, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA SILVA SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0453.0402923.2026-75, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0453.0402975.2026-29, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0453.0402843.2026-04, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0125341.2024-41, instaurado em 01/09/2011. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): EPO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0467.0327217.2026-48, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): THARLIS MOREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0054867.2024-34, instaurado em 21/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDEIR TEIXEIRA DOS SANTOS. Petição inicial em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº 02.16.0471.0096739.2024-59, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Representado(s): ROMULO MESQUISTA MASSIERE, EDUARDO PEREIRA MAIA, REINALDO AMARAL. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0304994.2025-33, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0471.0319790.2025-21, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MARCELO JOSÉ FERNANDES. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0251940.2025-44, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RESIDÊNCIA INCLUSIVA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0230482.2025-08, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVIO CEZAR FRESSATO. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0403885.2026-34, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO. Interessado(s): FÁBIO MANOEL DA SILVA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0395270.2026-05, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JASMINE HELENA BONFIM DE ANDRADE, ESTER CRISTINA BONFIM ARRUDA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0346669.2026-16, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OLMIRA LINA PROENÇA. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0401341.2026-18, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUCCA SOUSA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0402450.2026-48, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): THEO PIOTO SILVEIRA. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS. Juntada em autos judiciais em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0393736.2026-04, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): KELLY PEREIRA PASSOS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0400968.2026-98, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LIVIA DOS SANTOS SILVA. Juntada em autos judiciais em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0401151.2026-07, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ RICARDO MORAIS SILVA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0403098.2026-12, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE MAURICIO LARA. Juntada em autos judiciais em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0396440.2026-37, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARA MEZÊNCIO NARCISIO. Representante(s): RAIMUNDO TADEU MEZENCIO. Juntada em autos judiciais em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0401406.2026-09, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SARAH ELOÁ CUNHA FEMANDES. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0400077.2026-68, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): À PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE PARAGUAÇU/MG.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0479.0174516.2025-16, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DE LOURDES FERNANDES MONTEIRO. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0480.0372314.2026-12, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS ALPA LTDA.. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0398755.2026-82, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. C. T. Representado(s): U. B. D. S. S. A. P. D. M, M. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0399791.2026-46, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. A. R. Representante(s): Z. B. R. E. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0401643.2026-94, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): J. L. D. S. O, M. R. D. S. C, J. I. D. S. O. Representante(s): R. K. D. S. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0398745.2026-61, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LÚCIA HELENA DA SILVA. Representante(s): SISTEMA SIAPI. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0403302.2026-56, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RODRIGO DOMINGOS TAUFICK.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0401078.2026-23, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): H. F. D. O. Representante(s): G. A. F. Representado(s): M. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0401771.2026-71, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ILPI - PADRE ALAOR. Interessado(s): SEBASTIÃO DE JESUS. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0397632.2026-80, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): QUEILA NUNES DE OLIVEIRA COMEGNA, JOSÉ DONIZETTE DE SANTANA. Interessado(s): ADELIO NUNES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0395892.2026-15, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA GERALDA VINHAL. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0344435.2026-67, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LORENA ROSA DE FREITAS SANTOS.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0392504.2026-44, instaurado em

28/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0117099.2024-62, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. I. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: LAURA FIGUEIREDO FELIX LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0499.0329934.2026-26, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA FILHO. Representado(s): ELISE APARECIDA LUIZ COSTA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0508.0139045.2024-96, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NOTICIANTE ANÔNIMO DA OUVIDORIA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0345625.2026-64, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JULIA COSTA TACIANO, TICIANY COSTA TACIANO, AYLÁ VITÓRIA COSTA TACIANO, JONATHAN ALEXSANDER AMÉRICO VIEIRA TACIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0306085.2025-65, instaurado em 02/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUCAS MORAIS DANTAS, SAMUEL LUIZ MORAIS DANTAS. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0403233.2026-61, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VIVIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0515.0403727.2026-21, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Inquérito Civil nº 02.16.0515.0393606.2026-64, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0279804.2025-07, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. D. O. Z.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0285932.2025-33, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): Y. P. O. S. N.

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0158988.2024-29, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUISA VIEIRA GALVÃO BORGES. Representado(s): MINAS GARDEN HOTEL LTDA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MARCIO SANTANA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0521.0399253.2026-86, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0521.0399279.2026-63, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0358495.2026-50, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA FOCH. Cumprimento de TAC ou transação em 23/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0525.0320250.2025-80, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CREF6. Representado(s): CINTIA LUCILA DA SILVA TOLEDO. Cumprimento de TAC ou transação em 23/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0389764.2026-75, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): DROGARIA AMÉRICA DE POUSO ALEGRE LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0279663.2025-46, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA - SUPERMERCADO ALVORADA SANTO ANTÔNIO. Cumprimento de TAC ou transação em 23/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0236123.2025-83, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/06/2026.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0527.0394009.2026-84, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AUTO POSTO SERRA PRADENSE LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0527.0394186.2026-58, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AUTO POSTO DORES DE CAMPOS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0527.0394119.2026-24, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AUTO POSTO BICHINHO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0527.0394139.2026-66, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AUTO POSTO A.R. LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0527.0394154.2026-49, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MAURICIO LUCIANO RIBEIRO.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0534.0403500.2026-93, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): POSTO DARRO LTDA.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0540.0380992.2026-29, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÉSAR VIEIRA MACHADO. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0195917.2025-43, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0174392.2025-91, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0315676.2025-45, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0131596.2024-88, instaurado em 29/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0292355.2025-34, instaurado em 30/03/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO FIALHO DE RESENDE FILHO. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0556.0359749.2026-42, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALIANE ALVES DOS ANJOS SANTOS. Interessado(s): MATEUS DOS ANJOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0152038.2024-59, instaurado em 07/03/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CRISTINE FREITAS SACRAMENTO RAMOS, GERALDO CANTIDIO DE FREITAS, MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS, RENILSON MENDES AMORIM. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0558.0403739.2026-22, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. R. C. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0558.0342701.2026-43, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ BORGES DE MORAIS. Representado(s): LUCAS DE OLIVEIRA ARRUDA, KAUAN DA SILVA FELIX, SARA MELO, GUILHERME BRAGA DE FARIA SERRA, CAMILA GOMES AMORIM.

- Inquérito Civil nº 02.16.0558.0194761.2025-63, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIANO FERNANDES DE FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0358180.2026-77, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0567.0403050.2026-77, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PROJETO VIDA. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: ILYDIA FONSECA DE MORAES CALDEIRA BRANT

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0401229.2026-73, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA CRISTINA NATURIANO DE OLIVEIRA.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0570.0403996.2026-64, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOÃO VIANA DE ARAÚJO. Representado(s): JOSÉ APARECIDO LISBOA. Interessado(s): MARIA LUZIA LISBOA MIRANDA.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0572.0344450.2026-43, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CREAS DE SÃO GONÇALO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0572.0306896.2025-63, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, OUTROS A APURAR. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0351420.2026-88, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARTA GORETTI REZENDE. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0389929.2026-31, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SAMUEL GERALDO MOREIRA DA SILVA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0604.0393541.2026-96, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE. Interessado(s): CAMÂRA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0316739.2025-42, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): EVALDO LISBOA DE FIGUEIREDO. Representado(s): ROSÂNGELA LISBOA DE FIGUEIREDO. Arquivamento por decisão judicial em 23/06/2026.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0610.0354557.2026-19, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE DIONISIO. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0611.0388973.2026-40, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): STAEL REJANE FIGUEIREDO.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0624.0229452.2025-18, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): KASSIANE GONÇALVES QUEIROZ. Arquivamento Junto ao Judiciário em 23/06/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0624.0285784.2025-14, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): SARGENTO MENDES. Interessado(s): VICTOR DAVID RUAS FERREIRA, AMANDA RUAS CORDEIRO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 23/06/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0339102.2026-84, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DAS DORES ALVES. Representado(s): GERALDO JOSÉ ALVES. Arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0625.0397730.2026-71, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. Representado(s): JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0387839.2026-87, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS SÃO JOÃO DEL-REI. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: FERNANDO LUIZ FAGUNDES VIEIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0404004.2026-07, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA CHINAIT. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO.

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0637.0402258.2026-58, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAVICAN, AMAG-CIMAG, MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0403540.2026-37, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE FRANCISCO VIEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0403541.2026-10, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSUE LEONEL FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0371101.2026-77, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EURIPEDES EMERENCIANO CRUVINEL. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0371184.2026-67, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CELSO REIS DA SILVA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0387229.2026-54, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERGIO ISMAR BATISTA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0387236.2026-59, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSEMILSON LOPES. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0387254.2026-58, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE FERREIRA BORGES. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0403542.2026-80, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JESUS FARIA DOS REIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0403547.2026-42, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSALVO ALVES DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0245190.2025-21, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ANTONIO DOS REIS. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0352955.2026-72, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PETER ALEXANDER JOHAN ELSHOF. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0352990.2026-97, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDNAR DJEZZAR PEREIRA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0371245.2026-69, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS PRATA MOREIRA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0387242.2026-91, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADMILSON MARCOLINO COUTINHO. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0387257.2026-74, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JORVAM DE ABREU. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MARCOS PIERUCCI DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0107117.2024-23, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): D. C. R. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0671.0403554.2026-49, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DAVID LOPES CARDOSO MARQUES.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0129771.2024-05, instaurado em 28/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE BALDIM, FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0354813.2026-42, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): W. D. C. D, W. V. C. D, C. A. C. S. Arquivamento em

23/06/2026.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0680.0316279.2025-41, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): TAIÓBEIRAS EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0680.0117935.2024-02, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CECILIA MACIA RODRIGUES PENA E LOPES. Petição inicial em 23/06/2026.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0684.0383616.2026-24, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0687.0350842.2026-43, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0379423.2026-58, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CEZAR ANGELO ZUANETTI.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0394884.2026-24, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. D. J. G. D. R. F. Representante(s): S. C. D. M. D. H. S. F. D. A. D. T. P. M. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0051103.2023-93, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDSON SILVA ARAÚJO. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0334383.2026-41, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. A. S. D. O. Representado(s): A. A.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0697.0089662.2024-19, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEBER ALVES DE MACEDO. Juntada em autos judiciais em 23/06/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0401962.2026-96, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): PAULO DE ANDRADE REIS VILELLA.

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0699.0353299.2026-66, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO. Representado(s): LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0288799.2025-31, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO ROBERTO MIRANDA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0155406.2024-69, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0403838.2026-88, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0403872.2026-43, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0366248.2026-98, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0701.0376181.2026-15, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE APOIO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS DO TRIÂNGULO MINEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0264009.2025-31, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. S. R. Representante(s): C. D. I. L. D. V. Representado(s): I. R. D. C. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0257926.2025-55, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: EVANIA CRISTINA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0338503.2026-82, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0325601.2026-12, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0398665.2026-70, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0289637.2025-42, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): MARCOS ROBERTO NICOLETTI, PRESTIGE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0224531.2025-55, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0399744.2026-22, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ABATÊNIO DE ANDRADE MARQUEZ NETO. Representado(s): GSP LIFE BOTÂNICO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESPONSÁVEL: JORGE LUCAS MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0396612.2026-57, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): W. B. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0350319.2026-27, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELIZA MENEZES CORDEIRO. Representado(s): LUIZ CARLOS MENEZES. Interessado(s): MARIA DOLORES MENEZES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0403724.2026-07, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): G. P. D. M. Representado(s): G. G. D. L, L. P. R. P, C. C. G. D. L.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0403114.2026-56, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. D. P. A. D. D. M. C. M.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0707.0403664.2026-31, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): A. L. M. D. A. Representante(s): M. N. 9. 5. O. M.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0710.0344980.2026-56, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VAZANTE. Interessado(s): GEOVANA HELOISA DA SILVA, MARLI GERMANO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0710.0404020.2026-32, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA AMARAL SOUTO.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0342794.2026-97, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0348228.2026-43, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0348391.2026-07, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0305770.2025-36, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0290.0032114.2023-12, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS MOURA MURTA. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0377660.2026-98, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): IVAN DE PAULA GUIMARÃES. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0720.0332225.2026-38, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Interessado(s): BANCO ITAÚ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0326024.2026-43, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ISABEL CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0054.23.000009-0, instaurado em 24/01/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. MIGRADO PARA MPe em 23/06/2026.

COMARCA: CONTAGEM

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.21.001400-1, instaurado em 17/09/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). , , MIGRADO PARA MPe em 23/06/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.21.000629-5, instaurado em 06/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS CENTRO I. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 23/06/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001091-5, instaurado em 02/09/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLICIAIS MILITARES DE RIBEIRÃO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 23/06/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.24.000013-8/001, instaurado em 22/04/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS E DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO LTDA.- SICOOB CREDITRIL. MIGRADO PARA MPe em 23/06/2026.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## **PROCON ESTADUAL**

### **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 3770/2026/Alimentos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.21.001922-0

INFRATOR: PRIMASSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MASSAS LTDA. (CNPJ 09.555.505/0001-97)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, e diante da impossibilidade de notificação Via Correio Físico quanto Correio Eletrônico, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta, (i) recolha, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), por meio do boleto bancário que se encontra nos autos, correspondente a 70% da multa arbitrada em face de "PRIMASSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MASSAS LTDA." na decisão administrativa constante nos autos, fls. 179/183 (nos termos do art. 36 da Resolução PGJ nº 57/2022, alterada pela Resolução PGJ nº 39/2024), OU (ii) apresente RECURSO, nos termos do art. 33 da Resolução PGJ nº 57/2022, alterada pela Resolução PGJ nº 39/2024 e do Decreto nº 2.181/97, artigos 46, §2º e 49.

O pagamento da multa com redução de percentual de 30%, bem como o recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação desta notificação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

Ainda, é possível desistir do eventual recurso interposto antes de seu julgamento, mediante apresentação à Junta Recursal do Procon Estadual de comprovação de quitação de 90% da multa atualizada monetariamente, na forma do artigo 33, §7º da Resolução PGJ nº 57/2022, alterada pela Resolução PGJ nº 39/2024.

Nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovemento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 30% no importe de R\$ 56.000,00 no prazo acima descrito, Vossa Senhoria será posteriormente notificado, com o encaminhamento de boleto atualizado, para recolher o valor integral da multa (R\$ 80.000,00), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da publicação da nova notificação sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971, de 27 de dezembro de 2011 e do Decreto Estadual nº 46.757 de 13 de maio de 2015;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

Eventual comprovante de pagamento ou interposição de recurso deverá ser remetido à Promotoria de Justiça por meio do endereço eletrônico, qual seja: [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br).

O feito se encontra disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Rua Gonçalves Dias, nº 2039, Bairro Lourdes, de segunda à sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br), bem como para retirada do boleto bancário.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 916939052026-4, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0395438.2026-51, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Percepção de rendimentos adicionais, por Walquíria Alice de Almeida Megale, servidora da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sem a devida contraprestação por parte dela”. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de junho de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ,

Promotor de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Manifestação Ouvidoria n.º 629705092023-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Lucas Nacur Almeida Ricardo, Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica, a quem possa interessar, acerca da decisão administrativa que determinou o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 03.16.0134.0118786.2024-73, cuja descrição fática é “Apurar o suposto exercício fantasma do cargo de assessor de bancada parlamentar pelos treze servidores indicados como representados, haja vista a ausência de registro do ponto eletrônico ou o registro parcial da jornada, todos nomeados para o exercício das funções na Câmara Municipal de Caratinga.”, cujas razões encontram-se à disposição dos interessados.

Nos termos do artigo 13, §3º e §7º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, fica facultado a qualquer interessado, até a data da sessão de julgamento a ser realizada, recorrer da presente decisão, o que poderá ser feito por meio de razões escritas enviadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Av. Álvares Cabral, 1740- 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008 ou via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça

Caratinga, 23 de junho de 2026.

LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO RIO CLARO**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, Cristiano Cassiolato, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste edital, comunicar a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0144.0341225.2026-30, instaurada a partir de representação cadastrada na ouvidoria sob o nº 863125022026-0 em razão das condições estruturais da Escola Municipal Coronel Manoel Pinto, pois constada a conclusão das obras na unidade escolar.

Em caso de discordância, o interessado possui um prazo de 10 (dez) dias, a partir da divulgação desta comunicação, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Única de Carmo do Rio Claro, localizada na rua Gabriel Soares Silva, nº 6, bairro Porto Rico.

Carmo do Rio Claro, 24 de junho de 2026.

CRISTIANO CASSIOLATO

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0342.0392170.2026-12

REPRESENTANTE: Denunciante anônimo - Ouvidoria do MP

REPRESENTADO: Noticiado(s): Edson Rodrigues do Nascimento, Marcos Antônio Batista Xavier

Carlos

ÁREA DE ATUAÇÃO: Patrimônio Público (Cível)

DESCRIÇÃO DO FATO: Notícia de fato instaurada com o fito de se apurar possíveis irregularidades praticadas pelos vereadores Edson Rodrigues do Nascimento e Marcos Antônio Batista Xavier Carlos no recebimento indevido de diárias de viagens no cargo de vereador e descumprimento da jornada de trabalho no Município de Gurinhatã.

O(a) Senhor(a) Promotora de Justiça, Doutora Daniela Toledo Gouveia Martins, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009, determina a presente publicação a fim de cientificar o(s) representante(s) e o(s) representado(s) da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante na decisão no processo eletrônico MPe Notícia de Fato 02.16.0342.0392170.2026-12. Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado na sede das Promotorias de Justiça de Ituiutaba -MG, situada na Rua 20, 740, centro, Ituiutaba/MG, telefone 3271-1244, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitou o Inquérito Civil nº MPMG02.16.0342.0230702.2025-83, instaurado para averiguar obstáculos existentes na calçada do suposto estabelecimento comercial localizado Avenida 15, nº 1103, que dificultam a acessibilidade, bem como averiguar se o empreendimento encontra-se adequado às normas de segurança e pânico. Os autos foram encerrados após intervenção desta Curadoria e fiscalização realizada pela SEPLAN que verificou que na avenida citada não existe o número 1103. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando o denunciante ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 05 de maio de 2026. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPE 021601450403808202614

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo 5º Promotor de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, Dr. HÉLVIO SIMÕES VIDAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Notificação, tendo em vista a decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº MPE 021601450403808202614, instaurado para apuração de reclamação feita sob sigilo de dados pessoais na qual o (a) reclamante representa para apuração de violação dos direitos dos contribuintes do Município de Juiz de Fora, decorrente da extinção automática de impugnações administrativas de IPTU por pagamento parcial do tributo. Diante do esgotamento das providências a cargo da 5ª PJJF e em se tratando de representação feita sob sigilo de dados, notifico-o, ou a quem possa interessar, para assegurar publicidade irrestrita do arquivamento da Notícia de Fato n.º MPE 021601450403808202614. CASO O NOTIFICADO(A) DESEJE INTERPOR RECURSO, a manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, via e-mail 05pjjf@mpmg.mp.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado na porta desta Promotoria de Justiça para consulta e que seja este edital publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais e no Diário Oficial de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 23 de junho de 2026.

HÉLVIO SIMÕES VIDAL

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabrício José da Fonseca Pinto, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante apócrifo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0525.0255871.2025-73. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>), utilizando o cadastro Gov.br ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada à Rua Maria José Siqueira Rigotti, nº85, Pouso Alegre-MG – CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Pouso Alegre, Elcio Uehara, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.16.0525.0385458.2026-34

Infrator: POSTO GLORIA I LTDA EPP

CNPJ: 25.382.737/0001-47

Valor acordado: R\$ 2.680,85

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0686/2026

Procedimento Administrativo nº MPMG-02.16.0231.0301652.2025-05

O Promotor de Justiça, Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, torna público o presente edital de notificação, dando ciência ao(s) interessado(s), considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO do procedimento nº MPMG-02.16.0231.0301652.2025-05, instaurado para apurar suposta violação de direito individual indisponível do Sr. William Garcia, pessoa idosa residente na ILPI Cantinho da Vó Odete localizada na Rua Alberto Gaudêncio de Melo, nº 717, bairro Veneza, Ribeirão das Neves/MG. Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe(s) ciência de que, caso não concorde(m) com o arquivamento do feito, poderá(ão) apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos.

Ribeirão das Neves, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0385062.2026-63, instaurada a partir manifestação nº 907087052026-3, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, feita de forma anônima, cujo teor informou possível prática de ato de improbidade administrativa, em tese atribuída a Eloi Radin Allerand, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí/MG, consistente na suposta utilização de recursos públicos, maquinário e servidores municipais para execução de obra de concretagem de passeio em benefício de particular, mediante alegado favorecimento pessoal e político. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 24 de junho de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº 02.16.0620.0379476.2026-50

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0379476.2026-50, instaurada a partir manifestação nº 892480042026-0, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, feita de forma anônima, cujo teor informou possíveis irregularidades na contratação do escritório Arthur Guerra e Advogados Associados pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 24 de junho de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 02.16.0620.0348732.2026-12

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Inquérito Civil nº 02.16.0620.0348732.2026-12, instaurado a partir da manifestação nº 867839022026-2, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possíveis ilegalidades/irregularidades no uso de redes sociais institucionais do Município de São Gonçalo do Sapucaí com possível promoção pessoal do Prefeito Municipal Elói Radin Allerand. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do inquérito civil, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001- Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 24 de junho de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 02.16.0620.0304897.2025-63

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Inquérito Civil nº 02.16.0620.0304897.2025-63, instaurado a partir da manifestação nº 834961102025-9, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 27/2023, Convite nº 06/2023, promovido pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí/MG, destinado à contratação da empresa Scutari e Monroe Produções Artísticas Ltda. para organização de sessão solene de entrega de honrarias e recepção de convidados. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do inquérito civil, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez)

dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001- Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 24 de junho de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 02.16.0620.0322241.2025-91

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Inquérito Civil nº 02.16.0620.0322241.2025-91, instaurado a partir da manifestação nº 844611122025-4, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 180/2025, Pregão Eletrônico nº 57/2025, promovido pelo Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG, cujo objeto consistiu no registro de preços para futura e possível contratação de empresa fornecedora de refeições prontas para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do inquérito civil, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001- Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 24 de junho de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 02.16.0620.0337081.2026-18

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Inquérito Civil nº 02.16.0620.0337081.2026-18, instaurado a partir da manifestação nº 861706012026-1, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, suposta prática de improbidade administrativa consistente na utilização de máquinas e servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí/MG em obras realizadas em propriedade particular, em tese com prejuízo ao erário, desvio de finalidade e favorecimento privado. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do inquérito civil, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001- Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 24 de junho de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0343939.2026-21

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0343939.2026-21, instaurada a partir da Manifestação no.: 865496022026-3, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sobre ocorrência de fraude em matrículas realizadas na Escola Estadual Mauro Faccio Gonçalves, Município de Sete Lagoas/MG. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas-MG, 19 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0384730.2026-02

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0384730.2026-02, instaurada a partir da Manifestação no.: 906960052026-2, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, na qual relata possível situação de violação de direitos da adolescente A.B.L.C., especialmente à integridade física, psíquica e moral, à dignidade e à proteção, supostamente praticadas por seu ex-namorado. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 17 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0337252.2026-53

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0337252.2026-53, instaurada a partir da Manifestação no.: 855536012026-0, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sobre suposta situação de violações de direitos de alunos da Escola Estadual Maria Anália Mendes Ferreira, situada no município de Cachoeira da Prata/MG, envolvendo

condutas atribuídas a docentes da instituição. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 17 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0672.0353847.2026-31**

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a noticiada, Maria Leuza Costa Araújo, do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0353847.2026-31, instaurada a partir de comunicação encaminhada pelo Conselho Tutelar de Sete Lagoas/MG, Setor I, por meio da qual se noticiou possível situação de violação de direitos de criança em ambiente escolar, consubstanciada em suposta conduta de agressão atribuída à cuidadora Maria Leuza Costa Araújo, vinculada à Escola Municipal Ramon Lamar.

Sete Lagoas/MG, 19 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPACIGUARA**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 0003389-65.2024.8.13.0696

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Tupaciguara, Dra. Maíla Aparecida Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o senhor JOÃO LUIZ DE ANDRADE, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-032415098-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19.

Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 1ª Promotoria de Justiça de Tupaciguara, que pode ser contactada para informações através do telefone: (34) 3281-6775/3734 e do e-mail: [pjtupaciguara@mpmg.mp.br](mailto:pjtupaciguara@mpmg.mp.br).

Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Tupaciguara, 25 de junho de 2026

MAÍLA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

Promotora de Justiça

## **JUNTA RECURSAL**

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente da Junta Recursal: Procurador de Justiça GERALDO FLÁVIO VASQUES

Presidente da Primeira Turma Recursal: Procurador de Justiça GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/o-procon-mg/junta-recursal.shtml>

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: [juntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:juntarecursal@mpmg.mp.br)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: aos 27 de maio de 2026, realizou-se, na forma semipresencial, por videoconferência, através do "Microsoft Teams", a sessão ordinária de julgamentos da Primeira Turma da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG), iniciaram às quatorze horas os julgamentos previstos no § 2º, art. 38 do Regimento Interno da Resolução nº 6, de 6 de maio de 2022 e, às quatorze horas e trinta minutos julgaram-se os feitos em que os advogados assistiram aos julgamentos e fizeram sustentação oral, nos termos da Resolução citada. Estavam presentes à sessão os membros da Junta Recursal, o Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, Presidente da Primeira Turma Recursal, o Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia, a Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares, advogados, estagiários e servidores. Assistiram aos julgamentos os advogados: Paulo Perilli - OAB/MG 150.070, e-mail: paulo.godoy@pmbadvogados.com, RECURSO Nº 0702.22.001076-4/001 (SEI 19.16.0807.0069604/2025-66) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AP PONTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; Nicolas Eric Matoso Medeiros de Souza - OAB/SP 442.197, e-mail: nmedeiros@tozzinifreire.com.br, RECURSO Nº 0024.22.006208-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MAGAZINE LUÍZA S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Izabela Nunes Pinto - OAB/MG 149.965, e-mail: izabela.nunes@vssa.adv.br, RECURSO Nº 0024.24.014709-0/001 (SEI 19.16.2339.0078518/2025-54) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (COLEGIO SANTA MARIA MINAS - UNIDADE NOVA SUÍÇA); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Anelise Santos Guimarães - OAB/MG 74.358, e-mail: aneliseguimaraes@spmadv.com.br, RECURSO Nº 0024.25.000874-5/001 (SEI 19.16.2339.0071369/2025-47) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; e, Caio Brandão Coelho Martins de Araujo - OAB/SP 273.295, e-mail: caio.araujo@ciarimoreira.com.br, RECURSO Nº 0024.21.002345-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS; MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG. Fizeram sustentação oral os advogados: Maximilian Fierro Paschoal - OAB/SP 131.209, e-mail: mpaschoal@pn.com.br (compareceu presencialmente), RECURSO Nº 0024.25.000874-5/001 (SEI 19.16.2339.0071369/2025-47) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Ana Carolina Bins Gomes da Silva - OAB/MG 149.947, e-mail: a.gomes@rolim.com, RECURSO Nº 0024.18.009622-4/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLARO S.A.; RECORRIDO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON; Gracilene Chaves - OAB/MG 216.258, e-mail: gracilenechaves@barcelosdias.com.br, RECURSO Nº 0259.23.000014-5/001 (SEI 19.16.1536.0022540/2023-29) - FERROS; RECORRENTE(S): CEMIG COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG e, RECURSO Nº 0024.20.007261-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Carolina de Marsillac Lessa - OAB/RJ 218.363, e-mail: carolina.marsillac@bfm.com.br, RECURSO Nº 0024.20.011400-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Caio Wanderson Alves - OAB/MG 230.472, e-mail: caio@mouratavares.adv.br, RECURSO Nº 0024.25.000762-2/001 (SEI 19.16.2339.0046390/2025-39) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; RECURSO Nº 0024.25.000971-9/001 (SEI 19.16.2339.0009419/2026-26) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. e RECURSO Nº 0024.24.014710-8/001 (SEI 19.16.2339.0078536/2025-53) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; e, Lygia Maria Moreno Molina Henrique - OAB/SP 317.166, e-mail: lmolina@moraisandrade.com, RECURSO Nº 0024.20.009544-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EBAZAR.COM.BR LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG e RECURSO Nº 0024.19.003835-6/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EBAZAR.COM.BR LTDA.; RECORRIDO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCO. Os advogados Moab Floripes Pessoa Dantas - OAB/PB 22.823, e-mail: moabdantas@mmca.legal, RECURSO Nº 0024.25.000814-1/001 (SEI 19.16.2339.0054904/2025-51) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; e Fabricio Spinardi Loli - OAB/SP 495.525, e-mail:

fabriciololi.adv@gmail.com, RECURSO Nº 0024.20.012851-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; embora inscritos e presentes, não sustentaram. A Advogada Alicia Ribeiro Carneiro - OAB/RJ 217.393, e-mail: alicia@rroadvogados.adv.br, RECURSO Nº 0024.20.004723-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): B2W COMPANHIA DIGITAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG, embora inscrita, não compareceu. Os advogados Raphael Boechat Alves Machado - OAB/MG 107.551, e-mail: rboechat@cmtadv.com.br, RECURSO Nº 0024.21.002345-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS; MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; e, Maria Fernanda Saab Nersessian - OAB/SP 346.025 - mail: mfs@magalhaesdias.com.br, RECURSO Nº 0024.25.000836-4/001 (SEI 19.16.2339.0064006/2025-95) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; embora inscritos e presentes não sustentaram. Os advogados Márcia Saldanha Portella Nunes – OAB/MG 64.667, e-mail: marcianunes@pucminas.br, RECURSO Nº 0024.24.014709-0/001 (SEI 19.16.2339.0078518/2025-54) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (COLEGIO SANTA MARIA MINAS - UNIDADE NOVA SUÍÇA); RECORRIDO(S): PROCON/MG, Juliana Giongo - OAB/RS 101.930, e-mail: jmg@lippert.com.br, RECURSO Nº 0024.24.014478-2/001 (SEI 19.16.2339.0014704/2025-21) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; e Rosangela B. Gazdovich - OAB/SP 252.192, e-mail: rosangela.gazdovich@afreitas.com.br (compareceu presencialmente), RECURSO Nº 0024.19.016937-5/001 (SEI 19.16.2339.0057326/2025-35) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG, embora inscritos para sustentar e presentes, não sustentaram, porque os feitos foram retirados de pauta. Concluídos os julgamentos, chegaram aos resultados expressos nas súmulas anexas. Deliberaram e determinaram providências a respeito de assuntos administrativos internos. Por fim, encerrou-se a sessão, lavrou-se esta ata, a qual, depois de aprovada, será publicada, para conhecimento dos interessados e início da contagem do prazo para interposição de eventuais recursos, nos termos da Resolução PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal do Procon/MG.

#### 1.ª Turma da Junta Recursal

-RECURSO Nº 0024.18.009622-4/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLARO S.A.; RECORRIDO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON; Advs.: ALESSANDRO MENDES CARDOSO, HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR, JOÃO DÁCIO ROLIM - OAB 822-A, KARINA RACHELA DI BLASIO - OAB/MG 102.391, TICIANE MORAES FRANCO - OAB/MG 89.966; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: Anularam o julgamento.

-RECURSO Nº 0024.19.003835-6/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EBAZAR.COM.BR LTDA.; RECORRIDO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON; Advs.: FERNANDO HENRIQUE ANADÃO LEANDRIN - OAB/SP 286.561, KARINE CEZAR PEIXOTO - OAB/SP 357.292, VITOR MORAES DE ANDRADE - OAB 182.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: Anularam o julgamento.

-RECURSO Nº 0024.19.011730-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA CLÁUDIA RODRIGUES FERREIRA JULIO - OAB/SP 229.738, EDUARDO LUIZ BERMEJO - OAB/SP 257.622, KIMBERLY ESQUIEL ALBUQUERQUE - OAB/SP 38215.6, RODRIGO ARANTES BARCELLOS - OAB/SP 154.361; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, para considerar abusivas apenas as cláusulas 1.3, 3.2, 6.3, 6.7, 10.1 e 10.2 do contrato de prestação de serviços educacionais da empresa, reduziram a multa para R\$548.005,01 (quinhentos e quarenta e oito mil e cinco reais e um centavo).

-RECURSO Nº 0024.19.016937-5/001 (SEI 19.16.2339.0057326/2025-35) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/SP 82.329; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

#### RETIRADO DE PAUTA

-RECURSO Nº 0024.20.003579-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PIRAHY ALIMENTOS LTDA.; RECORRIDO(S):

PROCON/MG; Advs.: ANGELO DE SOUZA BASSO - OAB/RS 86.881, DANIEL CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/RS 113.993, FABIO LOZANO PINHEIRO - OAB/RS 40.476; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSE RENATO TONIAZZO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar arguida e deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa para R\$ 58.194,71 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

-RECURSO Nº 0024.20.004723-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): B2W COMPANHIA DIGITAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MATEUS MARTINS GUIMARÃES - OAB/RJ 203.558, RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - OAB/RJ 85.211; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, mantiveram a subsistência da infração, e deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa para R\$216.455,69 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.20.006778-3/003 - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): EDITORA GLOBO S/A; EMBARGADO(S): PROCON/MG; Advs.: MAURO MARCOS DE CASTRO - OAB/MG 9.338, RENATA SOUZA TOSCANO DE ALMEIDA - OAB/MG 99.183; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, mantiveram a subsistência da infração, logo, rejeitaram integralmente os embargos opostos.

-RECURSO Nº 0024.20.007261-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CHARLENO BARCELOS FERNANDES - OAB/MG 131.753, CINTIA DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/MG 192.478, FERNANDA LASMAR SAVAGET - OAB/MG 176.825, GUSTAVO HENRIQUE DE CASTRO TORRES - OAB/MG 136.308, LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA - OAB/MG 111.202, MARCO TULIO DIAS - OAB/MG 109.139; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL.

-RECURSO Nº 0024.20.009544-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EBAZAR.COM.BR LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LEANDRO ASPIN MANSOR PASSOS - OAB/MG 147.493, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, mantiveram a subsistência da infração, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa para R\$ 235.231,48 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

-RECURSO Nº 0024.20.011400-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EDUARDO NUNEZ - OAB/RJ 128.891, FELIPE BRANDÃO - OAB/RJ 163.343, FLAVIO GALDINO, LUIZA VALLE, RAFAEL BARROSO FONTELLES - OAB/RJ 119.910; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para desconsiderar a abusividade da Cláusula 11.1, bem como para reduzir a multa para R\$ 418.930,04 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos).

-RECURSO Nº 0024.20.012851-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO HENRIQUE STÁBILE - OAB/SP 251.594, RAFAEL DAVINY GONÇALVES - OAB/MG 199.355; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar arguida, julgaram pela insubsistência da infração, consistente na incompetência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em processar a demanda por ausência de dano coletivo, e, por conseguinte, extinguiram o processo.

-RECURSO Nº 0024.21.000886-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DROGARIA ARAÚJO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: AMANDA CESAR SILVANO - OAB/MG 151.150, EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA - OAB/MG 76.601,

JOSÉ ANCHIETA DA SILVA - OAB/MG 23.405, JÚLIA MARIA MARTINS DA COSTA ARAÚJO - OAB/MG 188.641; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa para R\$ 41.962,05 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

-RECURSO Nº 0024.21.000947-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANDRE SHINJI INOUE - OAB/PA 54.373, JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - OAB/RJ 62.192; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, não conheceram do recurso.

-RECURSO Nº 0024.21.002345-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS; MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA, LUCIANO BENETTI TIMM - OAB/SP 170.628, RAFAEL BICCA MACHADO - OAB/SP 354.406; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram provimento aos recursos e julgaram insubsistente a infração imputada às empresas.

-RECURSO Nº 0024.21.003661-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GREEN PHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RENATO RODRIGUES CARVALHO - OAB/GO 21.414; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso interposto e mantiveram a multa aplicada em decisão administrativa.

-RECURSO Nº 0024.21.006783-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GRUPO CASAS BAHIA- VIA VAREJO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAIO HENRIQUE VILELA COSTA - OAB/PE 45.516, CAROLINA DE OLIVEIRA LEITE BEZERRA CAVALCANTI - OAB/PE 46.150; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar e anularam a decisão administrativa, determinando o retorno do feito à origem para seu regular processamento a partir da audiência administrativa com a devida intimação da reclamada, mediante seus procuradores devidamente constituídos.

-RECURSO Nº 0024.21.012923-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CASAS BAHIA; GRUPO CASAS BAHIA- VIA VAREJO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIANA STANCIOLI BORBA - OAB/MG 172.602, SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, mantiveram a subsistência da infração, logo, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa para R\$2.132.037,04 (dois milhões cento e trinta e dois mil e trinta e sete reais e quatro centavos).

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.21.016837-3/002 - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.; EMBARGADO(S): PROCON/MG; Advs.: HELVÉCIO FRANCO MAIA JÚNIOR - OAB/MG 77.467, JULIA RENAULT COELHO DA SILVA PEREIRA - OAB/MG 150.556, KARINA RACHELA DI BLASIO - OAB/MG 102.391; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram os Embargos de Declaração, por inexistir omissão, contradição, obscuridade ou erro material no acórdão embargado.

-RECURSO Nº 0024.22.006208-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MAGAZINE LUÍZA S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRENO VIÁRIO CUNHA - OAB/SP 345.375, BRUNA VALERI TÁVORA - OAB/SP 356.148, CARLA CAVALHEIRO ARANTES - OAB/SP 287.410, NICOLAS ERIC MATOSO MEDEIROS DE SOUZA - OAB/SP 442.197, PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS - OAB/SP 164.253; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, mantiveram a subsistência da infração, logo, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa para R\$1.972.471,29 (um milhão novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO Nº 0024.22.009448-6/003 - BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): EDITORA GLOBO S/A; EMBARGADO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCELA NACUR VIANNA - OAB/MG 118.140, RENATA SOUZA TOSCANO DE ALMEIDA - OAB/MG 99.183; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram integralmente os embargos opostos.

-RECURSO Nº 0024.23.001349-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): 123 MILHAS VIAGENS E TURISMO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA - OAB/DF 59.173, MARILDA DE PAULA SILVEIRA - OAB/DF 33.954; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para julgar insubsistente a infração objeto dos autos.

-RECURSO Nº 0024.23.004586-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAROLINA DE MARSILLAC LESSA - OAB/RJ 218.363, JULIA DA COSTA CARLOS - OAB/RJ 255.047; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, mantiveram a subsistência da infração, apenas para reduzir a multa para R\$ 208.624,95 (duzentos e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

-RECURSO Nº 0024.23.009966-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ANTONIO CARLOS OLIVEIRA PEREIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: DROGARIA ARAÚJO S.A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, rejeitaram a promoção do arquivamento e devolveram o processo administrativo para a Promotoria de origem para o regular prosseguimento.

-RECURSO Nº 0024.23.021378-7/001 (SEI 19.16.2339.0017683/2025-98) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BERNARDO DE OLIVEIRA CALAZANS - OAB/MG 128.470, EUGÊNIO GUIMARÃES CALAZANS - OAB/MG 40.399; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram as preliminares arguidas, anularam a decisão administrativa de fls.08/21 do Id 8690775 e determinaram o retorno dos autos à Promotoria de origem para reabertura do prazo para apresentação de alegações finais e prolação de nova decisão administrativa.

-RECURSO Nº 0024.23.021442-1/001 – NUMERAÇÃO ANTERIOR Nº 0024.22.001889-9/001 (SEI 19.16.2339.0007212/2026-57) – Mpe Nº 52.16.0024.0307426.2025-10 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DROGARIA ARAUJO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA - OAB/MG 76.601, JOSÉ ANCHIETA DA SILVA - OAB/MG 23.405, JÚLIA MARIA MARTINS DA COSTA ARAÚJO - OAB/MG 188.641, ROBERTA CRISTINA ALVES DE ABREU - OAB 225.283; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, mantiveram a subsistência da infração, logo, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir o valor da multa para R\$114.444,45 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

-RECURSO Nº 0024.24.014465-9/001 (SEI 19.16.2339.0012514/2025-78) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VIVO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAETANO BERENGUER - OAB/RJ 135.124, FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI - OAB/RJ 95.237, LÍVIA IKEDA - OAB/RJ 163.415, RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL - OAB/SP 305.379; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a

multa para R\$ 4.293,33 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

-RECURSO Nº 0024.24.014469-1/001 (SEI 19.16.2339.0013448/2025-80) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAMBÉ ALIMENTOS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALESSANDRA BIANCHI - OAB/SP 206.515, ANDRÉIA CHRISTINA RISSON OLIVEIRA - OAB/SP 257.302; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, julgaram insubsistente a infração.

-RECURSO Nº 0024.24.014473-3/001 (SEI 19.16.2339.0013869/2025-62) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMERCIAL ATT LTDA. - O BOTICÁRIO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCELO MENDES CUNHA - OAB/MG 73.303-B; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, mantiveram a subsistência da infração, logo, negaram provimento ao recurso, mantendo a decisão administrativa objurgada.

-RECURSO Nº 0024.24.014478-2/001 (SEI 19.16.2339.0014704/2025-21) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FRANCISCO ROSITO - OAB/RS 44.307; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

RETIRADO DE PAUTA

-RECURSO Nº 0024.24.014489-9/001 (SEI 19.16.2339.0017059/2025-68) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GRUPO CASAS BAHIA S.A. - PONTO FRIO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - OAB/PE 19.353, DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar arguida, reconheceram a tempestividade do recurso, todavia, no mérito, mantiveram a subsistência da infração, e deram parcial provimento para reduzir a multa para R\$ 27.405,97 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

-RECURSO Nº 0024.24.014510-2/001 (SEI 19.16.2339.0025127/2025-94) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): HERBOFLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GABRIELA MASCARENHAS FIUZA - OAB/MG 126.906, JOSÉ CUSTÓDIO PIRES RAMOS NETO - OAB/MG 150.225; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para reconhecer a insubsistência da infração imputada à fornecedora, e, como consequência, afastaram a multa aplicada.

-RECURSO Nº 0024.24.014525-0/001 (SEI 19.16.2339.0029110/2025-29) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RICARDO ZAGHETTO BRAGA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa para R\$ 12.498,42 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e quarenta e dois centavos).

-RECURSO Nº 0024.24.014531-8/001 (SEI 19.16.2339.0030489/2025-44) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): WINDSOR COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FELIPE PENNAFORTE OLIVEIRA DE CALAZANS - OAB/MG 221.380, NARA JULIANA SOBREIRA PEREIRA DA SILVA - OAB/MG 133.305; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso apenas para reduzir a multa para o valor de R\$ 5.581,34 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

-RECURSO Nº 0024.24.014532-6/001 (SEI 19.16.2339.0030498/2025-92) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183.335, LUISA OPICE - OAB 434.077, RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257.968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar arguida e, no mérito, deram provimento parcial ao recurso apenas para reduzir a multa para o valor de R\$ 5.776,33 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

-RECURSO Nº 0024.24.014538-3/001 (SEI 19.16.2339.0032990/2025-29) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, dada a intempestividade, julgaram pela insubsistência dele.

-RECURSO Nº 0024.24.014699-3/001 (SEI 19.16.2339.0070255/2025-55) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BUS SERVIÇO DE AGENDAMENTO S. A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIS EDUARDO VEIGA - OAB/SP 261.973; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, quanto ao mérito, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa final para R\$150.988,12 (cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

-RECURSO Nº 0024.24.014703-3/001 (SEI 19.16.2339.0071236/2025-49) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ALFAIATARIA PARAMOUNT; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ ARTHUR PACHECO DE CASTRO - OAB/SP 92.127; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram provimento parcial ao recurso apenas para reduzir a multa para o valor de R\$ 4.293,34 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

-RECURSO Nº 0024.24.014709-0/001 (SEI 19.16.2339.0078518/2025-54) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (COLEGIO SANTA MARIA MINAS - UNIDADE NOVA SUÍÇA); RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADOS: PEREIRA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPELARIA LTDA; RRPM CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA - BERNOULLI; Advs.: ALÉCIO MARTINS SENA - OAB/MG 87.097, AMANDA VILARINO ESPÍNDOLA SCHWANKE - OAB/MG 106.751, BRUNO TADAYOSHI H MATSUMOTO - OAB/SP 258.650, FELIPE FAGUNDES GARCIA - OAB/MG 170.598, GRAZIELLE BRAZ VIEIRA SANTOS - OAB/MG 93.114, GUILHERME HENRIQUE VIEIRA SANTIAGO - OAB/MG 139.613, IZABELA NUNES PINTO - OAB/MG 149.965, LUCIANA HELENA DAS CHAGAS MARTINS - OAB/MG 105.394; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

#### RETIRADA DE PAUTA

-RECURSO Nº 0024.24.014710-8/001 (SEI 19.16.2339.0078536/2025-53) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES - OAB/MG 31.817, MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHÔA - OAB/MG 62.954; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

#### RETIRADO DE PAUTA

-RECURSO Nº 0024.24.014721-5/001 (SEI 19.16.2339.0099530/2025-83) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PRODUTOS RAINHA & CARACOL LTDA.; Advs.: GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA QUITES - OAB/MG 112.511, RODRIGO FARIA DE SOUSA - OAB/MG 112.528; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JÚLIO CÉZAR VIANA MENDES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.24.014722-3/001 (SEI 19.16.2339.0102192/2025-86) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS - IPEMIG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARTHUR JOSÉ RAMOS GASPERONI - OAB/MG 80.531; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração, especialmente considerando o Ofício n.º 269/2025/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES/SERES-MEC, recebido após a prolação da decisão, em que o MEC atestou que a Faculdade IPEMIG - FIPEMIG e o Centro Universitário Cidade Verde, UNICV, possuem autorização para ofertar o curso de

Licenciatura em História, na modalidade EAD.

-RECURSO Nº 0024.25.000236-7/001 (SEI 19.16.2339.0011921/2025-84) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ERICA SI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, rejeitaram a promoção de arquivamento e devolveram a notícia de fato à Promotoria de origem para o regular prosseguimento.

-RECURSO Nº 0024.25.000279-7/001 (SEI 19.16.2339.0013205/2025-45) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AFCH SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, mantendo o arquivamento da notícia de fato.

-RECURSO Nº 0024.25.000357-1/001 (SEI 19.16.2339.0018322/2025-14) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): JOSE NUNES GUERRA JUNIOR; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: HOJE ENGENHARIA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, rejeitaram a promoção de arquivamento e determinaram o retorno dos autos à Promotoria de origem para regular prosseguimento do feito.

-RECURSO Nº 0024.25.000439-7/001 (SEI 19.16.2339.0022261/2025-70) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ELISEU KOPP & CIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso e mantiveram o arquivamento da notícia de fato.

-RECURSO Nº 0024.25.000474-4/001 (SEI 19.16.2339.0025732/2025-55) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): OBERDAN MATIAS MATOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO - FAMART LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, rejeitaram a promoção de arquivamento. Logo devolveram a notícia de fato à Promotoria de origem para o regular prosseguimento da apuração das práticas abusivas.

-RECURSO Nº 0024.25.000535-2/001 (SEI 19.16.2339.0028356/2025-17) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): HENRIQUE PIMENTA GOMES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso e mantiveram a decisão de insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.25.000605-3/001 (SEI 19.16.2339.0034532/2025-08) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): HUGO BIZZOTO BAREZANI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: A2 SANTOS ARMARINHO LTDA;

Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, rejeitaram a promoção de arquivamento e devolveram a notícia de fato à Promotoria de origem para o regular prosseguimento.

-RECURSO Nº 0024.25.000673-1/001 (SEI 19.16.2339.0042501/2025-88) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LOJAS AMERICANAS - BH SHOPPING; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/RJ 49.600; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa para R\$ 5.111,12 (cinco mil, cento e onze reais e doze centavos).

-RECURSO Nº 0024.25.000762-2/001 (SEI 19.16.2339.0046390/2025-39) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO

PÁSSARO VERDE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAIO WANDERSON NUNES ALVES - OAB/MG 230.472, GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES - OAB/MG 31.817, ISABELA SILVA MATOS DE LIMA - OAB/MG 232.298, MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHÔA - OAB/MG 62.954; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, quanto ao mérito, deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa ao valor de R\$ 106.047,96 (cento e seis mil e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

-RECURSO Nº 0024.25.000766-3/001 (SEI 19.16.2339.0046883/2025-17) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): JULIANA DA COSTA BARBOSA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso e mantiveram o arquivamento da notícia de fato.

-RECURSO Nº 0024.25.000772-1/001 (SEI 19.16.2339.0048359/2025-32) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): RENAN TRINCA ALVES DE LIMA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: LAGE E OLIVEIRA ADVOGADOS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, mantendo o arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0024.25.000807-5/001 (SEI 19.16.2339.0053097/2025-49) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): POSTO REDE BELS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR - OAB/MG 68.789, MÔNICA MARQUES RODRIGUES - OAB/MG 120.718; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, quanto ao mérito, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa para R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

-RECURSO Nº 0024.25.000814-1/001 (SEI 19.16.2339.0054904/2025-51) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DANIELI CRUZ SOARES - OAB/MG 201.749, JOÃO AUGUSTO SOUSA MUNIZ - OAB/SP 203.012-A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para considerar insubsistente a infração imputada ao estabelecimento autuado.

-RECURSO Nº 0024.25.000817-4/001 (SEI 19.16.2339.0055580/2025-35) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALEGRIA ALIMENTOS LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram o fundamento da decisão de insubsistência submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.25.000819-0/001 (SEI 19.16.2339.0057741/2025-82) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM; Advs.: CRISTIANE DOS SANTOS DIAS E SANTIAGO - OAB/SP 249.664-B, CRISTIANO ROSA DE CARVALHO - OAB/RS 35.462, JACQUELINE SALMEN RAFFOUL - OAB/DF 36.182; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram o fundamento da decisão e confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.25.000828-1/001 (SEI 19.16.2339.0060816/2025-89) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ALISSA DA SILVA GOMES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0024.25.000836-4/001 (SEI 19.16.2339.0064006/2025-95) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LÚCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS - OAB/SP

209.216, MARIA FERNANDA CASTANHEIRA SAAB - OAB 346.025; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram provimento ao recurso para julgar insubsistente a infração imputada à recorrente.

-RECURSO Nº 0024.25.000848-9/001 (SEI 19.16.2339.0069868/2025-28) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LORENZETTI S.A. - INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS; Advs.: ANDREIA PEREIRA REIS - OAB/SP 147.966, ANTONELLA BERTOLLUCI LOCOSELLI - OAB/SP 135.393; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.25.000871-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PATRICIA STEPHANE DA SILVA MENDONÇA; PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO INTER; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0024.25.000872-9/001 (SEI 19.16.2339.0070987/2025-79) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COOPERATIVA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA F.I.N.E.H.R.A. ENERGIA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, mantendo o arquivamento da notícia de fato, deferiram pedido de acesso integral aos autos (Id. 9525257).

-RECURSO Nº 0024.25.000874-5/001 (SEI 19.16.2339.0071369/2025-47) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAMILLA MARCELLINO BETONI - OAB 389.109, GUSTAVO GONCALVES FERRER - OAB 37.021, ISABELLA OLENIK MOTA SILVA - OAB 471.497, MAXIMILIAN FIERRO PASCHOAL - OAB/SP 131.209; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: APÓS DOS VOTOS DA RELATORA E DO PRIMEIRO VOGAL, DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REDUZIR A MULTA PARA R\$1.159.907,41, O SEGUNDO VOGAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS.

-RECURSO Nº 0024.25.000884-4/001 (SEI 19.16.2339.0074572/2025-90) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GUILHERME DA SILVA ROCHA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADOS: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA; FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso interposto e determinaram a devolução dos autos à Promotoria de origem para que sejam tomadas as providências de praxe.

-RECURSO Nº 0024.25.000905-7/001 (SEI 19.16.2339.0080814/2025-45) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLEIDE LAURA MATIAS PERES; RECORRIDO(S): EM APURAÇÃO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, mantiveram a decisão que julgou insubsistente a infração.

-RECURSO Nº 0024.25.000910-7/001 (SEI 19.16.2339.0083083/2025-86) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): RODRIGO NEVES MUNIZ; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, mantiveram o arquivamento deste expediente e determinaram o retorno dos autos à origem para as providências de praxe.

-RECURSO Nº 0024.25.000925-5/001 (SEI 19.16.2339.0092485/2025-81) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSUMIDOR SIGILOSO; RECORRIDO(S): A APURAR; PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, mantiveram o arquivamento deste expediente e determinaram o retorno dos autos à origem para as providências de praxe.

-RECURSO Nº 0024.25.000941-2/001 (SEI 19.16.2339.0098927/2025-68) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAIO RIBEIRO BUENO BRANDÃO - OAB/SP 305.552, GABRIEL NAVARRO MARTINS FONSECA - OAB/SP 502.412, RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA ROCCI - OAB/SP 287.685; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para considerar regular o uso da expressão “cuidadosa seleção de grãos” e para reduzir a multa para R\$90.363,54 (noventa mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

-RECURSO Nº 0024.25.000971-9/001 (SEI 19.16.2339.0009419/2026-26) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAIO WANDERSON NUNES ALVES - OAB/MG 230.472, GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES - OAB/MG 31.817, MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHÔA - OAB/MG 62.954; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso interposto.

-RECURSO Nº 0024.26.000001-3/001 (SEI 19.16.2339.0006733/2026-89) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): JOÃO MÁRCIO GONÇALVES PRADO; RECORRIDO(S): ALDAZ EVENTOS LTDA; PROCON/MG; SPE NOVO CRUZEIRO S/A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, julgaram procedente o recurso, e devolveram os autos para a comarca de origem para o regular prosseguimento.

-RECURSO Nº 0024.26.000003-9/001 (SEI 19.16.2339.0009871/2026-44) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSUMIDOR SIGILOSO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso interposto e determinaram a devolução dos autos à Promotoria de origem para que sejam tomadas as providências de praxe.

-RECURSO Nº 0027.26.000001-6/001 (SEI 19.16.1132.0006811/2026-83) - BETIM; RECORRENTE(S): GRUPO CASAS BAHIA- VIA VAREJO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, não conheceram do recurso.

-RECURSO Nº 0043.22.000146-5/001 (SEI 19.16.1483.0043311/2022-88) - AREADO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO - AGÊNCIA DE AREADO; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WALTER ESTEVES DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos reformaram a decisão submetida a reexame, reconheceram a subsistência das infrações imputadas à agência do Banco Bradesco S.A. e, como consequência, aplicaram a sanção pecuniária no valor de R\$ 3.442,72 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), e determinaram a intimação da agência do Banco Bradesco, na pessoa de seu advogado, para ciência dessa decisão, cientificando-a, ainda, da possibilidade de, no prazo de dez dias úteis, (1) manifestar interesse em celebrar termo de transação administrativa ou (2) interpor recurso.

-RECURSO Nº 0056.19.000408-7/001 (SEI 19.16.0174.0046341/2025-81) - BARBACENA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SIGA INDUSTRIAL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.-ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento dos

autos.

-RECURSO Nº 0079.24.002544-9/001 (SEI 19.16.0925.0107549/2024-44) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): GILSON LOURENCO DIAS; RECORRIDO(S): EM APURAÇÃO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso interposto.

-RECURSO Nº 0105.25.000022-8/001 (SEI 19.16.1203.0097890/2025-02) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRAL PEÇAS GÁS LTDA.; Advs.: LUCIMEYRE LEITE DE OLIVEIRA - OAB/MG 189.876; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOÃO MÁRCIO LUIZ DE ALMEIDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, anularam a decisão administrativa e determinaram o prosseguimento da tramitação do processo, com a oferta de acordo ou, caso rejeitada, possibilitando a apresentação de alegações finais e proferindo nova decisão final.

-RECURSO Nº 0123.24.000308-7/001 (SEI 19.16.1511.0024234/2025-56) - CAPELINHA; RECORRENTE(S): JOSÉ AMARO ALVES DE AZEVEDO - ME; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RAPHAEL EVARISTO RODRIGUES - OAB/MG 193.333; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a preliminar, para declarar a nulidade da decisão por violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determinar a devolução dos autos à autoridade primeva para o adequado encerramento da fase instrutória, notificaram a empresa para apresentação de alegações finais, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 57/2022.

-RECURSO Nº 0133.21.000223-3/001 (SEI 19.16.1149.0041140/2021-86) - CARANGOLA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MERCEARIA MINI PREÇO; Advs.: OTÁVIO F. DE OLIVEIRA - OAB/MG 106.585; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0134.20.000198-7/001 (SEI 19.16.1702.0052850/2021-86) - CARATINGA; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ SA - AGENCIA CARATINGA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram de ofício a preliminar de ausência de atribuição do Procon-MG para a presente atuação administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos, prejudicada a análise das teses recursais.

-RECURSO Nº 0134.25.000002-0/001 (SEI 19.16.1702.0084054/2025-11) - CARATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ORVEL AUTOMOTOR JEEP LTDA; STELLANTIS BRASIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA; Advs.: ALESSANDRO MENDES CARDOSO - OAB/MG 76.714, BÁRBARA DINIZ PATRÍCIO - OAB/MG 201.025, HELVÉCIO FRANCO MAIA JÚNIOR - OAB/MG 77.467; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.15.003616-1/001 (SEI 19.16.0664.0100011/2025-96) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): NTX TELECOM COMÉRCIO LTDA.; TELEMAR NORTE E LESTE S/A; TNT TELECOM COMÉRCIO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA FIGUEIREDO - OAB/MG 112.824, CAMILA DE SOUZA GOMES - OAB/MG 154.734, CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703, MARIA ODETE GUERRA HENRIQUES LACERDA - OAB/MG 75.171, MARIANA FERREIRA MONTEIRO - OAB/MG 141.150, TERCIA TEIXEIRA MATOS SANTIAGO - OAB/MG 83.643; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a questão prejudicial de mérito e determinaram o arquivamento dos autos, prejudicada a análise das teses recursais.

-RECURSO Nº 0145.22.000713-5/001 (SEI Nº 19.16.0664.0003213/2026) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LIVE PRODUÇÕES LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0145.22.000844-8/001 (SEI 19.16.0664.0059052/2025-92) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BRILHO MOTEL LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e determinaram o retorno dos autos ao órgão de origem para arquivamento.

-RECURSO Nº 0145.22.000869-5/001 (SEI 19.16.0664.0057322/2025-48) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NUMBER ONE EMPREENDIMENTOS LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e determinaram o retorno dos autos ao órgão de origem para arquivamento.

-RECURSO Nº 0145.22.000876-0/001 (SEI 19.16.0664.0091891/2025-19) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CRISTIANE DE OLIVEIRA RAMOS (PRIMAX BRASIL SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI); Advs.: IRINÉIA DUARTE LIMA HONORATO - OAB/PA 26.070 -B;

Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0145.22.001229-1/001 (SEI 19.16.0664.0029515/2025-57) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EMPRESA JONATHAN SOUZA ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o arquivamento desse Processo Administrativo.

-RECURSO Nº 0145.23.000037-7/001 (SEI 19.16.0664.0042586/2025-26) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): REI DAS PIZZAS JF; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram o fundamento da decisão de insubsistência submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.23.000088-0/001 (SEI 19.16.0664.0023447/2025-60) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento deste processo administrativo.

-RECURSO Nº 0145.25.000070-3/001 (SEI 19.16.0664.0077759/2025-82) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE ORAL LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ELAINE REBOREDO GONÇALVES LIMA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0194.21.000102-1/001 (SEI 19.16.0117.0028714/2021-25) - CORONEL FABRICIANO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; Advs.: LUCAS RENATO SILVA DE SOUZA - OAB/MG 188.240; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSE AUGUSTO NEVES DOS REIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão de insubsistência da infração imputada na portaria inicial.

-RECURSO Nº 0259.23.000014-5/001 (SEI 19.16.1536.0022540/2023-29) - FERROS; RECORRENTE(S): CEMIG COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CHARLENO BARCELOS FERNANDES - OAB/MG 131.753, NEWTON RODRIGUES MIRANDA NETO - OAB/MG 144.063; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

RETIRADO DE PAUTA.

-RECURSO Nº 0271.20.000235-7/001 (SEI 19.16.5998.0093583/2021-49) - FRUTAL; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão de insubsistência da infração imputada na portaria inicial.

-RECURSO Nº 0271.25.000005-3/001 (SEI 19.16.5998.0067102/2025-37) - FRUTAL; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL DE ALIMENTOS FIGUEREDO E NEVES LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a insubsistência da infração

-RECURSO Nº 0287.23.000010-4/001 (SEI 19.16.0516.0032907/2025-30) - GUAXUPE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MAGA IMIGRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.; Advs.: JOSÉ ABDALA TAUIL - OAB/MG 58.143; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0393.21.000079-9/001 (SEI 19.16.1258.0006723/2022-96) - MANGA; RECORRENTE(S): JACKSON VINICIUS CUNHA; RONDERSON ALVES XAVIER; RECORRIDO(S): AGENCIA DO BANCO BRADESCO - MANGA; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535, MARCIO ALEXANDRE AGUIAR - OAB/RJ 95.148; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0433.20.000520-8/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FELIPE LOBATO CARVALHO MITRE - OAB/MG 98.741; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar e determinaram o arquivamento dos autos, por perda do interesse de agir.

-RECURSO Nº 0456.18.000285-3/001 (SEI 19.16.1292.0022685/2020-74) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO SILVA CASTRO LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e por conseguinte, determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0456.18.000302-6/001 (SEI 19.16.1292.0022516/2020-78) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFEEIRA OLIVEIRENSE LTDA. - ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e por conseguinte, determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0456.18.000344-8/001 (SEI:19.16.1292.0022684/2020-04) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CASA RENA S/A; Advs.: ALEXANDRE LARA RIBEIRO - OAB/MG 101.969, ALEXANDRE MACHADO MAROMBA - OAB/MG 102.640, DANIEL MARQUES DA SILVA - OAB/MG 123.571; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e por conseguinte, determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0456.18.000370-3/001 (SEI 19.16.1292.0022615/2020-24) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - SUPERMERCADO DIA; Advs.: FABRICIO FAGGIANI DIB - OAB/SP 256.917, PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO - OAB/SP 130.053; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e por conseguinte, determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0456.18.000380-2/001 (SEI 19.16.1292.0022682/2020-58) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO SILVA CASTRO LTDA; Advs.: ADAIL MENDONÇA JÚNIOR - OAB/MG 136.939; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e por conseguinte, determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0456.20.000070-5/001 (SEI 19.16.1292.0022522/2020-13) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DANONE LTDA; Advs.: ANDRÉ BARABINO - OAB/SP 172.383; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e por conseguinte, determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0479.25.000033-4/001 (SEI 19.16.1309.0089801/2025-20) - PASSOS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO 17 EIRELI; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSÉ GERALDO CHAVES; LAERCIO MURILO GOMES CHAVES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0525.25.000022-7/001 (SEI 19.16.4914.0065886/2025-47) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: HELENA MARTINS LACERDA - OAB/MG 238.525; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ARMANDO ALVES FERREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa para R\$ 122.172,35 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

-RECURSO Nº 0569.21.000231-1/001 (SEI 19.16.1350.0026486/2021-73) - SACRAMENTO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram o fundamento da decisão de insubsistência submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0696.16.000018-3/001 (SEI 19.16.1603.0091054/2025-94) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA; Advs.: KARISTON AUGUSTO PIRES CABRAL - OAB/MG 196.763; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MONIKE MARA RODRIGUES FARINELLI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram a extinção do feito sem resolução do mérito e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0699.25.000037-8/001 (SEI 19.16.2562.0089326/2025-64) - UBA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S/A; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0701.25.000010-9/001 (SEI 19.16.0467.0087890/2025-33) - UBERABA; RECORRENTE(S): ANA JULIA CAPOLI OLIVEIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, mantiveram o arquivamento deste expediente e determinaram o retorno dos autos à origem para as providências de praxe.

RECURSO Nº 0702.22.001076-4/001 (SEI 19.16.0807.0069604/2025-66) - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AP PONTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; Advs.: BRUNO DELFRARO BARROS BORGES - OAB/MG 150.062, PAULO PERILLI - OAB/MG 150.070; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0702.22.001587-0/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONSTRUTORA C & A - CONSTRUTORA CASSIO E ADRIANO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LAMARA AMADO SANTOS - OAB/MG 110986 ; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GUSTAVO DE SOUZA PORNARO; JOAO PAULO CARRIJO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar suscitada pela Construtora Cassio e Adriano Ltda. e, no mérito, deram provimento a ambos os recursos, julgaram pela insubsistente a infração imputada às empresas.

-RECURSO Nº 0707.23.000914-4/001 (SEI 19.16.1421.0089256/2025-57) - VARGINHA; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.; RECORRIDO(S): JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA; PROCON/MG; Advs.: PETER DE MORAES ROSSI - OAB/MG 42.337, ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR - OAB/MG 63.386; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a preliminar, para declarar a nulidade da decisão por violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determinaram a devolução dos autos à autoridade primeva para o adequado encerramento da fase instrutória, notificaram a empresa para apresentação de alegações finais, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 57/2022.

-RECURSO Nº 0707.24.000567-8/001 (SEI 19.16.1421.0024541/2025-04) - VARGINHA; RECORRENTE(S): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RODRIGO DE ASSIS LAZZARINI - OAB/MG 119.385; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a preliminar, para declarar a nulidade da decisão por violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determinaram a devolução dos autos à autoridade primeva para o adequado encerramento da fase instrutória, intimaram a empresa para apresentação de alegações finais, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 57/2022.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026/Gislândia Martins Abreu e Silva/Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

## SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.24.415.451-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.523.267-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: 1.C.-A.2.; Parte 2: 1.C.-A.1.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.043.624-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.H.G.O.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.25.084.820-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.M.G.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.164.815-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.H.B.M.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.25.181.836-5/003; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.200.712-5/002; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.202.717-2/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

AISTJ Nr. 1.0000.25.202.874-1/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.204.736-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.L.S.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.25.212.890-5/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

AISTJ Nr. 1.0000.25.227.374-3/003; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.234.605-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.256.686-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.K.V.S.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.25.300.604-3/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.304.561-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.I.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.315.579-0/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.323.851-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.25.338.294-9/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.338.294-9/003; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.342.169-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.390.313-2/002; Comarca: AIMORES; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.394.321-1/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.399.026-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.404.418-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: 4.C.C.-A.1.; Parte 2: 1.C.C.-A.4.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.441.117-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.H.R.M.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.449.611-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.449.611-0/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.472.025-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.482.784-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.492.539-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.502.776-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: 5.C.C.-A.3.; Parte 2: 1.C.C.-A.4.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.504.633-6/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.505.462-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: 5.C.-A.4.; Parte 2: 5.C.C.-A.5.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.004.843-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.E.F.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.025.590-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.A.V.L.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.26.026.128-4/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.26.042.242-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: 6.C.C.-A.1.; Parte 2: 5.C.C.-A.3.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.067.538-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.26.077.030-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: H.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.078.561-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.26.080.448-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.26.084.398-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.N.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.105.320-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.T.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.26.106.581-7/002; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.110.228-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.111.578-6/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.113.232-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.115.557-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.116.351-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.121.288-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: P.E.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.138.181-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.141.397-5/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.O.L.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.148.733-4/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: C.V.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.149.722-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.150.911-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.L.H.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.151.975-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.153.978-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.L.B.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.158.779-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.161.465-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.162.591-7/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.L.T.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.163.323-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.166.304-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.167.304-0/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: T.A.A.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.171.983-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.A.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.177.583-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.177.618-1/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.183.880-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.185.146-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PETCR Nr. 1.0000.26.186.239-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.J.E.M.G.; Parte 2: ; Manifestamo-nos favoravelmente ao cancelamento dos Enunciados n.º 59, 63, 2, 3, 6 e 69 do Grupo de Câmaras Criminais; bem como do Enunciado n.º 72 da 1ª Câmara Criminal, conforme proposto.

RVCRI Nr. 1.0000.26.188.568-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.F.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.191.441-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.192.631-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.196.543-8/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.196.727-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.199.570-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.200.093-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.G.B.J.; Parte 2: C.6.C.C.T.J.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.200.289-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: 5.C.C.-A.1.; Parte 2: 3.C.C.-A.3.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.202.164-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.203.345-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.203.482-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.204.163-5/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.205.260-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.S.S.S.J.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.206.175-7/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.E.C.E.F.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.26.206.295-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.V.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.26.208.239-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.26.208.251-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.210.793-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PETCR Nr. 1.0000.26.211.114-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.J.E.M.G.; Parte 2: ; Assim sendo, estando o Enunciado n.º 69 da 1ª Câmara Criminal (Enunciado n.º 64 do Grupo de Câmaras Criminais) condizente com o próprio rito do Tribunal do Júri, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à sua repositura.

PETCR Nr. 1.0000.26.211.124-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.J.E.M.G.; Parte 2: ; Estando o Enunciado n.º 65 da 1ª Câmara Criminal (Enunciado n.º 61 do Grupo de Câmaras Criminais) em perfeita harmonia à Lei e à jurisprudência pátria, manifestamo-nos favoravelmente à sua repositura.

RVCRI Nr. 1.0000.26.212.523-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.215.519-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.W.M.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.215.548-4/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.23.278.292-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.272.258-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.327.105-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Pelo prosseguimento do feito.

TCI Nr. 1.0000.24.410.360-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.010.939-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.L.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.074.528-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.167.534-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.222.706-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.O.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.270.872-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.312.882-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.B.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.328.260-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.330.618-7/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.G.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.367.035-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.A.; Pelo prosseguimento do feito.

TCI Nr. 1.0000.25.452.586-8/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.S.; Em diligência.

QST Nr. 1.0000.25.472.209-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.R.O.; Pelo prosseguimento do feito.

TCI Nr. 1.0000.25.494.641-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: G.P.L.; Pela extinção da punibilidade.

PIC Nr. 1.0000.26.002.570-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.O.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.26.035.792-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

ARCRI Nr. 1.0000.26.140.644-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PPP Nr. 1.0000.26.159.327-1/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.N.; Pelo indeferimento do pedido.

ARCRI Nr. 1.0000.26.159.327-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.L.F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.26.164.186-4/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.L.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.192.749-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela declaração da extinção da punibilidade de C.J.D. e pela rejeição do pleito defensivo apresentado em favor de G.A.M.

INQ Nr. 1.0000.26.203.812-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.-.P.C.M.G.; Parte 2: E.O.S.; Pela extinção da punibilidade.

INQ Nr. 1.0000.26.219.891-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.-.P.C.M.G.; Parte 2: M.L.M.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

INQ Nr. 1.0000.21.257.342-2/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.281.718-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.C.J.; Pelo prosseguimento do feito.

PPP Nr. 1.0000.23.347.230-7/020; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

R.ESP Nr. 1.0000.24.020.909-8/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela inadmissão do Recurso Especial.

PIC Nr. 1.0000.25.167.866-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.F.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.226.865-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.S.R.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.331.047-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.A.N.; Pelo deferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.25.450.888-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.464.262-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.464.262-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.O.; Pelo deferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.26.007.187-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.P.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.191.538-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.S.; Pelo prosseguimento do feito.

EDCRI Nr. 1.0000.26.203.887-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

R.ESP Nr. 1.0000.24.495.325-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.495.325-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.502.869-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.095.327-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.132.842-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.142.986-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.198.665-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

AISTJ Nr. 1.0000.25.201.375-0/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.B.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

R.ESP Nr. 1.0000.25.216.717-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.270.616-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.25.272.016-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

R.ESP Nr. 1.0000.25.272.205-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.274.377-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.275.493-2/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.M.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.319.320-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.331.048-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.331.048-6/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.356.110-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.356.110-4/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.363.972-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.T.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.369.593-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.372.314-2/002; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: T.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.25.417.003-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.422.651-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.429.076-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: T.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.431.037-8/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.25.439.667-4/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.464.340-6/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.478.987-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.25.481.048-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 5.J.D.2.U.J.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.487.859-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.488.110-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.502.986-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.T.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.507.098-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.G.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.000.114-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.C.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.007.403-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.017.315-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.V.R.6.C.C.T.; Parte 2: D.A.V.6.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.039.544-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.R.R.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.043.167-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.26.043.386-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.M.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.047.243-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.J.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.048.932-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.053.913-5/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.054.813-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.078.050-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.078.621-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: 6.C.-A.5.; Parte 2: 6.C.-A.1.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.078.714-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: ; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.26.086.470-7/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: 5.C.C.-A.5.; Parte 2: 2.C.C.-A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.090.146-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.094.007-7/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.098.758-1/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.107.481-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.J.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.108.228-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.V.B.; Parte 2: D.5.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.111.749-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.112.623-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.112.805-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.113.026-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.L.M.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.116.514-6/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.H.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.119.053-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.119.807-1/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.B.D.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.119.847-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.E.P.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.26.120.391-3/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.120.467-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.121.282-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

- CPRCR Nr. 1.0000.26.121.897-8/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.123.165-8/000; Comarca: CAMBÚI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.124.082-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.126.603-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.L.S.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.129.182-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.C.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.131.325-8/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.131.677-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.134.717-3/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.26.134.822-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.E.; Pela perda do objeto.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.134.863-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.A.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.140.721-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.H.B.E.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.140.818-1/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.J.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.141.364-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.26.147.335-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.O.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- DESAF Nr. 1.0000.26.162.802-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.M.G.; Parte 2: J.V.E.C.C.I.; Ciente.
- PETCR Nr. 1.0000.26.183.385-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.J.E.M.G.; Parte 2: ; Manifestamo-nos favoravelmente ao cancelamento dos Enunciados n. 58, 62, 55 e 52 do Grupo de Câmaras Criminais; bem como dos Enunciados n.º 17, 51, 62, 66, 59, 56 e 24 da 1ª Câmara Criminal.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES**
- APOR Nr. 1.0000.18.052.459-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.
- NOCRI Nr. 1.0000.26.169.757-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.A.B.; Parte 2: L.F.A.F.; Em diligência.
- NOCRI Nr. 1.0000.26.213.899-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: A.O.L.; Em diligência.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ**
- MEDCA Nr. 1.0000.26.203.887-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Opinamos favoravelmente à decretação da prisão preventiva do representado.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES**
- APOR Nr. 1.0000.25.161.436-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.E.; Pela improcedência da ação.
- PIC Nr. 1.0000.25.175.766-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.L.-M.-E.; Pelo prosseguimento do feito.
- APOR Nr. 1.0000.25.196.797-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.A.A.J.; Em diligência.

- APOR Nr. 1.0000.25.255.020-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- PIC Nr. 1.0000.25.259.412-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.J.; Pelo prosseguimento do feito.
- C.COM Nr. 1.0000.25.273.274-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: 6.C.C.-A.1.; Parte 2: 3.C.C.-A.4.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APOR Nr. 1.0000.25.274.520-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.C.A.; Em diligência.
- EDCRI Nr. 1.0000.25.326.182-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.
- PIC Nr. 1.0000.25.344.919-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.C.A.; Em diligência.
- PIC Nr. 1.0000.25.351.835-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.P.M.; Pelo prosseguimento do feito.
- PIC Nr. 1.0000.25.358.711-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.C.; Pelo prosseguimento do feito.
- PIC Nr. 1.0000.25.389.997-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.R.; Em diligência.
- APOR Nr. 1.0000.25.415.699-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo indeferimento do pedido.
- PIC Nr. 1.0000.25.443.150-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.F.; Em diligência.
- PIC Nr. 1.0000.25.443.150-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.F.; Pelo prosseguimento do feito.
- PIC Nr. 1.0000.25.448.750-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.
- PIC Nr. 1.0000.25.451.109-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.
- PIC Nr. 1.0000.25.471.907-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.B.; Pelo prosseguimento do feito.
- INQ Nr. 1.0000.26.017.525-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: ; Parte 2: W.E.C.; Pelo deferimento do pedido.
- PIC Nr. 1.0000.26.018.167-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.
- PIC Nr. 1.0000.26.079.123-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.
- APOR Nr. 1.0000.26.094.470-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.S.; Em diligência.
- PIC Nr. 1.0000.26.097.645-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.C.; Pelo prosseguimento do feito.
- PIC Nr. 1.0000.26.097.645-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.
- APOR Nr. 1.0000.26.113.375-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.L.P.; Prejudicado o pedido.
- MEDCA Nr. 1.0000.26.160.901-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.R.; Ciente.
- APOR Nr. 1.0000.26.209.556-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.M.; Pelo deferimento do pedido.
- INQ Nr. 1.0000.26.213.591-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: P.H.P.M.; Com o retorno da Carta de

Ordem, requer, desde já, seja devidamente homologado por V. Exa. o referido ANPP, nos termos do §4º do art. 28-A do Código de Processo Penal.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

INQ Nr. 1.0000.25.358.425-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: ; Parte 2: A.A.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.23.271.139-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.D.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório MP.

PIC Nr. 1.0000.23.274.815-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Pelo prosseguimento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.24.084.807-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: H.L.P.; o Ministério Público reitera, em sua integralidade, o parecer acostado à ordem 165 dos autos.

PIC Nr. 1.0000.24.212.305-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.448.474-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.481.250-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.24.534.402-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.C.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.079.876-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.Á.C.M.; Pelo deferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.25.392.662-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.463.923-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.061.519-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.F.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.086.203-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.26.094.267-7/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.B.; Em diligência.

ARCRI Nr. 1.0000.26.103.177-7/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

NPE Nr. 1.0000.26.167.922-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.Â.M.A.; Parte 2: C.C.F.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.180.263-1/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: P.C.; Parte 2: G.F.S.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.195.010-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.C.C.J.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.236.955-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.473.357-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.035.740-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.094.704-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.109.578-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.123.263-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.D.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.639-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.138.745-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.G.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.837-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.796-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.380-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.158.763-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.A.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.166.619-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.175.469-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.780-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.180.714-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.W.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.181.639-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.187.271-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.192.665-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.193.310-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: W.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.193.941-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.T.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.196.643-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.C.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.196.764-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.926-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.201.745-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.203.109-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.204.466-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.204.637-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.205.037-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.206.179-9/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.282-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.627-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.218.023-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.V.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**
- AEXEC Nr. 1.0000.21.044.576-3/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.869-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: D.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.075.041-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.O.; Parte 2: N.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.538-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.L.B.; Parte 2: J.S.S.B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.177.688-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.243.131-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.C.P.; Parte 2: L.S.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.431.637-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.468.071-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.F.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.473.271-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.486.786-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: K.L.P.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.497.274-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.073-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.507.038-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.323-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.667-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.724-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.631-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.017-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.C.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.026.387-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.E.P.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.034.380-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.336-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: Z.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.042.916-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.554-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.050.549-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: B.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.679-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.054.976-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.T.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.059.856-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.199-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.891-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.088.631-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.522-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.094.677-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.S.C.S.; Parte 2: D.K.Q.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.101.540-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.101.896-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.106.858-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.495-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.425-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.434-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.124.877-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.G.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.126.853-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.128.345-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.A.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.129.960-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.133.925-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.332-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.884-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: J.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.848-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.26.152.422-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.646-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.950-7/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.301-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.319-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.153.628-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.155.570-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: E.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.601-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.159.463-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.276-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.372-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: S.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.304-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.881-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.164.872-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.165.370-3/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.841-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.440-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.500-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.617-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.C.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.415-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: S.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.644-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.882-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.142-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.242-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.774-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.202-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.242-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.333-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.976-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.270-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.197-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.131-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.395-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.492-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.201-5/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.931-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.441-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.071-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.214.110-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.492-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.526-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.507-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.961-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.435-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.23.215.275-1/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.429.002-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.E.P.S.; Parte 2: C.P.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.468.026-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: I.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.093-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.373-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.067.464-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.R.S.S.; Parte 2: A.R.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.109.179-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.594-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.A.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.122.021-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: A.C.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.133-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.142.065-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.B.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.545-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.649-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.584-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.167.499-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.965-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.226-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.518-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.970-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.033-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.315-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.183-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.477-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.702-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.S.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.983-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.055-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.566-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.189.118-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.D.O.; Parte 2: G.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.818-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.823-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.041-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.C.N.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.918-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.198.136-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.B.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.435-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.205.583-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.492-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.N.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.088-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: C.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.232-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.414-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.624-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.976-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.031-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.213.122-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.213.542-9/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.C.M.P.B.; Parte 2: S.M.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.213.542-9/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.C.M.P.B.; Parte 2: S.M.B.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.213.560-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.237-4/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.398-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.557-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.583-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.925-4/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.216.393-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.216.742-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: K.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.216.904-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.F.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.315-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.217.588-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.K.; Parte 2: L.R.T.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.217.751-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.833-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.218.572-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.151-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.B.; Parte 2: F.D.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.569-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.618-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.I.B.T.; Parte 2: K.C.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.220.152-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.221.553-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.400.515-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.400.810-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.401.011-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.405.468-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.407.571-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: D.J.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.408.467-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.410.342-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.413.219-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.R.O.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR
- ARCRI Nr. 1.0000.23.111.736-7/007; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA
- M.S.C Nr. 1.0000.26.187.215-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.D.A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.207.477-6/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.209.450-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.211.802-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.24.498.791-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.H.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.435-3/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.543-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.750-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.M.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.215-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.494-3/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: V.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.851-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.228-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.S.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.146-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.834-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.265-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.513-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.389-2/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.238.367-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.J.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.239.006-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.G.F.F.; Parte 2: J.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.274-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.R.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.451-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.882-3/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.181-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.F.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.639-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.314.293-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: L.F.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.965-1/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: P.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.867-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.451.255-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.305-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.627-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.501.619-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: A.A.S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.010.365-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.701-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.I.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.863-1/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: T.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.468-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.020.997-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.659-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.195-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.134-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.044.072-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: E.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.051.634-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: A.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.360-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.715-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.066.047-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.316-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.069.988-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.683-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.285-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.915-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.091.302-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.091.535-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: V.L.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.649-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.973-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.710-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.099.266-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.105.287-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.620-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.657-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.141-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.K.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.629-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.117-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.256-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.292-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.440-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.V.G.P.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.176-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.709-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.615-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.918-7/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: C.P.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.119.528-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: B.L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.930-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.634-4/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.131.835-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.C.F.; Parte 2: R.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.255-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.595-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.388-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.481-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.590-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.149.643-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.176-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.419-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.P.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.739-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.292-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.438-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.432-2/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.P.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.377-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: A.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.161.883-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.V.X.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.076-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.H.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.163.469-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: C.H.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.608-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.H.A.M.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.112-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.P.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.648-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.778-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.045-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.E.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.174.923-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.767-8/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.562-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.626-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.176.819-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.163-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.891-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.179.242-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.425-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.793-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.299-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.813-6/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.834-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.911-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.613-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.181-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.412-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.771-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.025-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.134-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: L.W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.380-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.118-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.208.970-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.210.004-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: V.H.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.949-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.G.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.981-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.A.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.979-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.H.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.096-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.097-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.080-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.021-0/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: V.H.A.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.939-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.034-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.050-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.23.334.136-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.O.M.F.; Parte 2: C.M.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.119-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.646-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: K.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.169.693-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.353.245-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.E.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.344-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.719-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.V.; Parte 2: F.A.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.287-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.543-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.V.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.339-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.024.334-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.H.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.142-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.867-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.O.D.C.; Parte 2: B.O.D.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.043.963-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.017-5/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: P.C.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.814-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.065.424-9/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.770-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.855-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.329-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.147-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.R.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.568-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.K.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.627-1/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.290-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.N.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.139.272-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.396-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.L.F.; Parte 2: L.N.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.612-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.386-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.148.483-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.149.790-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.W.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.151.019-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.F.C.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.26.152.708-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: S.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.839-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.645-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.155.851-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.J.L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.158.492-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.159.997-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.162-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.163.410-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.167.568-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.168.353-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.821-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.177.113-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.177.166-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.T.B.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.178.749-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.S.; Parte 2: B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.179.506-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.179.879-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.844-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.202-7/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.508-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.H.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.513-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.796-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.457-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.247-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.292-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.307-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.189.855-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.J.G.F.; Parte 2: A.C.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.116-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.281-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.014-0/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.230-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: G.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.420-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.199.456-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.857-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso interposto pelo apelante, e provimento integral do recurso interposto pelo Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.26.201.667-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.728-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.213-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.206.974-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.C.C.M.; Parte 2: I.L.E.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.207.064-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.625-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.603-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.191-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.212.114-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.P.B.M.; Parte 2: C.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.596-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.652-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.330-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.S.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.909-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.007-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.D.A.C.; Parte 2: F.D.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.220.258-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.988-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.191-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.R.V.B.; Parte 2: J.R.V.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES**

AEXEC Nr. 1.0000.21.017.312-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.228.227-1/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.228.063-6/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.222-0/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.335.046-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.095.875-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.F.L.; Parte 2: G.T.M.L.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.440.530-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.K.; Parte 2: V.M.S.K.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.485.177-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.225-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.023-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.071.125-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.104.124-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.978-0/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: A.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.137.837-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.140.589-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.466-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.B.R. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.579-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.339-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.E.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.214-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.519-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.651-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.156.254-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.160.497-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.350-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: V.H.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.162.363-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.163.676-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.761-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.903-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.786-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.174.779-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.178.778-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.179.280-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.181.623-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.844-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.184.672-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.854-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.186.478-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: A.P.B.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.187.240-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.789-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.476-7/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.488-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.741-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.813-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.291-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.191-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.250-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.520-6/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.244-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.V.S.V.; Parte 2: G.V.S.V.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.046-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.029-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.374-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: I.T.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.760-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.882-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.050-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.304-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.875-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.G.G.O.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.275-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.496-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.658-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.834-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: I.V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.499-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.708-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.170-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.128-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.120-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.208.979-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.210.210-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.I.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.298-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.332-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.26.211.059-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.011-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.A.M.; Parte 2: A.L.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.147-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.212.194-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.213.037-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.213.370-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.213.878-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.214.105-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.215.230-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.215.716-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.216.631-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.714-0/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.220.215-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.220.950-5/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.16.002.623-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela procedência parcial dos pedidos.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO**
- M.S.C Nr. 1.0000.26.090.308-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.L.F.; Pela denegação da ordem.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.197.978-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela perda do objeto.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.207.811-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.R.M.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.215.201-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.217.164-8/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.B.M.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.25.250.786-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.262.876-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.431.474-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.448.032-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.159-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.563-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.M.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.076.234-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.081.912-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.365-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.233-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.494-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.409-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.106.832-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: F.C.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.540-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.861-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.550-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.R.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.142-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: B.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.866-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.597-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.S.R.; Parte 2: B.H.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.159.080-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.923-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: J.D.F.; Pelo provimento parcial da ação interposta por J.D.F. e pelo provimento integral do recurso interposto pelo Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.26.163.002-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.421-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: D.B.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.182-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.182-3/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.166.552-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.689-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.012-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.453-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.176-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.124-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.221-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.242-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.931-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.181.002-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.218-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.174-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.277-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.277-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: V.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.407-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.418-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.726-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.358-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.758-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.432-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.762-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.372-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.014-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.194.680-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.195.798-9/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.550-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.100-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.196-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: F.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.462-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.399-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.W.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.635-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.203.458-0/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: T.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.204.171-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: A.C.R.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.205.249-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.F.G.C.; Parte 2: G.F.G.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.837-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.263-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.C.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.209.855-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.737-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.386-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.V.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.975-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.172-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.C.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.214.086-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.556-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.724-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.786-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.270-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.861-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.873-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.218.396-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.446-7/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.574-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.526-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.O.B.; Parte 2: C.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.205-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.661-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.981-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.185-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.731-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.897-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.066-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.125-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.497.956-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.160.053-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.336.522-5/003; Comarca: MANGA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.123.140-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.187.625-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.A.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.461-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.497-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.510-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.934-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.099-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.390-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.426-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.593-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.816-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.191.185-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.191.701-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.548-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.843-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.972-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.027-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.836-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.881-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.900-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.D.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.975-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.M.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.024-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.154-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.172-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.246-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.413-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.447-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.002-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.724-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.779-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: Z.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.045-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.137-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.317-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.646-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.740-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.505-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.707-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.O.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.732-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.851-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.027-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.042-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.053-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.201.798-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.148-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.24.440.007-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0625.16.001.659-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES**

APEL Nr. 1.0000.22.249.179-7/008; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: C.J.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.531.316-8/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.087.177-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.389.151-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.005-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: F.G.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.469.262-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.017.104-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.810-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.852-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: A.R.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.047.673-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.076.793-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.102.453-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.708-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.A.; Parte 2: M.V.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.734-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.P.; Parte 2: M.A.F.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

MEDCA Nr. 1.0000.26.119.901-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.P.S.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.123.360-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.298-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.576-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.945-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.T.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.199-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.302-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.943-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.262-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.161.496-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.161.861-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.162.426-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.869-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.165.393-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.874-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.996-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.616-6/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.177.954-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.187.401-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.588-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: B.F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.190.755-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.26.194.130-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.C. e V.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.26.196.000-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.025-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.198.866-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.F.M.; Parte 2: C.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.201.046-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.201.979-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.H.M.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela improcedência da Medida Cautelar.

APEL Nr. 1.0000.26.206.163-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.580-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.207.632-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.234-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.026-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.L.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.037-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.213.593-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.C.C.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.215.236-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: L.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

ESCR Nr. 1.0000.26.215.903-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.; Parte 2: G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.018-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.217.278-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.E.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.217.877-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.218.493-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.219.538-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Parte 2: J.D.U.C.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.220.133-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.273-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.J.C.B.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.627-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.878-7/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.155-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.541-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: K.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.401.893-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.J.I. e J.U.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.401.958-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.K.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.402.207-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.212-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.R.S.; Parte 2: M.P.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.407.069-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.409.329-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.409.711-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.A.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.409.989-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.M.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

AICRI Nr. 1.0000.25.366.341-3/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: M.A.M.S.R.; Parte 2: B.M.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.23.024.380-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.836-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.210-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.262-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.365.108-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.882-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.643-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.445-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.092-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: C.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.783-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: L.R.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.110-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.291-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.036.947-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.246-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.546-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.049.481-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.061.475-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: B.E.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.066.924-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.571-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.662-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.767-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.568-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.E.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.336-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.476-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.143.368-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: I.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.160-9/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.555-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.937-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.537-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.672-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.T.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.163.402-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.480-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: L.F.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.173.661-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.R.S.M.; Parte 2: C.R.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.437-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.544-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.594-5/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: J.F.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.270-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.729-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.933-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.142-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.751-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.E.M.S.S.; Parte 2: C.E.M.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.420-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.H.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.804-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.202.672-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.B.C.F.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.205.283-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.392-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.392-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.969-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.062-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.209.893-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.989-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: F.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.134-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.548-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.409-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.S.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.23.112.929-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.020-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.873-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.023-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: K.L.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.004.247-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.218-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.H.A.; Parte 2: B.H.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.021.143-8/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.794-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.E.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.882-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.632-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.676-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.456-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: T.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.151-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.G.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.104-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.102.542-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.109.873-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: V.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.110.380-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.639-6/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.329-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.405-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso do apelante J.G.G.C e pelo conhecimento e provimento do apelante G.M.O

APEL Nr. 1.0000.26.126.833-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.126.847-8/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.128.087-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.N.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.314-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.136.348-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.137.663-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.141.480-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.148.688-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.152.827-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.098-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.S.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.154.290-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.154.506-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.F.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.155.351-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.156.597-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.939-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.975-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.160.769-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.057-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.612-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.164.207-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.26.166.222-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.170.884-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.006-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.486-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.583-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.177.121-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.T.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.385-5/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.568-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.307-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.326-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.005-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.186.025-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.643-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.L.X.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.711-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.827-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.660-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.607-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.F.T.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.992-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: L.B.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.303-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: D.A.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.447-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.715-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.716-4/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: A.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.406-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.203.436-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.F.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.579-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.H.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.009-8/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.881-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.780-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.965-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.263-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.042-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.876-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.255-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.231-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.058-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0625.16.006.345-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.A.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

R.OF. Nr. 1.0000.23.123.132-5/003; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.D.1.C.C.A.; Parte 2: M.M.B.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.043.881-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.R.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.

APEL Nr. 1.0000.26.112.246-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.24.175.390-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.116.788-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.648-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.835-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.M.B.; Parte 2: N.L.M.B.; Prejudicado o recurso.

- APEL Nr. 1.0000.25.439.880-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.445.866-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.776-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.465.335-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.O.J.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.25.469.371-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.005.319-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.005.618-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.006.276-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.010.080-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.034.299-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.037.046-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.038.690-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.3.V.C.I.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.039.513-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.N.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.039.955-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: G.V.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.213-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.088.553-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.091.841-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.092.648-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.095.067-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.095.561-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.P.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.900-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.096.733-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.740-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.621-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: K.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.269-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.638-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.037-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.806-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.25.309.646-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: A.C.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.799-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.431.527-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

PETCR Nr. 1.0000.26.034.861-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.035.255-4/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.C.L.T.; Parte 2: R.M.O.J.D.D.C.I.; Pela rejeição da presente exceção de suspeição.

ESCR Nr. 1.0000.26.035.665-4/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.C.L.T.; Parte 2: R.M.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.036.354-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.O.K.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.048.644-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.222-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: A.C.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.474-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.114.488-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.T.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.26.139.358-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.140.832-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.166-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- MEDCA Nr. 1.0000.26.155.829-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.678-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.164.858-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.26.176.968-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.P.I.C.N.O.C.M.T.M.; Parte 2: L.M.L.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.26.181.333-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.182.890-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.817-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.186.720-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.189.465-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.193.799-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.194.646-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.195.764-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.197.132-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.N.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.197.462-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.198.525-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.J.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.198.556-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.198.836-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.J.O. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.199.423-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.OF. Nr. 1.0000.26.199.611-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.1.V.C.I. e J.I.; Parte 2: R.V.S.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.26.200.972-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.201.402-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.201.672-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.201.944-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.G.C.M.M.G.-.A.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.26.202.325-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.203.391-3/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.203.636-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.N.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.097-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.R.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.204.511-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.861-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.948-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.206.114-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.206.478-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.D.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.206.966-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.451-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.882-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.209.206-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: W.I.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

C.JUR Nr. 1.0000.26.209.806-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.26.210.166-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.211.990-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.215.773-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.217.063-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.006-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.G.T.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.400.117-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.402.111-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0071.09.045.397-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0188.21.002.000-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0512.14.010.160-5/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0521.19.001.889-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.; Parte 2: E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.13.022.278-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.G.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO**

AICRI Nr. 1.0000.23.006.784-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: T.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.478-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.017-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: M.T.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.049-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.D.L.; Parte 2: M.B.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.358.078-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.A. e F.; Parte 2: G.M.F.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.363.938-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.; Parte 2: L.P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.433-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.981-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: F.S.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.062.677-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.361-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.097.054-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.019-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.A.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.739-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.048-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.662-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.093-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.122.711-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.127.795-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.F.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.129.818-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.130.460-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.131.555-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.G.S.; Parte 2: C.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.865-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.288-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.P.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.568-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.140.186-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: Y.J.L.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.910-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.B.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.135-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.762-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.303-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.A.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.267-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.384-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINCR Nr. 1.0000.26.159.028-5/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.T.R.; Parte 2: M.R.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.898-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.029-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.352-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.164.902-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.838-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.H.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.058-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.126-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.092-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.240-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.297-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.P.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.178.510-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.T.L.C.; Parte 2: V.F.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.774-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.C.S.R.; Parte 2: L.G.C.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.180.238-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.885-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.128-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.185.699-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: A.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.763-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.789-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.044-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.518-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.774-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.561-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.650-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.309-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.704-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.909-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.811-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.991-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.210-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.832-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.214.386-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.269-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.396-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.215.780-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.N.R.C.; Parte 2: R.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.796-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.669-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.690-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: M.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.879-2/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.279-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.665-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.968-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: G.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.038-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.E.A.M.B.; Parte 2: A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.139-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.558-9/001; Comarca: CAETE; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.713-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.275-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.023-0/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: P.H.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.722-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.J.S.V.; Parte 2: Y.N.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.605-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.23.049.871-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.913-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.853-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.893-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.534-0/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.S.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.223.239-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.089-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.895-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.359.808-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.047-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.369.791-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.464.732-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.512-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.488.365-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.P.; Parte 2: W.M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.443-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.010.167-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.164-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.190-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.043.203-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.827-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.; Parte 2: A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.26.077.944-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.P.J.; Parte 2: T.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.078.634-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: T.G.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.084.153-1/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.084.164-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.R.; Parte 2: A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.092.929-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.M.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.111.974-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.112.030-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.123.134-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: V.F.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.123.383-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.287-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.129.983-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.135.126-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.138.838-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.J.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.139.011-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: W.F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.965-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.524-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.154.656-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.158.770-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.932-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.913-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.168.168-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.168.333-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.862-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: T.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.171.142-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.175.544-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.643-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.177.423-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.179.866-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.181.622-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.185.846-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.186.795-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.188.393-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.192.675-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.192.999-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.195.899-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.196.268-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.196.651-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.196.741-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.890-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.F.M.S.O.; Parte 2: F.F.M.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.201.843-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.201.853-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.201.961-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.203.116-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.884-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.669-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.926-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.299-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.388-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.M.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.048-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.589-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: H.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

AICRI Nr. 1.0000.26.212.572-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.26.221.425-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela concessão parcial.

M.S.C Nr. 1.0000.26.400.736-0/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.V.L.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.189.194-6/005; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.797-2/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.967-7/003; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.045-9/005; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.169-9/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.191-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.321-2/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.098-8/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.067-0/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.099-9/002; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.462-5/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.783-6/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.032-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.193.550-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.362-2/002; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.333.097-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.433.017-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.251-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.F.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.628-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.B.X.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.835-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.033.422-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.073.314-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.L.V.C.; Parte 2: B.L.V.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.076.828-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: J.C.R.L.; Parte 2: A.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.828-8/002; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.431-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.126.257-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.N.C.S.; Parte 2: L.G.N.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.127.818-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.128.720-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.020-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.135.630-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.312-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: I.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.378-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.269-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.428-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.340-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.176.759-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.179.097-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.182.643-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.184.846-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.190.944-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.430-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.201.788-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.G.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.202.880-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.210.651-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.209-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.276-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.204-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.217.925-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.208-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.G.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.218.646-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.26.219.220-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.717-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.220.955-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.955-4/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.26.400.845-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.402.265-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.406.510-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.409.347-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: H.G.P.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.003.702-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO**
- AEXEC Nr. 1.0000.20.475.351-1/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.
- AEXEC Nr. 1.0000.20.482.186-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.212.764-9/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.22.225.973-1/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.150.004-2/007; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.154.193-9/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.170.859-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.196.415-6/003; Comarca: UBA; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.221.248-0/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.231.302-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.644-6/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.257.451-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.284.025-6/003; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: D.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.284.294-8/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.338.153-2/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.065.333-7/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.P.O.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.304.640-6/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.315.277-4/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da processo.
- APEL Nr. 1.0000.24.330.896-2/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.418.896-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.472.961-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.482.011-4/003; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.340-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.159.356-2/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.179.056-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.B.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.203.289-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.229.762-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: G.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.250.348-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.369.560-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.420.177-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: A.A.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.428.975-4/002; Comarca: BONFIM; Parte 1: C.E.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.478.684-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.021.291-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.022.032-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.044.891-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.066.244-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.068.643-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.095.170-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.106.535-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.110.675-1/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.120.968-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.234-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.128.148-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.152-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.128.190-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.128.924-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.129.150-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.029-7/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: C.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.132.237-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.200-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.485-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.152.705-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.428-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.239-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.180-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.168.439-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: K.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.170.916-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.909-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.177.064-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: V.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.177.681-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.180.662-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.182.880-0/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.183.388-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.183.711-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.826-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.186.650-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: G.S.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.626-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.190.659-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.674-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.M.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.190.951-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.779-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: S.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.193.245-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.111-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.203.283-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.382-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.206.282-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: U.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.206.311-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.211.375-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.085-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.C.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.655-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.412-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.P.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.215.769-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.956-8/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.217.743-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.218.076-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.D.O.; Parte 2: D.L.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.219.223-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.583-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.156-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.577-5/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.402.513-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.408.071-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.16.000.118-0/012; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.10.004.549-0/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO**

R.S.E Nr. 1.0000.22.139.346-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.D.; Parte 2: L.R.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0000.24.324.614-7/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.139.830-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.B.R.C.; Parte 2: A.B.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.943-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.818-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.047-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.436.868-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.25.484.264-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.494.581-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.M.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.135-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera os termos do parecer de ID 765603054.

APEL Nr. 1.0000.26.014.803-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: F.W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.663-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.743-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.024.755-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.S.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Prejudicado o pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.26.029.104-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.052.922-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.068.239-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.244-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.081.253-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.096-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.093.128-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: N.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.106-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.110.526-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.118.553-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.119.419-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.P.C.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.119.928-5/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.M.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.127.410-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.F.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.770-1/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.128.231-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.128.395-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.131.005-6/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.132.820-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.133.117-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.133.817-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: F.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela confirmação da decisão que concedeu ao agente a reabilitação criminal.

APEL Nr. 1.0000.26.136.374-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: O.D.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.135-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.150.951-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.677-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.804-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.V.F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.154.799-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.154.961-2/001; Comarca: FERROS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.724-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.005-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.401-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.424-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.211-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.164.516-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.166.403-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.169.189-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.G.U.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.169.416-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.O.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.550-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.M.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.850-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.180.210-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.181.540-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.188.209-6/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.760-8/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: G.H.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.190.650-7/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.686-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.199.755-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.S.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.199.991-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.Q.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.202.180-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.684-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.087-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.791-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.671-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.528-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.061-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: O.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.280-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.211.332-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.008-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.219-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.779-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.740-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.G.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.328-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.R.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.415-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.G.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.665-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.003.902-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.006.153-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.125-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.035.166-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.055.859-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.812-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.898-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.595-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.685-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.V.P.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.399-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.797-4/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: S.J.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.252-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.V.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.648-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.066-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.054-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.163.846-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.673-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.J.G.S.; Parte 2: C.J.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.166.088-0/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.170.440-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.173.225-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: L.G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.173.281-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.175.188-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.L.B.P.; Parte 2: A.L.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.383-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.717-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.178.666-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.902-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.571-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.611-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.132-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.452-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.019-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.739-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.742-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.173-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.190-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.499-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.346-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.510-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.604-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.680-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.206.613-7/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.O.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.883-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.444-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.355-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.198-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.204-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.666-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.211.452-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.U.J.Ú.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.053-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.098-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: A.H.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.845-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.029-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.M.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.302-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.213.525-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.666-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.Y.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.930-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.997-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.607-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.320-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.215.754-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.218.772-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.863-0/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.22.010.926-8/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.249.746-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.683-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.450-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.441.439-4/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.W.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.437-7/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.019.485-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.797-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.026.168-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: T.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.049.488-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.072.420-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.075.499-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.080.141-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.E.V.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.858-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.869-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.248-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.208-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.837-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.525-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.021-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.127.264-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.E.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.128.279-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.138.859-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.851-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.297-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.939-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.012-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.686-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.131-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.164.197-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.170.912-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.172.319-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.F.S.J.; Parte 2: M.F.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.175.130-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.138-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.337-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.809-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: O.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.065-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.517-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.377-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.183.059-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.R.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.130-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.319-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.172-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.511-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.526-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.070-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.875-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.918-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: F.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.199-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.388-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.685-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.804-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.245-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.465-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.616-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AINCR Nr. 1.0000.24.446.243-8/008; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.551.144-7/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.132.416-5/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.137-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.23.351.210-2/003; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.228.351-3/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.651-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.L.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- CTEST Nr. 1.0000.24.513.073-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.226.426-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.259.068-2/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.J.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.330.729-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.361.708-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.413.733-4/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.25.422.360-5/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.D.; Pelo prosseguimento do feito.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.459.344-5/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.027.270-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.034.968-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.067.011-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.068.544-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.103.097-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.107.581-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.109.811-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.115.560-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.126.768-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.137.168-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.668-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.775-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.993-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.154.680-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.491-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.C.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.970-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.952-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.868-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.949-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.508-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.140-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.174.886-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.376-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.360-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.L.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.035-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.182.222-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.449-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.379-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.023-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.736-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.143-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.F.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.354-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.H.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.197.154-3/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.Y.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.474-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.H.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.164-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.711-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.155-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.139-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: T.E.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.223-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.284-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.317-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.440-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.226-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.480-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.647-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.865-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.247-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.254-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.436-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.912-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.192-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.640-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.234-5/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.211.974-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.991-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.212.006-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.012-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: B.A.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.213.512-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.589-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.696-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.214.213-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.S.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.688-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.641-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.216.584-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.216.628-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: V.A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.216.823-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.216.827-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.218.570-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.227-7/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.Y.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.26.210.712-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão da segurança.

AICRI Nr. 1.0000.26.214.421-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.M.N.; Parte 2: D.P.C.M.M.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.214.648-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.1.V.C. e E.P.C.A.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.053.888-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.736-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.P.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.286.822-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.067-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.M.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.424-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.684-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.D.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.251-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.370-8/007; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.954-9/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.204.327-8/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.993-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.030.094-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.F.J.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.109.536-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.111.620-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.112.794-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.115.855-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.130.415-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.139.129-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.A.; Pelo prosseguimento do feito.

- AEXEC Nr. 1.0000.26.150.605-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.182.860-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.183.668-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.183.862-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.183.904-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.187.425-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.187.616-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.B.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.187.924-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.O.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.189.467-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.189.505-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.189.876-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA ; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.190.066-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.190.131-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.190.412-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.190.592-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.190.822-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.190.953-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.191.222-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.191.408-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.F.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.005-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.070-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.704-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.750-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.015-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.871-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.893-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.914-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.991-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.012-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.D.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.141-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.207-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.360-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.430-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.465-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.R.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.997-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.082-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.288-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.776-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.989-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.100-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.280-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.E.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.420-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.K.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.706-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.K.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.501-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.676-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.766-4/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.F.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.040-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.051-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.201.790-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.005-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.136-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.041-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.231-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.672-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.G.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.942-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.195-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.V.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.892-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.G.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.096-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.108-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.155-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.174-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.190-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.394-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.574-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.701-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.871-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.948-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.965-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.208.179-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.061-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.225-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.303-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.554-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.589-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.914-3/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.211.283-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.B.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.050-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.26.212.293-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.212.725-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.212.823-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.213.014-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.213.396-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.213.867-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.H.C.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.215.426-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.216.136-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.217.998-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.218.339-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.218.408-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.218.694-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.219.665-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.400.326-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.400.495-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.401.001-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.401.775-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.403.119-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.409.418-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0016.11.000.811-3/007; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.024.052-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0095.24.440.003-2/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.13.009.401-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.11.022.283-0/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.17.000.342-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.028.908-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.22.440.073-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0474.11.002.113-3/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.25.440.003-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0596.15.000.201-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.16.004.266-3/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.023.262-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.21.440.016-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.051.830-4/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.254.830-3/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.288-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.166.398-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.142-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.450.617-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: L.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.125-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: F.G.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.462.454-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.; Parte 2: A.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.484.329-5/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.P.V.M.M.; Parte 2: J.P.V.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.013.463-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.L.A.; Parte 2: C.O.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.018.491-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.P.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.036.201-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.286-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.477-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.G.V.; Parte 2: L.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.126.733-0/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.648-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.925-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.155.458-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.151-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: I.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.892-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.431-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.M.V.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.276-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.160.297-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.165.114-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.851-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.170.073-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.170.668-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.B.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.178.287-4/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.585-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.288-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.101-9/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.012-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: K.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.875-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.798-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: P.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.287-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.749-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.947-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.194-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.606-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: T.B.V.; Parte 2: L.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.318-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.L.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.441-2/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.890-9/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.907-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.21.001.204-0/003; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL HUGO BARROS DE MOURA LIMA**

C.JUR Nr. 1.0000.26.035.362-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Reconheço a atribuição da 08ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas para seguir atuando no feito.

C.JUR Nr. 1.0000.26.102.566-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Resolvo o conflito negativo, fixando a atribuição da 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos.

C.JUR Nr. 1.0000.26.164.194-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Remeta-se cópia integral do presente expediente SEI ao Membro do Ministério Público em exercício na Promotoria de Justiça Criminal de Ribeirão das Neves, para que, no prazo de 10 (dez) dias, reconheça a possibilidade de funcionar no feito, dando-lhe prosseguimento, ou, caso contrário, manifeste as razões pelas quais entende não dispor de atribuições para tanto.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA**

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.577-8/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.583-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.777-9/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.G.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.307-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.O.; Parte 2: M.F.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.009-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.142-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: B.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.440.308-2/003; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.798-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.238-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: H.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.817-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.187-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.077.247-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.746-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.884-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.906-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.224-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.198-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.208-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.162-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.O.L.; Parte 2: K.O.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.740-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.411-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.671-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.462-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.577-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.804-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.609-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.213-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: D.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.425-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.121-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.405-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.842-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.163.036-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.396-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.273-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.L.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.442-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.L.; Parte 2: L.R.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.174.710-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.A.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.898-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.534-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.741-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.180.305-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.529-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.O.L.; Parte 2: I.A.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.873-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.306-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.177-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.121-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.L.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.290-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.015-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.882-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.N.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.201-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.246-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.778-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.575-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.334-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.S.; Parte 2: F.A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.199.810-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: W.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.219-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.993-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.826-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.039-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.081-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.V.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.206.548-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.153-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.656-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.243-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.210.001-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.273-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.039-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.249-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.213.228-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: K.H.C.; Parte 2: K.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.417-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.351-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.177-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Y.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.031-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: P.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.700-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.889-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.R.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.522-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.685-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.280-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.18.003.709-4/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.240.711-2/001; Comarca: BARBACENA; em 22/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.258.273-2/009; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.354.033-3/002; Comarca: UBERABA; em 29/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.496.555-4/003; Comarca: FRUTAL; em 28/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.081.381-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.167.739-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.260.377-4/001; Comarca: LAVRAS; em 22/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.305.975-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.381.363-8/002; Comarca: MEDINA; em 28/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.409.605-0/002; Comarca: JABOTICATUBAS; em 28/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.413.523-9/002; Comarca: PITANGUI; em 02/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.444.279-1/002; Comarca: IPATINGA; em 28/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.462.085-9/003; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 28/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.487.847-3/001; Comarca: UBERABA; em 02/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.042.013-8/001; Comarca: MEDINA; em 29/05/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.063.330-7/010; Comarca: BETIM; em 02/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.055.796-7/004; Comarca: TRES CORACOES; em 02/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.177.514-7/005; Comarca: IPATINGA; em 02/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.178.952-8/004; Comarca: ALFENAS; em 02/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.323.062-0/002; Comarca: FORMIGA; em 02/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.169.918-7/001; Comarca: UBA; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.309.370-2/001; Comarca: CAMBUÍ; em 29/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.314.624-5/005; Comarca: SANTA LUZIA; em 26/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.381.498-2/001; Comarca: PONTE NOVA; em 28/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.388.022-3/004; Comarca: CAMPINA VERDE; em 02/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.409.311-5/001; Comarca: GUAXUPE; em 22/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.452.310-3/002; Comarca: CONGONHAS; em 28/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.460.968-8/001; Comarca: MURIAE; em 22/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.473.052-6/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; em 26/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.008.510-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.008.830-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; em 22/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.019.036-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 29/05/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.220.858-5/006; Comarca: ITAPAGIPE; em 02/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.129.110-0/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 03/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.146.070-5/003; Comarca: ELOI MENDES; em 28/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.166.568-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.228.284-3/004; Comarca: VARGINHA; em 28/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.320.598-3/002; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; em 02/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.372.718-4/003; Comarca: ELOI MENDES; em 01/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.378.844-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; em 28/05/2026.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.436.422-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.022.800-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.121.332-6/001; Comarca: ELOI MENDES; em 29/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.20.137.704-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 28/05/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.20.562.105-5/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/05/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.022.902-3/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.453.178-6/003; Comarca: TRES CORACOES; em 03/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.153.771-8/003; Comarca: IGARAPE; em 28/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.231.373-9/002; Comarca: CURVELO; em 03/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.241.523-7/001; Comarca: CANDEIAS; em 29/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.319.036-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 28/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.363.968-6/002; Comarca: OLIVEIRA; em 28/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.383.443-6/002; Comarca: LAVRAS; em 27/05/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.408.794-3/001; Comarca: IPATINGA; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.413.541-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.431.822-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 29/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.484.880-7/002; Comarca: CURVELO; em 27/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.493.342-7/002; Comarca: RIO POMBA; em 28/05/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.496.910-8/001; Comarca: IPATINGA; em 28/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.005.847-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/05/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.081.638-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/05/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.091.247-2/001; Comarca: TRES CORACOES; em 29/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.109.755-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 28/05/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.139.213-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 29/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.16.011.471-7/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 28/05/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.14.012.098-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/05/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.05.239.184-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 27/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0702.19.001.975-3/003; Comarca: UBERLANDIA; em 27/05/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.006.264-3/002; Comarca: CURVELO; em 01/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.345.914-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; em 22/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.381.208-5/003; Comarca: BARBACENA; em 26/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.414.918-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.417.464-2/001; Comarca: TRES CORACOES; em 22/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.437.190-9/002; Comarca: MATIAS BARBOSA; em 26/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.467.682-8/002; Comarca: SANTOS DUMONT; em 27/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.474.650-6/001; Comarca: ANDRADAS; em 29/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.479.786-3/002; Comarca: NOVA LIMA; em 28/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.004.438-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 29/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.006.178-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 26/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.032.612-9/002; Comarca: PERDIZES; em 27/05/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.045.964-9/001; Comarca: MATEUS LEME; em 29/05/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.508.633-5/003; Comarca: SAO GOTARDO; em 27/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.199.885-2/001; Comarca: RESPLENDOR; em 29/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.307.209-4/003; Comarca: CONTAGEM; em 27/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.363.903-3/001; Comarca: ELOI MENDES; em 29/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.365.915-5/001; Comarca: ITUIUTABA; em 27/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.397.605-4/003; Comarca: ALFENAS; em 02/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.433.717-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.002.271-0/001; Comarca: BAMBUI; em 27/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.027.299-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 02/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.066.801-7/001; Comarca: MURIAE; em 29/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.086.181-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.399.331-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.421.959-5/002; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; em 08/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.432.895-8/002; Comarca: SABARA; em 08/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.444.127-2/001; Comarca: BARBACENA; em 03/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.493.335-1/002; Comarca: FORMIGA; em 08/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.013.783-1/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 02/06/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.117.171-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/05/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

Recurso Extraordinário em AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nr. 1.0000.26.113.178-3/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; em 03/06/2026.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.0870.0013856/2026-38, de 08/06/2026, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Objeto: I – a ampliação da comunicação entre o CADE e o Ministério Público, de modo a imprimir-se maior agilidade e efetividade nas ações de repressão às práticas de cartel e outras infrações à ordem econômica e às relações de consumo previstas nas Leis nº 8.137/1990 e nº 12.529/2011; II – a troca de informações e documentos quando da apuração de prática de cartel e demais infrações, respeitadas as prerrogativas e atribuições e limitações legais cometidas ao CADE e ao Ministério Público; e III – o desenvolvimento e aprimoramento das técnicas e procedimentos empregados na apuração de práticas de cartel e outras previstas na Lei nº 12.529/2011 e na Lei nº 8.137/1990. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 11/06/2026 a 10/06/2031.

ACT nº 19.16.3852.0099784/2025-18, de 23/06/2026, entre o MPMG/PGJ, com interveniência Gabinete de Segurança e Inteligência e do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública, e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Minas Gerais. Objeto: dispor sobre a utilização, por parte da APRESENTANTE, da plataforma de tecnologia da Central de Remessa de Arquivos - CRA, a qual recepcionará, eletronicamente e de forma centralizada, as remessas de arquivos de certidões judiciais de não pagamento de penas de multa e de certidões de sentenças judiciais criminais condenatórias que aplicam penas de multa (art. 51 do Código Penal Brasileiro e art. 517 do Código de Processo Civil). Da mesma forma, recepcionará os arquivos de cancelamentos por remessa indevida ou autorizações de cancelamento, de desistências (retiradas) por remessa indevida a serem encaminhados aos Distribuidores e Tabelionatos de Protesto do Estado de Minas Gerais, bem como os arquivos de confirmação e retorno destes, que serão encaminhados ao APRESENTANTE. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 25/06/26 até 24/06/31. Gestor(a): Carla Hautequestt Bechara - MAMP 4292-00.

TA nº 19.16.2003.0042769/2026-23, de 23/06/26, ao TDCO N.º 19.16.2003.0092070/2025-30, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogação de

vigência e a alteração do Anexo Único (Plano de Trabalho), mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 01/02/27 a 30/06/27

TDCO nº 19.16.2004.0028277/2026-91, de 23/06/2026, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP, e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG. Objeto: descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto intitulado "Segurança no Campo". Valor total: R\$ 375.000,00. Dotação Orçamentária 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52.0 - Fonte 60.1. Vigência: 01/07/2026 a 31/07/2028.

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

P.L. 177/2024, Ct. SIAD 9516768, Ct. nº 19.16.3913.0047043/2026-20, de 23/06/2026, entre o MPMG/PGJ e a Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. Objeto: Aquisição de bens permanentes diversificados: (forno micro-ondas, refrigerador doméstico, ventilador não industrial, cafeteira elétrica, televisores de 55' e 75' polegadas, fragmentadora, suporte de teto para televisão e cafeteira industrial 6L e 20L), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Valor global: R\$ 82.032,80. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.12.0 - Fonte 10.1. Vigência: 25/06/2026 a 24/06/2027.

T.A. 19.16.2431.0034875/2026-34, de 23/06/2026, ao Ct. 19.16.2431.0039421/2025-97, Ct. SIAD 9480600, entre o MPMG/PGJ e RBIM Consultoria e Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação automática dos prazos de vigência e de execução. Valor: Inalterado. Vigência: 16/07/2026 a 15/09/2026. Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico e plano de implantação BIM – Building Information Modelling, na Diretoria de Projetos de Edificações (DPRO) do MPMG.

T.A. 19.16.1019.0021977/2026-84, de 18/06/2026, ao Ct SIAD 9388803, Ct. 070/2023, entre o MPMG/PGJ e a Telefônica Brasil S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, alteração de valor dos serviços e inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 104.974,45. Dotação Orçamentária: 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.40.04.0 - Fonte 60.1. Vigência: 28/06/2026 a 27/06/2028. Contratação de serviços contínuos na modalidade de fornecimento de pacote de dados de telefonia de 4G, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender à Fiscalização do Procon-MG (lote 2).

T.A. 19.16.0941.0014289/2026-86, de 23/06/2026, ao Ct SIAD 9389207, Ct. 064/2023, entre o MPMG/PGJ e João R. Rodrigues. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 4.136,18. Dotações Orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18-10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17-10.1. Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2027. Prestação de serviços de capina e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Varginha/MG.

Ata de Registro de Preços nº 111/2026 – decorrente do Planejamento n.º 065/2026, SEI nº 19.16.2481.0102660/2025-64. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de Canaletas Metálicas Dutotec e seus acessórios, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

### Preços Registrados:

Lote 1 – Item 1: Canaleta Standart D25 com divisão, quantidade total estimada: 240 unidades, valor total estimado: R\$ 71.760,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 2 – Item 1: Canaleta Standart D45 com divisão, quantidade total estimada: 200 unidades, valor total estimado: R\$ 95.000,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 3 – Item 1: Canaleta Standart D25 – duto simples, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 25.700,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 4 – Item 1: Tampa Standart plana lisa, quantidade total estimada: 600 unidades, valor total estimado: R\$ 108.600,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 5 – Item 1: Tampa terminal para canaletas D25, quantidade total estimada: 200 unidades, valor total estimado: R\$ 1.910,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 6 – Item 1: Tampa terminal para canaletas D45, quantidade total estimada: 200 unidades, valor total estimado: R\$ 1.620,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 7 – Item 1: Acessórios para canaleta D25 – adaptador 3x1, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 9.900,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 8 – Item 1: Acessórios para canaleta D45 – adaptador 2x1, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 7.600,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 9 – Item 1: Acessórios para canaleta D25 – luva de arremate, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 8.080,00. Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP

Lote 10 – Item 1: Acessórios para canaleta D45 – luva de arremate, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 9.350,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 11 – Item 1: Acessórios para canaleta D25 – caixa de derivação, quantidade total estimada: 200 unidades, valor total estimado: R\$ 18.020,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 12 – Item 1: Acessórios para canaletas – porta equipamentos pial plus, quantidade total estimada: 1000 unidades, valor total estimado: R\$ 35.000,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 13 – Item 1: Acessórios para canaletas – porta equipamentos RJ-45, quantidade total estimada: 200 unidades, valor total estimado: R\$ 9.400,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Lote 14 – Item 1: Acessórios para canaletas – porta equipamentos pial plus +, quantidade total estimada: 400 unidades, valor total estimado: R\$ 14.000,00. Gama Luz Comércio Varejista Ltda.

Vigência: 1 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 23/06/2026.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) no link "Licitações/Registro de Preços

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Número do processo: 107 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.6531.0013631/2026-59

Objeto: Prestação de serviço de Certificado SSL OV do tipo Wildcard, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 16/07/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 16/07/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br). Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail [licitacao@mpmg.mp.br](mailto:licitacao@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Número do planejamento: 123 / Ano: 2026

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0007930/2026-32

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de bens permanentes diversificados.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 10/07/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 10/07/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br). Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 0263 / 9464 / 0237, ou pelo e-mail [licitacao@mpmg.mp.br](mailto:licitacao@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG